



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CDH)

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA EXTERNA A ELDORADO DO CARAJÁS, PARÁ

(17 DE AGOSTO DE 2026)

Brasília/DF

Agosto de 2026



Sumário

1. Introdução.....	6
1.1. Objeto e finalidade da diligência.....	6
1.2. Fundamento constitucional e regimental da atuação da CDH	9
1.3. Metodologia e fontes utilizadas no relatório	12
2. O desaparecimento de José Arthur Sousa Barros.....	16
2.1. Contextualização do caso	16
2.2. Circunstâncias do desaparecimento, buscas e evolução da investigação.....	20
2.3. Situação do caso à época da diligência	25
3. Atuação prévia da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.....	30
3.1. Provocação da CDH, escuta da família e formalização do Expediente nº 38830	
3.2. Providências adotadas e respostas institucionais	33
3.3. Avocação do inquérito para a Delegacia de Homicídios de Marabá	38
4. Origem e organização da diligência externa	41
4.1. Convite da Câmara Municipal e representação institucional da CDH 41	
4.2. Objetivos institucionais da missão	45
5. Audiência Pública – Ato Público de Clamor e Solidariedade pelo Desaparecimento de José Arthur.....	47
5.1. Convocação, finalidade e abertura da audiência	47
5.2. Manifestação do Dr. Elisson Araújo	50
5.2.1. Apresentação do Programa Municipal “José Arthur”	51
5.3. Manifestação de Jeiciara Sousa Barros	53
5.4. Manifestação de Raiel Barros, pai de José Arthur	55



5.5.	Manifestação do representante da Polícia Militar do Estado do Pará	57
5.6.	Manifestação do Vice-Prefeito de Eldorado do Carajás	59
5.7.	Manifestação da representante da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal	63
5.7.1.	Acompanhamento do caso José Arthur pela CDH.....	64
5.7.2.	Atuação institucional sobre desaparecimento de pessoas e tráfico humano	65
5.7.3.	Lições institucionais e questões submetidas às autoridades	67
5.8.	Manifestação do Comandante da 25ª Companhia Independente de Polícia Militar.....	68
5.9.	Demais manifestações e encerramento.....	72
6.	Reunião técnica interinstitucional sobre o Caso José Arthur	75
6.1.	Contextualização, participantes e objetivos da reunião	75
6.2.	Avocação do inquérito e estruturação da força-tarefa.....	78
6.3.	Reavaliação das diligências e estágio atual da investigação	80
6.4.	Estrutura investigativa e capacidade operacional.....	84
6.5.	Perícia criminal e produção de provas	87
6.6.	Tecnologia, inteligência e acesso a dados para fins investigativos...	90
6.7.	Identificação civil, integração de bases e circulação de informações	95
6.8.	Cooperação entre as forças de segurança e demais órgãos públicos	99
6.9.	Rede local de proteção à criança e ao adolescente.....	103
6.10.	Segurança da família e atuação no território	109
6.11.	Limitações estruturais e necessidades institucionais identificadas	114
6.12.	Possibilidades de apoio e articulação institucional da CDH	120
6.13.	Considerações finais da reunião.....	126
7.	Visita <i>in loco</i> ao local do desaparecimento.....	132
7.1.	Deslocamento, localização e configuração territorial	132



7.2.	Local em que José Arthur foi visto pela última vez.....	133
7.3.	Configuração hidrográfica do entorno e áreas de busca aquática...	134
7.4.	Educação e deslocamento das crianças	137
7.5.	Acesso a serviços públicos, conectividade e capacidade de resposta estatal	140
7.6.	Vulnerabilidades territoriais sob a perspectiva da proteção integral	144
7.7.	Situação de segurança da família e de testemunhas	150
7.8.	Considerações finais da visita <i>in loco</i>	156
8.	Conclusões da diligência.....	162
9.	Encaminhamentos.....	167
9.1.	Continuidade do acompanhamento do desaparecimento de José Arthur	168
9.2.	Estrutura pericial e capacidade de atendimento às investigações no interior do Estado	168
9.3.	Acesso tempestivo a dados e utilização de recursos tecnológicos em casos de desaparecimento	169
9.4.	Identificação civil, integração de bases e circulação de informações	170
9.5.	Proteção de familiares, testemunhas e integrantes da rede de proteção	171
9.6.	Rede de proteção à criança e ao adolescente em Eldorado do Carajás e no Assentamento Lourival Santana.....	171
9.7.	Protocolos de resposta ao desaparecimento de crianças e adolescentes	172
9.8.	Articulação interfederativa e acompanhamento das questões de alcance nacional	173
9.9.	Sistematização e monitoramento dos encaminhamentos	175
10.	Anexos	176
10.1.	Convite/ofício da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás	177
10.2.	Programação da diligência externa	178



10.3.	Ata do ato público realizado na Câmara Municipal de Eldorado do Carajás	187
10.4.	Apresentação institucional exibida durante o ato público	189
10.5.	Registros fotográficos da diligência.....	195
10.5.1.	Ato público	195
10.5.2.	Reunião técnica interinstitucional	198
10.5.3.	Visita <i>in loco</i> ao Assentamento Lourival Santana.....	200
10.6.	Registros cartográficos e de localização territorial.....	201



1. Introdução

1.1. Objeto e finalidade da diligência

O presente relatório apresenta os resultados da diligência externa realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH, em 17 de agosto de 2026, no município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, no âmbito do acompanhamento institucional do desaparecimento de José Arthur Sousa Barros, criança de 1 ano e 7 meses, desaparecida em 26 de março de 2026, no Assentamento Lourival Santana, localidade conhecida como Vila Peruana.

A diligência integrou um conjunto de providências anteriormente adotadas pela Comissão a partir do conhecimento do caso e da interlocução estabelecida com familiares e órgãos públicos responsáveis pelas buscas, pela investigação e pela proteção da criança. Sua realização representou, portanto, etapa de continuidade do acompanhamento institucional já desenvolvido pela CDH, e não iniciativa isolada decorrente exclusivamente do deslocamento ao município.

A missão teve como finalidade acompanhar presencialmente a situação, conhecer o estágio das providências adotadas pelos órgãos competentes, ouvir autoridades e integrantes da rede local de proteção, compreender as condições institucionais e territoriais relacionadas ao caso e identificar, no âmbito das atribuições da Comissão, possibilidades de acompanhamento, fiscalização, articulação institucional e eventual aperfeiçoamento das políticas públicas e dos instrumentos normativos relacionados ao desaparecimento e à proteção de crianças e adolescentes.



A programação compreendeu diferentes modalidades de atuação, permitindo reunir perspectivas complementares sobre o caso. Foram realizados ato público na Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, reunião técnica interinstitucional com representantes dos órgãos envolvidos e visita in loco ao Assentamento Lourival Santana, incluindo o local indicado como aquele em que José Arthur foi visto pela última vez.

Essa composição permitiu que a diligência não se restringisse à obtenção de informações sobre o andamento da investigação. A atuação buscou igualmente compreender as condições concretas em que operam as instituições responsáveis pela resposta estatal, as dificuldades relatadas pelos profissionais que atuam no território, as características da rede de proteção à criança e ao adolescente e os fatores territoriais que podem repercutir sobre a prevenção, a comunicação e a resposta a situações de desaparecimento e outras violações de direitos.

O deslocamento ao território assumiu especial importância para a compreensão de aspectos que não poderiam ser integralmente apreendidos por meio de documentos ou reuniões realizadas à distância. A visita possibilitou conhecer os acessos à comunidade, sua relação com a BR-155, a distribuição das moradias, as condições de conectividade, a localização dos serviços disponíveis e outras características territoriais relevantes para a análise das condições de proteção da população infantil residente na região.

O acompanhamento parlamentar foi conduzido sem interferência na autonomia das autoridades responsáveis pela investigação, preservando-se as atribuições da Polícia Civil, do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos demais órgãos envolvidos. Não compete à CDH estabelecer autoria, reconstruir



a dinâmica do desaparecimento, privilegiar linhas investigativas ou substituir as atividades técnicas e periciais próprias dos órgãos competentes.

A atuação da Comissão orientou-se, assim, por duas dimensões complementares. A primeira corresponde ao acompanhamento institucional do caso concreto, diante da permanência do desaparecimento de uma criança e da necessidade de conhecer as providências adotadas para sua localização. A segunda consiste na identificação de questões estruturais eventualmente reveladas pelo caso, cuja análise possa contribuir para o aperfeiçoamento da capacidade estatal de prevenção e resposta aos desaparecimentos, especialmente quando envolvem crianças, adolescentes e outras pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nesse sentido, os elementos obtidos durante a diligência foram examinados não apenas sob a perspectiva do caso individual, mas também em relação a temas como tempo de resposta, produção de provas, acesso a dados, integração de informações, capacidade pericial, conectividade, atuação da rede de proteção e condições de atendimento em territórios rurais.

O presente relatório tem, portanto, a finalidade de sistematizar as informações reunidas antes e durante a missão, registrar as atividades realizadas, documentar as condições verificadas e subsidiar a definição dos encaminhamentos institucionais considerados pertinentes no âmbito das competências da CDH.

Sua elaboração procura distinguir, ao longo do texto, os fatos documentalmente registrados, as informações prestadas pelos órgãos públicos, os relatos recebidos durante a diligência e as observações realizadas diretamente pela representação da Comissão. Essa distinção é particularmente



relevante diante da existência de investigação criminal em andamento e de informações sensíveis relacionadas à criança, à família, a testemunhas e às próprias diligências policiais.

Por essa razão, o relatório adota tratamento criterioso das informações, preservando dados cuja divulgação possa expor pessoas, interferir na investigação ou ultrapassar a finalidade institucional do documento. O objetivo não é reproduzir integralmente o conteúdo do inquérito ou dos depoimentos recebidos, mas registrar os elementos necessários para que a Comissão possa compreender o caso, avaliar a atuação estatal e deliberar sobre providências compatíveis com suas atribuições constitucionais e regimentais.

1.2. Fundamento constitucional e regimental da atuação da CDH

A atuação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH no acompanhamento do desaparecimento de José Arthur Sousa Barros encontra fundamento nas atribuições constitucionais e regimentais conferidas às comissões parlamentares, bem como nas competências materiais específicas da Comissão relacionadas à garantia dos direitos humanos e à proteção da infância.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 58, § 2º, instrumentos próprios de atuação das comissões parlamentares em razão da matéria de sua competência. Entre eles, o inciso IV prevê a atribuição de receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, enquanto o inciso V autoriza a solicitação de depoimento de qualquer autoridade ou cidadão. Esses dispositivos constituíram parte da fundamentação apresentada pela CDH durante a diligência.



No âmbito do Senado Federal, essas atribuições encontram correspondência no art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF. Para o acompanhamento do presente caso, mostram-se especialmente pertinentes os incisos IV e V, relativos ao recebimento de manifestações e à solicitação de depoimentos; o inciso XI, que atribui às comissões competência para estudar qualquer assunto compreendido nas atribuições do Senado, propondo as medidas legislativas cabíveis; e o inciso XIII, que prevê expressamente a realização de diligências.

A atuação desenvolvida pela Comissão encontra fundamento adicional no art. 96 do RISF, segundo o qual as comissões receberão petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública sobre assunto de sua competência. O dispositivo disciplina, ainda, o processamento desses expedientes e a apresentação de relatório com sugestões quanto às providências a serem adotadas.

Esse conjunto normativo permite compreender o encadeamento das providências adotadas pela CDH no caso: provocação da Comissão, escuta da família, formalização do Expediente nº 388, expedição de ofícios, acompanhamento das providências, recebimento de respostas institucionais e realização de diligência externa. A sequência foi apresentada durante a missão justamente para demonstrar que o deslocamento a Eldorado do Carajás constituiu etapa de um acompanhamento institucional anteriormente iniciado.

A essas competências gerais soma-se a competência temática específica da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, prevista no art. 102-E do RISF, que abrange matérias relacionadas à garantia e



promoção dos direitos humanos e à proteção da família. O desaparecimento de uma criança insere-se diretamente nesse campo de atuação, especialmente quando o acompanhamento do caso suscita questões relacionadas ao funcionamento da rede de proteção da infância, à atuação dos órgãos públicos e à efetividade das políticas destinadas à localização de pessoas desaparecidas.

A competência parlamentar exercida pela CDH deve ser compreendida, contudo, dentro de seus limites institucionais. O acompanhamento de caso submetido a investigação criminal não transfere à Comissão atribuições de polícia judiciária, persecução penal ou jurisdição, nem autoriza interferência na definição de linhas investigativas, na produção de prova criminal ou na formação de juízo acerca de autoria e materialidade.

A atuação da Comissão situa-se em plano distinto: cabe-lhe receber manifestações, acompanhar a resposta estatal, solicitar informações, promover interlocução institucional, fiscalizar políticas públicas, identificar dificuldades estruturais e avaliar a necessidade de providências administrativas ou legislativas, preservadas as competências das autoridades responsáveis pela investigação e pelo sistema de justiça.

Essa delimitação orientou a diligência realizada em Eldorado do Carajás. A presença da CDH não teve por finalidade reconstruir as circunstâncias do desaparecimento ou substituir as autoridades responsáveis pela localização da criança, mas acompanhar institucionalmente o caso e conhecer as condições em que os mecanismos estatais de investigação, busca e proteção estavam operando.

A dimensão legislativa dessa atuação também encontra fundamento no art. 90, XI, do RISF. As informações obtidas durante o



acompanhamento de um caso concreto podem revelar questões de alcance mais amplo relacionadas à legislação ou às políticas públicas, permitindo à Comissão estudar a matéria e, quando cabível, propor medidas legislativas.

Essa perspectiva esteve presente na própria condução da diligência. A apresentação utilizada pela CDH destacou quatro elementos extraídos da experiência institucional acumulada no acompanhamento de desaparecimentos — tempo, informação, tecnologia e integração — e orientou a interlocução com as autoridades para a identificação de necessidades relacionadas a estrutura, integração, tecnologia, protocolos e legislação.

A diligência insere-se, portanto, em um encadeamento legítimo de instrumentos de atuação parlamentar, iniciado com o recebimento da demanda e desenvolvido por meio da escuta, formalização do expediente, solicitação de informações, acompanhamento das respostas institucionais e conhecimento direto da realidade local.

O fundamento da atuação decorre, assim, da conjugação do art. 58, § 2º, IV e V, da Constituição Federal; dos arts. 90, IV, V, XI e XIII, e 96 do Regimento Interno do Senado Federal; e das competências temáticas atribuídas à CDH pelo art. 102-E do RISF, sempre observados os limites inerentes à atividade parlamentar e a autonomia dos órgãos responsáveis pela investigação.

1.3. Metodologia e fontes utilizadas no relatório

O presente relatório foi elaborado a partir da análise da documentação reunida no âmbito do acompanhamento institucional promovido pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, das



informações prestadas pelos órgãos públicos e demais participantes das atividades realizadas e das constatações efetuadas durante a diligência externa.

A sistematização das informações buscou preservar a distinção entre dados constantes de documentos oficiais, manifestações apresentadas à Comissão, informações obtidas durante as agendas institucionais e aspectos diretamente observados pela representação da CDH durante a visita ao território. Esse critério orientou a redação do documento, de modo a evitar que relatos, avaliações institucionais ou observações de campo fossem apresentados como fatos documentalmente comprovados quando possuísem natureza diversa.

A primeira fonte considerada corresponde ao acervo documental constituído no âmbito da própria CDH, compreendendo o Expediente nº 388, os documentos que deram origem ao acompanhamento do caso, os ofícios expedidos pela Comissão, as respostas encaminhadas pelos órgãos públicos e os registros institucionais das providências adotadas anteriormente à diligência. Esse conjunto documental permitiu reconstruir a cronologia da atuação parlamentar e acompanhar a evolução das providências comunicadas à Comissão.

Foram igualmente consideradas as informações oficialmente prestadas pelos órgãos públicos acionados, especialmente aquelas relacionadas às buscas, à investigação, aos registros nacionais de pessoas desaparecidas, às providências ministeriais e policiais e às demais medidas adotadas desde o desaparecimento da criança. Sempre que pertinente, o relatório identifica a origem institucional da informação, preservando a diferenciação entre dados



formalmente comunicados e elementos obtidos posteriormente durante as atividades presenciais.

Outra fonte relevante decorreu das manifestações realizadas durante o ato público e a reunião técnica interinstitucional de 17 de agosto de 2026, nas quais familiares, representantes das forças de segurança, integrantes da rede de proteção e demais participantes apresentaram informações, avaliações e dificuldades relacionadas ao caso e à atuação dos respectivos órgãos. O conteúdo dessas manifestações foi sistematizado segundo sua pertinência para os objetivos da diligência, evitando-se a reprodução de informações pessoais ou de elementos cuja divulgação pudesse ampliar a exposição das pessoas envolvidas.

A visita in loco ao Assentamento Lourival Santana constituiu fonte autônoma de informação para o relatório. O deslocamento permitiu à representação da CDH conhecer diretamente o território, observar a localização da residência em relação à BR-155 e ao núcleo da Vila Peruana, conhecer o ponto indicado como último local em que a criança foi vista e verificar aspectos relacionados às condições territoriais, de mobilidade e de conectividade.

Os registros fotográficos e cartográficos produzidos ou consultados para documentação da diligência foram utilizados como elementos auxiliares de contextualização espacial. Sua utilização teve finalidade exclusivamente descritiva e ilustrativa, não lhes sendo atribuído caráter pericial ou valor destinado à reconstrução da dinâmica do desaparecimento.

Também foram consideradas informações complementares prestadas pela família, especialmente quando necessárias à compreensão das condições observadas durante a visita, da rotina da comunidade e de aspectos



relacionados ao acesso a serviços públicos e à situação de segurança. Tais informações são tratadas no relatório como relatos recebidos pela Comissão, sem equiparação automática a constatações documentais ou conclusões das autoridades responsáveis pela investigação.

A utilização de fontes de naturezas distintas exigiu especial cautela diante da existência de investigação criminal em andamento. Por essa razão, o relatório adota como critério a apresentação apenas das informações necessárias à compreensão da atuação institucional e das questões relacionadas à proteção de direitos, preservando dados pessoais, informações sensíveis, elementos investigativos e demais conteúdos cuja divulgação não seja necessária à finalidade do documento.

Da mesma forma, foram evitadas identificações individuais sempre que a indicação do órgão, da instituição, da condição familiar ou da função desempenhada fosse suficiente para contextualizar a informação. O critério busca compatibilizar a necessidade de documentação da diligência com a proteção da intimidade, da segurança das pessoas envolvidas e da própria investigação.

As informações relacionadas ao inquérito policial foram tratadas de forma particularmente restritiva. O relatório não pretende reproduzir o conteúdo da investigação, divulgar elementos de prova, identificar pessoas relacionadas às linhas investigativas ou formular juízo acerca das hipóteses examinadas pelas autoridades competentes. Quando aspectos da investigação se mostraram necessários à compreensão do acompanhamento realizado pela CDH, foram apresentados em nível estritamente institucional, privilegiando-se informações oficialmente comunicadas ou prestadas pelos órgãos responsáveis.



A metodologia adotada também distingue constatação de campo e inferência. Características diretamente verificadas durante a visita são apresentadas como observações da diligência; informações fornecidas por terceiros são identificadas como relatos; e eventuais questões que demandem confirmação ou providência dos órgãos competentes são reservadas ao capítulo próprio de encaminhamentos.

O presente relatório não possui natureza pericial, policial ou jurisdicional. As observações realizadas durante a diligência destinam-se à compreensão do contexto territorial e institucional e ao exercício das atribuições parlamentares da CDH, não substituindo levantamentos técnicos, perícias, investigações ou avaliações produzidas pelos órgãos legalmente competentes.

A organização do documento segue, por fim, uma sequência cronológica e temática. Inicialmente, são apresentados o contexto do desaparecimento, o histórico da atuação da CDH e a origem da diligência externa. Na sequência, registram-se as atividades realizadas em Eldorado do Carajás — o ato público, a reunião técnica interinstitucional e a visita in loco. Ao final, os elementos reunidos são sistematizados para subsidiar as conclusões e os encaminhamentos institucionais decorrentes da missão.

2. O desaparecimento de José Arthur Sousa Barros

2.1. Contextualização do caso

O desaparecimento de José Arthur Sousa Barros, criança de 1 ano e 7 meses de idade, ocorreu em 26 de março de 2026, no Assentamento Lourival Santana, localidade conhecida como Vila Peruana, zona rural do



município de Eldorado do Carajás, no Estado do Pará. Desde então, o caso mobilizou familiares, comunidade local, forças de segurança e diferentes órgãos públicos, permanecendo sem solução até a realização da diligência externa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, em 17 de agosto de 2026.

A criança residia com a família em imóvel situado em área rural, nas proximidades da BR-155, fora do núcleo mais adensado da Vila Peruana. Conforme será detalhado nas seções seguintes, as características do território — composto por moradias dispersas, vias secundárias não pavimentadas, áreas abertas, vegetação e cursos d'água — influenciaram a extensão e a diversidade das operações de busca realizadas após o desaparecimento.

Desde as primeiras horas, o desaparecimento provocou ampla mobilização na região. As buscas envolveram forças de segurança, equipes especializadas, órgãos públicos, familiares, moradores e voluntários, com emprego de diferentes recursos e técnicas. A dimensão dessa mobilização e os procedimentos adotados serão apresentados em tópico específico, de modo a preservar, nesta seção, apenas a contextualização geral necessária à compreensão do caso.

Com o transcurso do tempo sem a localização da criança, as providências deixaram de se concentrar exclusivamente nas buscas territoriais e passaram a conviver com uma investigação policial destinada ao esclarecimento das circunstâncias do desaparecimento. Diferentes hipóteses foram consideradas pelas autoridades responsáveis, tendo sido realizadas diligências investigativas, oitivas, perícias e outras medidas próprias da atividade de polícia judiciária.



A permanência do desaparecimento produziu também intensa repercussão sobre a família e a comunidade. Ao longo dos meses seguintes, familiares mantiveram a mobilização pela localização da criança, buscaram interlocução com órgãos públicos e solicitaram acompanhamento institucional do caso. Foi nesse contexto que a situação chegou à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, dando origem às providências que serão detalhadas no capítulo seguinte.

A atuação da CDH passou a acompanhar duas dimensões que, embora relacionadas, devem ser claramente diferenciadas. A primeira corresponde ao caso individual de uma criança desaparecida, cuja localização e esclarecimento das circunstâncias do desaparecimento permanecem sob responsabilidade das autoridades competentes. A segunda diz respeito às questões institucionais reveladas pelo acompanhamento do caso, especialmente quanto à capacidade de resposta estatal diante do desaparecimento de crianças e outras pessoas em situação de vulnerabilidade.

Ao longo desse acompanhamento, passaram a integrar a análise da Comissão temas relacionados à celeridade das providências, circulação de informações, integração entre órgãos e bases de dados, utilização de recursos tecnológicos, capacidade operacional das instituições e funcionamento da rede de proteção à criança e ao adolescente. Tais questões adquiriram maior concretude à medida que foram recebidas informações dos órgãos acionados e, posteriormente, durante a diligência realizada no município.

O caso também deve ser compreendido em um contexto no qual o tempo constitui variável especialmente relevante. Nos desaparecimentos envolvendo crianças de pouca idade, a incapacidade de autoproteção e de



comunicação autônoma amplia a vulnerabilidade e exige rápida mobilização dos mecanismos de busca, investigação e proteção. No caso de José Arthur, essa preocupação tornou-se progressivamente mais significativa à medida que transcorreram os meses sem sua localização.

À época da diligência externa, haviam se passado quase cinco meses desde o desaparecimento. Nesse período, o caso já havia atravessado diferentes etapas de busca e investigação, mobilizado diversas instituições e sido objeto de medidas de reorganização da atuação policial. A investigação encontrava-se, naquele momento, sob condução de estrutura especializada da Polícia Civil do Estado do Pará, circunstância que será examinada nos tópicos seguintes.

A contextualização do caso exige, contudo, cautela quanto à distinção entre fatos estabelecidos, informações fornecidas pela família e elementos submetidos à investigação. A existência de apuração criminal em curso impede que hipóteses, suspeitas ou versões ainda não confirmadas sejam apresentadas neste relatório como conclusões. Por essa razão, os tópicos subsequentes limitar-se-ão aos elementos necessários à compreensão da cronologia do desaparecimento, das buscas realizadas e da evolução institucional da investigação.

Do mesmo modo, a condição de criança da pessoa desaparecida impõe tratamento especialmente cuidadoso das informações relativas à família, à residência e às circunstâncias da vida privada. Serão registrados apenas os dados indispensáveis ao acompanhamento institucional, evitando-se individualizações ou exposição de informações pessoais sem relevância para os objetivos deste relatório.



O desaparecimento de José Arthur constitui, assim, o fato originário de toda a atuação institucional descrita neste documento. A ausência prolongada da criança, a mobilização empreendida para sua localização, a continuidade da investigação e as dificuldades identificadas ao longo desse processo motivaram o acompanhamento da CDH e, posteriormente, a realização da diligência externa em Eldorado do Carajás.

Os itens seguintes apresentam, de maneira progressiva, as circunstâncias conhecidas do desaparecimento, as buscas e a mobilização institucional, a evolução das investigações e a situação do caso encontrada pela Comissão em agosto de 2026, preservando-se a necessária separação entre acompanhamento parlamentar e atividade investigativa.

2.2. Circunstâncias do desaparecimento, buscas e evolução da investigação

Percebida a ausência da criança, os familiares iniciaram buscas imediatas no interior da residência, no terreiro e nas áreas próximas, estendendo posteriormente a procura à comunidade. A Polícia Militar foi acionada, e as buscas prosseguiram durante a noite, sem que a criança fosse localizada. Desde esse primeiro momento, a extensão da área rural e as características do entorno passaram a integrar os desafios enfrentados nas ações de localização.

Nos dias subsequentes, a mobilização foi ampliada, com participação de moradores, familiares, voluntários e órgãos públicos. Segundo relato da família, diante da ausência de resultados e da preocupação com a possibilidade de que o desaparecimento não decorresse de afastamento espontâneo ou acidente, familiares e populares chegaram a realizar manifestação na BR-155, no terceiro dia após o desaparecimento,



reivindicando ampliação das hipóteses consideradas e maior direcionamento das providências investigativas.

Ainda segundo os registros reunidos pela Comissão, a residência foi submetida a procedimento pericial pela Polícia Científica em conjunto com a Polícia Civil, em 28 de março de 2026. Àquela altura, familiares presentes no local já haviam sido ouvidos pelas autoridades. As circunstâncias relacionadas às providências adotadas nos primeiros dias posteriormente integraram as preocupações apresentadas pela família à CDH, especialmente quanto à preservação e produção de elementos de prova.

Com a ampliação da operação, as buscas passaram a envolver diferentes órgãos e especialidades. Conforme informações apresentadas à Comissão, participaram das ações a Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Marinha do Brasil, além da colaboração da comunidade e de voluntários. Foram realizadas varreduras extensas no território e empregados diferentes recursos técnicos, entre eles cães farejadores, drones, sonar em cursos d'água e equipes de mergulho.

A diversidade dos meios utilizados esteve relacionada às características do território e às diferentes possibilidades consideradas nas buscas. A região compreende áreas rurais, vegetação, vias vicinais, propriedades e cursos d'água, circunstâncias que exigiram emprego de técnicas distintas e ampliação progressiva do perímetro examinado.

Os cursos d'água existentes no entorno receberam atenção específica. Conforme informações posteriormente detalhadas à Comissão, há nas proximidades da residência um pequeno curso d'água, localmente referido como grotta, que apresentava volume elevado no período do desaparecimento



em razão das chuvas e possui conexão com cursos d'água de maior dimensão. Essa configuração levou à realização de buscas aquáticas e ao emprego de recursos especializados.

As ações de localização não ficaram restritas às operações oficiais. Familiares e moradores também participaram intensamente das buscas e, diante da ausência de resultados, chegaram a realizar iniciativas próprias em áreas e cursos d'água da região. A mobilização comunitária permaneceu como característica marcante do caso mesmo após a redução das operações ostensivas.

Paralelamente às buscas físicas, foi instaurada e desenvolvida a investigação policial destinada ao esclarecimento das circunstâncias do desaparecimento. As informações posteriormente encaminhadas à CDH registram a realização de perícias, oitivas, atividades de inteligência, análises telemáticas e apuração de informações e denúncias recebidas, inclusive provenientes de outras unidades da Federação.

À medida que o tempo transcorria sem a localização da criança, as buscas ostensivas iniciais foram encerradas, sem que isso representasse o encerramento das atividades de localização ou da investigação. Novas informações continuaram a ser verificadas, dando origem a diligências adicionais sempre que surgiam elementos considerados passíveis de apuração pelas autoridades competentes.

Em junho de 2026, por exemplo, novas diligências foram realizadas em propriedades rurais, com utilização de cães e drone, sem que a criança fosse localizada. O episódio demonstra que, mesmo após o encerramento da fase de buscas ostensivas de maior amplitude, as equipes



continuaram a realizar verificações direcionadas a partir de informações supervenientes.

O Ministério Público do Estado do Pará informou à Comissão que acompanhava o caso e que a investigação permanecia em andamento, com realização de diligências de caráter sigiloso e atuação articulada com a Polícia Civil. A preservação desse sigilo impõe limites ao nível de detalhamento possível neste relatório, especialmente quanto às hipóteses investigativas, pessoas submetidas a averiguação e elementos de prova produzidos no curso do inquérito.

No âmbito dos mecanismos de circulação nacional das informações sobre o desaparecimento, a Polícia Civil confirmou à CDH que José Arthur havia sido incluído no Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e no SINAL Desaparecidos, da Polícia Rodoviária Federal, ampliando a disponibilidade das informações necessárias à sua identificação e localização para além do território estadual.

A evolução do caso também foi marcada pela discussão acerca da estrutura policial responsável pela condução do inquérito. Com o prolongamento da investigação e diante da complexidade adquirida pelo caso, foi formalizada solicitação para que o procedimento passasse a ser conduzido por unidade especializada da Polícia Civil.

A resposta encaminhada à CDH informou a existência de manifestação favorável das instâncias superiores da Polícia Civil à avocação do inquérito, com encaminhamento destinado à sua redistribuição para a Delegacia de Homicídios de Marabá. Naquele momento, contudo, o procedimento



administrativo necessário à efetivação da redistribuição ainda se encontrava em curso.

A reorganização da investigação representou marco relevante na evolução do caso, na medida em que sinalizou a necessidade de concentração e reavaliação das diligências sob estrutura especializada. Os efeitos concretos dessa mudança, a composição da força-tarefa e a revisão do trabalho anteriormente realizado foram posteriormente conhecidos pela CDH durante a reunião técnica realizada em Eldorado do Carajás e são examinados em capítulo próprio deste relatório.

Ao longo de todo esse percurso, diferentes possibilidades foram objeto de apuração pelas autoridades policiais. Em razão da investigação em andamento, este relatório não reproduz as linhas investigativas, identifica pessoas submetidas a averiguação ou atribui maior plausibilidade a determinada hipótese. A ausência de localização da criança exigiu a continuidade da apuração sem que a CDH, no exercício de suas atribuições parlamentares, antecipasse conclusões próprias sobre as circunstâncias do desaparecimento.

Também é necessário distinguir as preocupações apresentadas pela família acerca das providências iniciais das conclusões formalmente estabelecidas pelos órgãos competentes. Os questionamentos recebidos pela Comissão constituíram elemento relevante para o acompanhamento institucional e contribuíram para a solicitação de informações e para a interlocução com as autoridades, mas não são tratados neste relatório como constatação autônoma de falha investigativa.



Entre 26 de março e agosto de 2026, o caso passou, portanto, de uma ampla operação inicial de busca em território rural para uma investigação progressivamente mais complexa, composta por diligências de campo, perícias, oitivas, inteligência, análises de dados, verificação de informações supervenientes e posterior reorganização da estrutura policial responsável pelo inquérito.

Esse percurso é essencial para compreender a situação encontrada pela Comissão quando da diligência de 17 de agosto de 2026. Naquela ocasião, José Arthur permanecia desaparecido, mas a investigação encontrava-se em nova etapa, marcada pela atuação de estrutura especializada, pela reavaliação das providências anteriormente realizadas e pela continuidade de diligências cuja natureza, em parte, permanecia protegida pelo sigilo.

Assim, embora as grandes operações ostensivas de busca já não se encontrassem em execução contínua, o caso permanecia ativo, com investigação em curso e possibilidade de realização de novas diligências a partir dos elementos produzidos ou das informações recebidas. Essa situação constitui o ponto de partida para o item seguinte, destinado a registrar o estágio do caso especificamente encontrado pela CDH à época da missão externa.

2.3. Situação do caso à época da diligência

À época da diligência externa realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, em 17 de agosto de 2026, José Arthur Sousa Barros permanecia desaparecido, transcorridos quase cinco meses desde 26 de março. As operações ostensivas e contínuas de busca que caracterizaram a fase inicial já haviam sido encerradas, mas a investigação



permanecia ativa, com realização de diligências destinadas à localização da criança e ao esclarecimento das circunstâncias de seu desaparecimento.

O caso encontrava-se, naquele momento, em uma nova etapa investigativa, decorrente da avocação do inquérito e de sua transferência para a Delegacia de Homicídios de Marabá, vinculada à 10ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP. A medida representou mudança relevante na estrutura de condução da investigação, que passou a contar com atuação especializada e com a reorganização dos recursos destinados à apuração.

Conforme informado à CDH durante a diligência, a nova equipe assumiu o caso com a orientação de realizar uma reavaliação abrangente do trabalho anteriormente desenvolvido, mediante revisão dos autos, das diligências realizadas, dos elementos de prova já produzidos e das informações recebidas ao longo dos meses anteriores. O objetivo era identificar eventuais pontos que demandassem aprofundamento, complementação ou nova verificação, sem desconsiderar o acervo investigativo anteriormente constituído.

Essa revisão não significava reinício formal da investigação, mas uma nova leitura técnica do conjunto disponível, conduzida por equipe que não havia participado de todas as etapas anteriores. A estratégia permitia reexaminar informações e procedimentos sob perspectiva distinta e, quando considerado necessário pelas autoridades responsáveis, determinar diligências complementares.

Para essa nova fase, foi estruturada atuação integrada com participação de diferentes áreas da Polícia Civil e apoio de outros órgãos de segurança e perícia. A reunião técnica realizada durante a missão permitiu à



Comissão conhecer a organização da força-tarefa e as condições operacionais mobilizadas para dar continuidade à apuração, aspectos que são examinados detalhadamente no capítulo 6 deste relatório.

No momento da diligência, permaneciam em desenvolvimento atividades relacionadas à análise de informações, produção e revisão de elementos periciais, inteligência policial, acesso e tratamento de dados e verificação de informações supervenientes. Parte dessas providências estava submetida a sigilo, razão pela qual seu conteúdo específico não é reproduzido neste relatório.

As autoridades policiais indicaram que a investigação continuava aberta a novos elementos e que informações recebidas após a fase inicial eram avaliadas conforme sua consistência e potencial contribuição para o esclarecimento do caso. Assim, embora as grandes varreduras territoriais já não ocorressem de maneira contínua, a possibilidade de novas diligências de campo permanecia vinculada ao surgimento ou à consolidação de elementos que justificassem sua realização.

A situação encontrada pela CDH também demonstrava que o transcurso do tempo havia alterado a natureza dos desafios enfrentados. Nas primeiras etapas, a prioridade esteve concentrada na mobilização imediata de equipes e na busca física em uma extensa área rural. Quase cinco meses depois, ganhavam maior centralidade a reavaliação das informações acumuladas, a qualidade da prova produzida, a integração de dados, os recursos tecnológicos disponíveis e a capacidade de obtenção tempestiva de informações relevantes para a investigação.



Esse contexto também evidenciava a importância da articulação entre diferentes instituições. A apuração já havia demandado participação ou colaboração de forças de segurança, órgãos periciais, Ministério Público e outros integrantes da estrutura estatal, além da utilização de sistemas nacionais destinados à circulação de informações sobre pessoas desaparecidas.

José Arthur encontrava-se registrado nos mecanismos nacionais de pessoas desaparecidas informados à Comissão, incluindo o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e o SINAL Desaparecidos, da Polícia Rodoviária Federal, providência relevante para ampliar a circulação das informações de identificação e localização para além dos limites territoriais do município e do Estado do Pará.

O Ministério Público do Estado do Pará permanecia acompanhando o caso, inclusive quanto às providências adotadas no âmbito da investigação policial. As informações recebidas pela Comissão indicavam a continuidade de diligências submetidas, em parte, a reserva, circunstância compatível com a necessidade de preservação da estratégia investigativa e dos elementos de prova.

Paralelamente à dimensão investigativa, a diligência revelou que o desaparecimento permanecia produzindo forte mobilização familiar e comunitária. O ato público realizado na Câmara Municipal de Eldorado do Carajás demonstrou a permanência da demanda pela localização da criança e pela continuidade da atuação dos órgãos públicos, quase cinco meses após o início do caso.

Também se encontravam presentes preocupações relacionadas à segurança de familiares, testemunhas e integrantes da rede local de proteção,



tema que adquiriu relevância própria durante as interlocuções realizadas pela Comissão e que, em razão de sua sensibilidade, foi tratado de maneira reservada e desenvolvido em seção específica deste relatório.

A situação do caso em agosto de 2026 não poderia, portanto, ser caracterizada simplesmente como ausência de resultado após as buscas iniciais. A CDH encontrou uma investigação em processo de reorganização e aprofundamento, com nova estrutura responsável pela condução do inquérito, revisão das diligências anteriormente realizadas e mobilização de diferentes capacidades técnicas para continuidade da apuração.

Ao mesmo tempo, permanecia o dado fundamental que justificava a continuidade do acompanhamento institucional: José Arthur ainda não havia sido localizado e não havia conclusão definitiva acerca das circunstâncias de seu desaparecimento.

Essa ausência de resposta, transcorridos quase cinco meses, conferia especial relevância à diligência parlamentar. A missão permitiu à Comissão conhecer diretamente o estágio da investigação e, sobretudo, identificar junto aos próprios órgãos responsáveis quais dificuldades operacionais, tecnológicas, institucionais ou normativas poderiam repercutir sobre a capacidade estatal de responder a casos dessa natureza.

A situação encontrada em 17 de agosto de 2026 constituiu, assim, o ponto de transição entre o acompanhamento realizado pela CDH nos meses anteriores e a etapa presencial da atuação parlamentar. A diligência não se destinou a avaliar o mérito das linhas investigativas ou a produzir conclusão própria sobre o desaparecimento, mas a acompanhar a continuidade da resposta estatal, compreender as condições em que a investigação estava sendo



desenvolvida e identificar possibilidades legítimas de apoio e articulação institucional no âmbito das competências da Comissão.

Esse cenário também explica a estrutura adotada nos capítulos seguintes. Antes de registrar as atividades desenvolvidas presencialmente em Eldorado do Carajás, é necessário apresentar o percurso institucional realizado pela CDH desde a provocação inicial até a organização da missão externa, demonstrando como o acompanhamento anterior conduziu à diligência de 17 de agosto de 2026.

3. Atuação prévia da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

3.1. Provocação da CDH, escuta da família e formalização do Expediente nº 388

A atuação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH no caso teve início a partir de provocação apresentada por familiares de José Arthur Sousa Barros e por sua representação jurídica, que buscaram o acompanhamento institucional do Senado Federal diante da permanência do desaparecimento da criança e das preocupações relacionadas ao andamento das buscas e das investigações.

A partir da demanda recebida e por determinação da Presidência da Comissão, foi estabelecido contato inicial com a família e sua representação, com solicitação de documentos e de informações atualizadas acerca do caso e das providências que vinham sendo adotadas pelos órgãos competentes. Essa etapa teve como finalidade permitir que a CDH conhecesse os elementos essenciais da situação antes da definição das medidas institucionais cabíveis.



Como parte dessa escuta, em 15 de junho de 2026, foi realizada reunião por videoconferência entre a assessoria técnica da CDH, familiares da criança e sua representação jurídica. O encontro permitiu apresentar de forma sistematizada o histórico do desaparecimento, as buscas realizadas desde 26 de março, a evolução das providências investigativas e as principais preocupações da família naquele momento.

Durante a reunião, foram relatadas as circunstâncias conhecidas do desaparecimento e a mobilização iniciada imediatamente após a percepção da ausência da criança. A família apresentou informações sobre a atuação das forças de segurança, a extensão das buscas realizadas no território, os recursos empregados e as diligências investigativas de que tinha conhecimento.

A escuta também permitiu compreender que, transcorridos quase três meses desde o desaparecimento, a preocupação familiar já não se concentrava exclusivamente na realização de novas buscas físicas. Foram apresentadas questões relacionadas à continuidade e ao aprofundamento da investigação, à preservação e produção de elementos de prova, à verificação das diferentes informações recebidas e à necessidade de articulação entre os órgãos envolvidos na localização de pessoas desaparecidas.

Os relatos foram recebidos pela Comissão como subsídios para o exercício de suas atribuições institucionais, sem antecipação de juízo sobre as hipóteses investigativas ou sobre a adequação das medidas adotadas pelas autoridades competentes. A finalidade da escuta consistiu em identificar quais informações poderiam ser oficialmente solicitadas e quais órgãos deveriam ser acionados para permitir o acompanhamento parlamentar do caso.



A reunião de 15 de junho constituiu, nesse sentido, um marco relevante na atuação da CDH. A partir das informações apresentadas, foi possível organizar a demanda familiar em termos institucionais, distinguindo as questões diretamente relacionadas à investigação criminal — submetidas às autoridades competentes — daquelas passíveis de acompanhamento, solicitação de informações e articulação pela Comissão.

Entre os aspectos que demandavam esclarecimento institucional encontravam-se a situação atualizada das buscas e da investigação, as providências adotadas pelos órgãos estaduais responsáveis, a inserção das informações sobre a criança nos sistemas destinados à localização de pessoas desaparecidas e a possibilidade de circulação do alerta para além dos limites territoriais do Estado do Pará.

A manifestação recebida foi, então, formalizada no âmbito da Comissão por meio do Expediente nº 388, que passou a constituir o registro administrativo de referência para o acompanhamento do caso pela CDH. A formalização permitiu reunir em um único expediente a documentação encaminhada, as informações apresentadas pela família, as providências determinadas pela Comissão e, posteriormente, as respostas recebidas dos órgãos acionados.

A instauração do expediente representou, portanto, a passagem da escuta inicial para o acompanhamento institucional formalizado. A partir dele, a Comissão passou a adotar providências destinadas à obtenção de informações oficiais e à verificação das medidas já implementadas pelos órgãos responsáveis, preservando-se a autonomia da investigação policial e a atuação do Ministério Público.



Esse procedimento também se mostrou compatível com o fundamento constitucional e regimental anteriormente exposto neste relatório, especialmente com a atribuição das comissões parlamentares de receber petições, reclamações, representações ou queixas, solicitar informações e depoimentos, estudar matérias compreendidas em sua competência e adotar as providências pertinentes ao exercício de suas funções.

A atuação da CDH não se originou, assim, de iniciativa destinada a interferir na condução do inquérito policial, mas de demanda apresentada à Comissão por pessoas diretamente vinculadas à criança desaparecida, seguida de escuta institucional, análise preliminar das informações recebidas e formalização do acompanhamento no âmbito das competências do colegiado.

O Expediente nº 388 tornou-se, a partir desse momento, o eixo documental da atuação prévia da Comissão, subsidiando a expedição de ofícios, o acompanhamento das respostas institucionais e as providências que, posteriormente, contribuíram para a realização da diligência externa em Eldorado do Carajás.

As medidas adotadas a partir da formalização do expediente, os órgãos acionados e as respectivas respostas serão apresentados no item seguinte, permitindo visualizar a evolução do acompanhamento institucional entre a escuta inicial da família, em junho de 2026, e a realização da missão presencial, em agosto do mesmo ano.

3.2. Providências adotadas e respostas institucionais

A atuação da Comissão foi orientada pela necessidade de acompanhar e fortalecer a resposta institucional já em curso, preservando as



competências próprias das autoridades policiais, ministeriais e dos demais órgãos envolvidos. As solicitações não tiveram por finalidade interferir nas linhas investigativas, mas obter elementos que permitissem à CDH conhecer as providências adotadas e avaliar, dentro de suas atribuições, possibilidades de articulação institucional.

Nesse contexto, foram encaminhadas solicitações ao Ministério Público do Estado do Pará – MPPA e à Polícia Civil do Estado do Pará, com pedido de informações acerca das providências relacionadas ao desaparecimento e do estágio das respectivas atuações. A Comissão também promoveu interlocução com o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no âmbito do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos – SINALID, e encaminhou a manifestação ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, ampliando o acompanhamento para instituições com atuação relacionada à política de pessoas desaparecidas e à proteção de direitos.

A Polícia Civil do Estado do Pará encaminhou resposta à Comissão com informações sobre as medidas adotadas desde o desaparecimento. Entre os elementos comunicados, confirmou que os dados de José Arthur haviam sido inseridos no Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e no SINAL Desaparecidos, da Polícia Rodoviária Federal, possibilitando a circulação das informações necessárias à sua identificação e localização para além do âmbito estadual.

A resposta policial também permitiu à CDH acompanhar a continuidade da investigação e a realização de diligências destinadas à apuração das informações recebidas ao longo do caso. Parte dos elementos



relacionados à atividade investigativa encontrava-se submetida a sigilo, circunstância observada pela Comissão no tratamento das informações e na definição do conteúdo passível de incorporação ao acompanhamento parlamentar.

As informações recebidas indicaram que, mesmo após o encerramento da fase mais ampla das buscas ostensivas, novas diligências continuavam sendo realizadas sempre que surgiam elementos considerados passíveis de verificação. O acompanhamento institucional permitiu, assim, distinguir o encerramento das grandes operações territoriais de busca da continuidade da investigação e das providências destinadas à localização da criança.

O Ministério Público do Estado do Pará, por sua vez, informou à Comissão que acompanhava o caso e as providências desenvolvidas no âmbito da investigação policial. A resposta ministerial registrou a existência de diligências em andamento, algumas de caráter reservado, o que limitava a divulgação de informações mais detalhadas sem comprometimento da apuração.

A preservação dessa reserva foi observada pela CDH. O acompanhamento parlamentar concentrou-se, portanto, nos aspectos institucionais da atuação dos órgãos, evitando-se requerer ou reproduzir informações cuja publicidade pudesse comprometer diligências, expor pessoas relacionadas à investigação ou interferir na estratégia adotada pelas autoridades responsáveis.

A interlocução com os diferentes órgãos também permitiu verificar que o desaparecimento já havia ultrapassado a dimensão estritamente



local. A inserção da criança em sistemas nacionais e o acionamento de instituições de âmbito federal mostravam-se especialmente relevantes diante da própria natureza do desaparecimento de pessoas, cuja localização pode demandar circulação de informações e cooperação para além dos limites municipais e estaduais.

Nesse sentido, a atuação junto ao CNMP/SINALID teve como finalidade inserir o acompanhamento do caso no âmbito dos mecanismos nacionais de localização e identificação de desaparecidos, enquanto o encaminhamento ao MDHC buscou dar conhecimento da situação ao órgão federal com atribuições relacionadas à proteção dos direitos humanos e às políticas voltadas às pessoas desaparecidas.

Nem todas as interlocuções produziram, no mesmo período, respostas com igual nível de detalhamento. À época da organização da diligência externa, havia providências ainda em acompanhamento e manifestações cuja tramitação institucional não se encontrava integralmente concluída. Essa circunstância não impediu a continuidade da atuação da Comissão, que passou a considerar conjuntamente as respostas já recebidas, as informações apresentadas pela família e a evolução posterior da investigação.

O conjunto das respostas institucionais foi relevante também porque permitiu à CDH confrontar as preocupações inicialmente apresentadas pela família com as providências oficialmente comunicadas pelos órgãos competentes. Esse procedimento contribuiu para que o acompanhamento parlamentar se mantivesse baseado em informações documentadas e institucionalmente verificáveis, sem adoção automática de versões ou hipóteses ainda submetidas à apuração.



Ao mesmo tempo, as informações recebidas evidenciaram questões que ultrapassavam a mera confirmação de que o inquérito permanecia em andamento. O acompanhamento passou a suscitar indagações relacionadas à integração de informações, utilização de sistemas nacionais, disponibilidade de recursos técnicos, capacidade de realização de diligências especializadas e articulação entre os diferentes órgãos envolvidos na localização de pessoas desaparecidas.

Nesse período, ganhou especial relevância a discussão acerca da estrutura responsável pela condução do inquérito. A complexidade alcançada pelo caso e a permanência do desaparecimento levaram à avaliação, no âmbito da Polícia Civil, da possibilidade de transferência da investigação para unidade especializada.

A documentação encaminhada à Comissão permitiu acompanhar a evolução administrativa dessa medida, inclusive a existência de manifestação favorável à avocação e redistribuição do inquérito para a Delegacia de Homicídios de Marabá. Por representar alteração substancial na estrutura de condução da investigação, esse processo é tratado separadamente no item seguinte.

As providências adotadas pela CDH entre junho e agosto de 2026 constituíram, portanto, uma etapa de acompanhamento documental e interlocução interinstitucional, na qual a Comissão buscou obter informações oficiais, verificar a utilização dos mecanismos nacionais disponíveis, acompanhar a continuidade das medidas investigativas e identificar questões que pudessem demandar posterior atuação parlamentar.



Esse percurso foi determinante para a realização da diligência externa. Quando a Comissão se deslocou a Eldorado do Carajás, em 17 de agosto de 2026, já dispunha de um histórico formal de acompanhamento, de respostas dos principais órgãos envolvidos e de elementos suficientes para que a atuação presencial se concentrasse não apenas na atualização do caso, mas também na identificação das necessidades concretas da investigação e da rede de proteção e das possibilidades de apoio e articulação institucional da CDH.

3.3. Avocação do inquérito para a Delegacia de Homicídios de Marabá

No curso do acompanhamento realizado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, a alteração da unidade responsável pela condução do inquérito policial constituiu um dos principais marcos na evolução institucional do caso. Diante do prolongamento do desaparecimento e da complexidade alcançada pela investigação, passou a ser avaliada, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, a transferência do procedimento para unidade especializada.

A possibilidade de avocação do inquérito foi acompanhada pela Comissão ainda antes da diligência externa. Nas informações encaminhadas à CDH, a Polícia Civil comunicou a existência de manifestação favorável das instâncias superiores à avocação e à redistribuição do procedimento para a Delegacia de Homicídios de Marabá, permanecendo, naquele momento, em curso as providências administrativas necessárias à efetivação da medida.

A transferência representava alteração relevante em relação à estrutura até então responsável pela apuração. O inquérito havia sido conduzido inicialmente no âmbito da estrutura policial de Eldorado do Carajás, vinculada



à 16ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, e passaria à condução da Delegacia de Homicídios de Marabá, vinculada à 10ª RISP, unidade especializada em investigações de maior complexidade.

A medida não significava desconsideração das diligências anteriormente realizadas nem reinício da investigação. A mudança de unidade possibilitava que o acervo constituído ao longo dos meses anteriores fosse submetido a nova análise por equipe especializada, com revisão dos autos, das providências executadas e dos elementos de informação e de prova já produzidos, além da identificação de aspectos que eventualmente demandassem complementação ou aprofundamento.

À época da organização da missão externa, a avocação assumiu especial relevância para a atuação parlamentar porque modificava o cenário que havia sido objeto das primeiras interlocuções da Comissão. A diligência de agosto permitiria à CDH conhecer diretamente a nova estrutura responsável pelo inquérito, obter atualização acerca da reorganização dos trabalhos e compreender, dentro dos limites impostos pelo sigilo investigativo, quais providências estavam sendo adotadas após a redistribuição.

Por essa razão, a agenda institucional de 17 de agosto de 2026 incluiu reunião com a Polícia Civil, tendo como referência a Delegacia de Homicídios de Marabá e a atualização da investigação após a avocação do inquérito. A interlocução foi estruturada de modo a preservar a autonomia da autoridade policial e o sigilo das diligências, concentrando-se nas informações passíveis de compartilhamento com a Comissão e nas questões institucionais relacionadas à nova etapa da apuração.



A mudança mostrou-se particularmente relevante porque, quando da realização da diligência, a nova equipe já se encontrava em processo de reavaliação do conjunto investigativo produzido desde o desaparecimento. O trabalho envolvia a revisão das diligências anteriormente realizadas e a organização de uma atuação integrada para o prosseguimento das apurações.

A reunião técnica permitiu posteriormente à CDH compreender com maior profundidade os efeitos concretos da avocação, inclusive quanto à estruturação da força-tarefa, reavaliação das diligências, capacidade operacional, produção pericial, utilização de recursos de inteligência e tecnologia e articulação entre os diferentes órgãos envolvidos. Esses aspectos, por decorrerem das informações obtidas durante a própria missão, são examinados de forma detalhada no capítulo 6 deste relatório.

Neste capítulo, importa registrar a avocação sobretudo como marco cronológico e institucional anterior à diligência. Entre a provocação inicial recebida pela CDH e o deslocamento ao Pará, houve mudança relevante na organização da investigação: o procedimento deixou a estrutura que o havia conduzido desde as primeiras providências e passou à responsabilidade de unidade especializada da Polícia Civil.

A Comissão não atribui à transferência, isoladamente, juízo sobre a atuação das equipes anteriores nem presume que a mudança decorra da constatação de falhas na investigação. A avocação é registrada objetivamente como decisão administrativa de reorganização da condução do inquérito, cuja motivação e cujos efeitos devem ser compreendidos segundo as informações oficialmente prestadas pela própria Polícia Civil.



Da mesma forma, não cabe à CDH avaliar tecnicamente as linhas investigativas adotadas antes ou depois da redistribuição. A relevância institucional da medida para o acompanhamento parlamentar reside na possibilidade de verificar a continuidade da investigação, a mobilização de capacidade especializada e as condições disponibilizadas para o aprofundamento das diligências destinadas à localização da criança e ao esclarecimento do desaparecimento.

A avocação do inquérito para a Delegacia de Homicídios de Marabá encerra, assim, a etapa de atuação prévia da CDH descrita neste capítulo e estabelece a conexão com a diligência externa. Quando a Comissão chegou a Eldorado do Carajás, encontrou uma investigação em processo de reorganização sob nova condução, circunstância que tornou a interlocução direta com a Polícia Civil um dos eixos centrais da missão de 17 de agosto de 2026.

4. Origem e organização da diligência externa

4.1. Convite da Câmara Municipal e representação institucional da CDH

A realização da diligência externa em Eldorado do Carajás decorreu da continuidade do acompanhamento que já vinha sendo desenvolvido pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH e de convite institucional encaminhado pela Câmara Municipal de Eldorado do Carajás para participação no ato público de clamor e solidariedade relacionado ao desaparecimento de José Arthur Sousa Barros.



A iniciativa do Poder Legislativo municipal inseriu-se no contexto da mobilização local mantida desde o desaparecimento da criança e teve por objetivo reunir familiares, representantes dos órgãos públicos, forças de segurança, autoridades locais, comunidade e demais instituições envolvidas no acompanhamento do caso. O ato foi programado para 17 de agosto de 2026, às 10h00, na Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

O convite chegou à CDH em momento no qual a Comissão já acompanhava formalmente o caso por meio do Expediente nº 388, havia promovido a escuta da família, expedido comunicações aos órgãos competentes e recebido informações acerca das providências adotadas. A participação no evento, portanto, não representou o início da atuação parlamentar, mas a possibilidade de dar continuidade presencial a um acompanhamento institucional anteriormente estabelecido.

A demanda foi levada ao conhecimento da Presidência da Comissão e mencionada durante a 58ª Reunião Extraordinária da CDH, realizada em 12 de agosto de 2026. Na ocasião, a Presidente registrou o recebimento do convite proveniente da Câmara Municipal e manifestou a necessidade de que a Comissão estivesse representada no município, com subsequente encaminhamento para adoção das providências necessárias à participação institucional.

A orientação conferiu à missão caráter de representação oficial da Comissão, vinculando o deslocamento às atribuições institucionais da CDH e ao acompanhamento já formalizado no âmbito do Expediente nº 388. A presença em Eldorado do Carajás destinou-se, assim, a responder ao convite



recebido e, simultaneamente, aprofundar a atuação que vinha sendo desenvolvida à distância.

A organização da missão foi estruturada de forma a aproveitar o deslocamento para ampliar o alcance da atuação parlamentar. Desse modo, a agenda não se restringiu à participação no ato público. Foram articuladas atividades complementares destinadas à interlocução direta com os órgãos envolvidos, ao conhecimento do estágio da investigação e à compreensão das condições locais relacionadas à proteção da criança e à atuação da rede pública.

Essa ampliação mostrou-se especialmente pertinente diante da evolução ocorrida entre o início do acompanhamento pela CDH e a data do evento. Nesse intervalo, o caso havia passado por novas diligências e pela reorganização da estrutura policial responsável pelo inquérito, tornando oportuno que a representação da Comissão obtivesse atualização diretamente dos agentes públicos envolvidos.

A participação institucional também possibilitaria estabelecer contato presencial com a família e com a comunidade, conhecer as preocupações manifestadas no território e observar aspectos que não poderiam ser adequadamente compreendidos apenas por meio das informações documentais encaminhadas à Comissão.

Nesse contexto, a representação da CDH foi organizada com finalidade institucional definida e vinculada às competências do colegiado, sem atribuição de natureza investigativa ou pericial. A missão deveria acompanhar, ouvir, registrar e identificar questões passíveis de atuação parlamentar, preservando integralmente as competências das autoridades responsáveis pelo



inquérito e dos demais órgãos integrantes do sistema de justiça e da rede de proteção.

A realização da diligência permitiu, portanto, ampliar o alcance do acompanhamento institucional inicialmente centrado no desaparecimento de José Arthur. Além de responder ao convite formulado pela Câmara Municipal e aprofundar o conhecimento sobre o caso concreto, a presença da CDH no território possibilitou conhecer diretamente as condições de vulnerabilidade a que estão expostas crianças e adolescentes residentes na região e identificar dificuldades estruturais que ultrapassam a situação individual acompanhada. As interlocuções realizadas durante a missão também evidenciaram gargalos de alcance mais amplo, relacionados, entre outros aspectos, à identificação civil, à integração e circulação de informações, ao acesso a dados para fins investigativos, à capacidade pericial, à conectividade, às condições de atuação da rede de proteção e à articulação entre órgãos públicos. Parte dessas questões apresenta dimensão que extrapola o âmbito municipal e poderá subsidiar avaliação institucional quanto à necessidade de providências administrativas, articulação com órgãos estaduais e federais ou eventual aperfeiçoamento normativo.

A missão de 17 de agosto constituiu, assim, desdobramento presencial de uma atuação parlamentar previamente iniciada, permitindo à Comissão transitar do acompanhamento predominantemente documental e interinstitucional para o conhecimento direto da realidade local, sem alteração dos limites próprios de sua competência.

A partir dessa definição, a diligência foi estruturada para contemplar diferentes dimensões do acompanhamento: escuta pública e



institucional, interlocução técnica com os órgãos envolvidos e conhecimento direto do território relacionado ao desaparecimento. Os objetivos específicos estabelecidos para a missão e a agenda efetivamente realizada são apresentados nos itens seguintes.

4.2. Objetivos institucionais da missão

A diligência externa realizada em Eldorado do Carajás teve como objetivo conferir continuidade presencial ao acompanhamento institucional desenvolvido pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, permitindo conhecer diretamente a situação do desaparecimento de José Arthur Sousa Barros, as providências adotadas pelos órgãos competentes e as condições territoriais e institucionais relacionadas ao caso.

A missão buscou estabelecer interlocução direta com a família, autoridades locais, forças de segurança e integrantes da rede de proteção, bem como obter informações atualizadas sobre o estágio da investigação, a estrutura mobilizada para sua continuidade e as principais dificuldades identificadas pelos profissionais envolvidos.

A presença da Comissão no território também teve por finalidade conhecer as condições concretas de vida e de acesso a serviços públicos no Assentamento Lourival Santana, especialmente sob a perspectiva da proteção de crianças e adolescentes. Foram considerados aspectos relacionados à mobilidade, educação, saúde, conectividade, segurança pública e funcionamento da rede local de proteção.

Além da dimensão territorial, buscou-se identificar gargalos institucionais de alcance mais amplo evidenciados a partir do acompanhamento



do caso, relacionados, entre outros aspectos, à identificação civil, à integração e circulação de informações, ao acesso a dados para fins investigativos, à capacidade pericial, aos recursos tecnológicos e à articulação entre órgãos públicos.

A interlocução com os profissionais que atuam diretamente na execução das políticas públicas teve especial relevância para esse propósito, por permitir identificar dificuldades operacionais e institucionais nem sempre perceptíveis a partir da análise exclusivamente documental. As informações obtidas poderiam, assim, subsidiar a avaliação de providências administrativas, articulações com órgãos estaduais e federais ou, quando pertinente, medidas de aperfeiçoamento normativo.

Em síntese, a missão foi orientada por três dimensões complementares: o acompanhamento das providências relacionadas ao desaparecimento e à localização de José Arthur; o conhecimento das condições territoriais e da rede de proteção das crianças e adolescentes da região; e a identificação de gargalos institucionais, operacionais ou normativos que pudessem ultrapassar o caso concreto e demandar atuação posterior da Comissão.

Esses objetivos orientaram a agenda de 17 de agosto de 2026, composta pelo ato público, pela reunião técnica interinstitucional e pela visita in loco, atividades concebidas de forma complementar para reunir as perspectivas da família e da comunidade, dos órgãos responsáveis pela resposta estatal e da realidade territorial observada pela representação da CDH.



5. Audiência Pública – Ato Público de Clamor e Solidariedade pelo Desaparecimento de José Arthur

5.1. Convocação, finalidade e abertura da audiência

No dia 17 de agosto de 2026, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, foi realizada Audiência Pública destinada ao Ato Público de Clamor e Solidariedade em razão do desaparecimento da criança José Arthur Sousa Barros, desaparecido desde 26 de março de 2026, quando tinha 1 ano e 7 meses de idade.

A realização da audiência decorreu de solicitação formal apresentada pela família de José Arthur à Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, por meio do Ofício nº 118/2026, protocolado em 22 de julho de 2026. Em atendimento à demanda, a Presidência da Câmara expediu o Edital de Convocação nº 06/2026, de 12 de agosto de 2026, convidando a população, autoridades constituídas e representantes da sociedade civil organizada para participarem do ato. Segundo o edital, a iniciativa buscava assegurar espaço institucional para a mobilização social e a manifestação pacífica da comunidade em apoio às etapas investigativas então em curso.

O edital estabeleceu, ainda, a transmissão ao vivo da audiência pela página oficial da Câmara Municipal no Facebook. O registro audiovisual da sessão constitui, ao lado da ata elaborada pelo Poder Legislativo Municipal e dos demais documentos reunidos durante a diligência, fonte documental para a sistematização das manifestações reproduzidas neste relatório.

A audiência foi conduzida pelo Dr. Elisson Araújo, advogado da família de José Arthur e um dos articuladores do ato. A mesa reuniu



representantes da família, do Poder Legislativo, do Poder Executivo Municipal, da Polícia Militar do Estado do Pará e da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH, evidenciando o caráter interinstitucional da mobilização.

Conforme registrado na ata oficial, compuseram a mesa Jeiciara Sousa Barros, mãe de José Arthur e representante da família; Vanessa Ribeiro, representante da Presidente da CDH, Senadora Damares Alves; Tenente-Coronel Harley, representando o Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Capitão Aureliano da Conceição Nascimento, Comandante da 25ª Companhia Independente de Polícia Militar; Klebson Aquino de Souza, Vice-Prefeito de Eldorado do Carajás, representando o Poder Executivo Municipal; e Jenean dos Reis Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás. A ata registra igualmente a presença de representantes institucionais, familiares, integrantes da comunidade e profissionais da imprensa.

A abertura foi precedida por momento de oração conduzido pelo Pastor Jerbson Kennedy Carvalho Pinto, da Assembleia de Deus Missão, que invocou mensagem de esperança e perseverança diante do desaparecimento da criança. A participação religiosa ocorreu como ato inicial, antes das manifestações institucionais, refletindo também a dimensão comunitária assumida pela mobilização em Eldorado do Carajás.

A realização do ato no dia 17 de agosto revestiu-se, ainda, de especial significado para os familiares: José Arthur havia completado dois anos de idade no dia anterior, 16 de agosto, circunstância mencionada durante a audiência e que conferiu particular dimensão humana às manifestações. O desaparecimento permanecia sem solução, fazendo com que o encontro



reunisse, simultaneamente, manifestações de solidariedade à família, cobrança por respostas, reconhecimento aos esforços já realizados e apresentação de propostas destinadas tanto ao prosseguimento das buscas e investigações quanto ao aperfeiçoamento de mecanismos de prevenção e resposta a desaparecimentos de crianças.

Nesse contexto, a audiência não se limitou a uma manifestação pública de solidariedade. Ao longo das exposições, foram apresentadas informações sobre as buscas realizadas desde o desaparecimento, a atuação das forças de segurança e do Poder Executivo Municipal, as dificuldades relacionadas às características territoriais da região, propostas de utilização de tecnologia e integração de informações, além de iniciativas legislativas voltadas à proteção de crianças e adolescentes. A participação da CDH inseriu-se no acompanhamento institucional que a Comissão já vinha realizando no âmbito do Expediente nº 388, permitindo agregar aos elementos anteriormente obtidos pela via documental a escuta direta da família, das autoridades e da comunidade local.

A partir desse quadro, as subseções seguintes registram, de forma individualizada, as principais manifestações realizadas durante a audiência, preservando-se a autoria das informações, avaliações e propostas apresentadas. A análise transversal dos elementos colhidos, bem como a formulação das conclusões e dos encaminhamentos da diligência, será realizada em seção própria deste relatório, em conjunto com os dados obtidos nas demais atividades institucionais desenvolvidas em Eldorado do Carajás.



5.2. Manifestação do Dr. Elisson Araújo

Ao contextualizar a realização da audiência, Dr. Elisson chamou atenção para a proximidade da data com o aniversário de José Arthur, que havia completado dois anos no dia anterior, 16 de agosto. A circunstância foi utilizada para dimensionar o impacto da ausência sobre a família e reforçar o apelo para que o transcurso do tempo não conduzisse ao esquecimento do caso. Em sua manifestação, associou a mobilização à defesa da vida, da justiça e da proteção da infância, ressaltando a necessidade de continuidade das investigações e da cooperação entre os diferentes órgãos envolvidos.

O advogado reconheceu publicamente a atuação das instituições que participaram das buscas e das investigações, mencionando a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Ministério Público, o Poder Judiciário, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, além da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal. Também atribuiu especial relevância à atuação da imprensa, destacando seu papel na manutenção da visibilidade do desaparecimento e na divulgação da imagem de José Arthur para além do município. A ata oficial registra que, em sua fala, agradeceu às autoridades e instituições empenhadas no esclarecimento do caso e conclamou à continuidade das investigações e à união de esforços para obtenção de respostas.

A manifestação também apresentou forte componente comunitário e religioso. Ao abordar o sofrimento experimentado pela família e a incerteza decorrente da ausência de respostas conclusivas, Dr. Elisson recorreu à mensagem de esperança, perseverança e confiança no trabalho das instituições, defendendo que a mobilização social permanecesse ativa enquanto o paradeiro de José Arthur não fosse esclarecido. Nesse contexto, reiterou que nenhuma



instituição deveria atuar isoladamente e que a cooperação entre poder público, forças de segurança, família, comunidade e sociedade civil constituía elemento relevante para a continuidade do acompanhamento do caso.

5.2.1. Apresentação do Programa Municipal “José Arthur”

Um dos pontos centrais da manifestação foi a apresentação de minuta de projeto de lei destinada à instituição do Programa Municipal “José Arthur” de Proteção à Criança e ao Adolescente, elaborada técnica e juridicamente pelo Dr. Elisson Araújo. A proposta foi apresentada como iniciativa voltada a converter a experiência decorrente do desaparecimento da criança em medidas permanentes de prevenção e de aperfeiçoamento da resposta municipal a ocorrências envolvendo desaparecimento, sequestro ou subtração de crianças e adolescentes.

A minuta prevê a instituição, no âmbito de Eldorado do Carajás, do Programa Municipal “José Arthur”, orientado pelos princípios da proteção integral, prioridade absoluta, prevenção, integração institucional, uso responsável da tecnologia e proteção de dados. Entre os objetivos expressamente estabelecidos estão a prevenção de desaparecimentos, o fortalecimento do monitoramento urbano, a redução do tempo de resposta e a realização de campanhas educativas.

No campo tecnológico, a proposta autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar sistema inteligente de videomonitoramento em locais considerados estratégicos, priorizando entradas e saídas da cidade, escolas, creches, unidades de saúde, praças e prédios públicos. Os equipamentos poderão contar, conforme disponibilidade técnica e orçamentária, com recursos de leitura de placas, visão noturna, gravação em alta resolução e monitoramento



remoto. A minuta também prevê a possibilidade de criação de um Centro Municipal de Monitoramento Inteligente e de celebração de convênios com órgãos públicos e entidades privadas para cooperação técnica.

Outro eixo da proposta diz respeito à organização da resposta institucional aos desaparecimentos. O texto institui o Protocolo Municipal José Arthur, destinado à atuação integrada nesses casos, e cria o Alerta José Arthur, concebido para possibilitar a rápida divulgação de informações pelos canais oficiais do Município. Prevê, ainda, campanhas permanentes de prevenção e a instituição da Semana Municipal José Arthur, a ser realizada na semana do dia 26 de março, data do desaparecimento da criança.

Quanto ao financiamento e à execução, a minuta admite a utilização de dotações orçamentárias próprias, convênios, emendas e doações, condiciona a implementação à disponibilidade orçamentária e estabelece expressamente a observância da legislação de proteção de dados. Também prevê regulamentação pelo Poder Executivo no prazo de até 120 dias.

Na exposição de motivos que acompanha a proposição, o objetivo é sintetizado como a transformação do caso de José Arthur em uma política pública permanente de proteção à infância, estruturada sobre monitoramento inteligente, integração institucional e ações preventivas, com respeito às competências municipais.

A apresentação da minuta durante a audiência conferiu à manifestação do Dr. Elisson uma dimensão propositiva para além do acompanhamento do caso concreto. Sem prejuízo da continuidade das buscas e investigações destinadas à localização de José Arthur, a proposta buscou extrair da experiência vivenciada no município medidas de caráter preventivo e



permanente, especialmente relacionadas à rapidez da resposta, à circulação de informações, ao monitoramento de pontos estratégicos e à articulação entre instituições.

5.3. Manifestação de Jeiciara Sousa Barros

Na sequência da audiência, fez uso da palavra Jeiciara Sousa Barros, mãe de José Arthur, que apresentou aos presentes a dimensão familiar e humana do desaparecimento. Sua manifestação concentrou-se nos efeitos da ausência prolongada do filho, na angústia decorrente da falta de informações conclusivas sobre seu paradeiro e no apelo para que as buscas e investigações prossigam até que a família obtenha uma resposta.

Jeiciara relatou a dificuldade de traduzir em palavras o sofrimento experimentado desde o desaparecimento de José Arthur. Em sua fala, destacou que a incerteza sobre o paradeiro da criança produz uma situação de dor contínua, marcada não apenas pela ausência física, mas pela impossibilidade de saber onde o filho se encontra e o que lhe teria acontecido.

A manifestação ocorreu em momento de particular significado para a família. José Arthur havia completado dois anos de idade no dia anterior à audiência, 16 de agosto de 2026. A mãe recordou que, em circunstâncias normais, a data seria dedicada à celebração do aniversário do filho, mas que, diante de seu desaparecimento, foi vivenciada de maneira inteiramente distinta. Mencionou, nesse contexto, a impossibilidade de realizar gestos próprios da comemoração infantil, inclusive cantar os parabéns para a criança, utilizando a proximidade da data para expressar concretamente o impacto da ausência na vida familiar.



Outro aspecto destacado foi a experiência de passar a reconhecer o próprio filho na condição de criança desaparecida. Jeiciara relatou o impacto de ver a imagem de José Arthur, que tinha apenas 1 ano e 7 meses quando desapareceu, estampada em camisetas e materiais utilizados para divulgação das buscas. A situação, segundo sua manifestação, representava uma realidade que jamais imaginara vivenciar e tornou visível, no cotidiano da família, a mudança abrupta provocada pelo desaparecimento.

A mãe também descreveu como a ausência de José Arthur passou a se manifestar nas atividades mais comuns da rotina doméstica. Tarefas cotidianas, como lavar roupas, passaram a despertar lembranças do filho e de sua presença anterior no ambiente familiar. O relato evidenciou que os efeitos do desaparecimento não se restringem aos momentos formais de busca ou de contato com as autoridades, mas se projetam continuamente sobre a vida privada e a rotina daqueles que aguardam o retorno da criança.

Ao dirigir-se aos presentes, Jeiciara questionou as circunstâncias que poderiam ter levado uma criança tão pequena a ser afastada de sua família e ressaltou a vulnerabilidade de José Arthur diante de qualquer situação à qual pudesse estar submetido. Sua manifestação assumiu, nesse ponto, a forma de um apelo direto por informações e pelo retorno do filho, dirigido tanto a eventual pessoa que pudesse conhecer seu paradeiro quanto à sociedade e às instituições mobilizadas em torno do caso.

Jeiciara pediu que a mobilização não fosse interrompida e que autoridades e sociedade continuassem procurando por José Arthur. Sua fala expressou a necessidade de preservação da esperança da família, mas,



sobretudo, a expectativa de continuidade das ações destinadas à localização da criança e ao esclarecimento das circunstâncias de seu desaparecimento.

A manifestação da mãe conferiu ao ato uma perspectiva distinta daquela apresentada pelas autoridades e representantes institucionais. Enquanto outras exposições abordaram aspectos operacionais, investigativos, legislativos e de políticas públicas, o relato de Jeiciara evidenciou os efeitos concretos e continuados do desaparecimento sobre o núcleo familiar, demonstrando que a ausência de uma resposta mantém a família submetida a uma situação permanente de incerteza.

Ao término de sua manifestação, o Dr. Elisson Araújo dirigiu palavras de apoio à mãe de José Arthur e reiterou o compromisso de continuidade da mobilização em torno do caso. A ata oficial da audiência registra, de modo geral, a percepção compartilhada pela família e pela sociedade acerca do trabalho desenvolvido pelas autoridades e a expectativa de continuidade dos esforços destinados ao esclarecimento do desaparecimento.

5.4. Manifestação de Raiel Barros, pai de José Arthur

Também fez uso da palavra Raiel Barros, pai de José Arthur, que se deslocou de Araguaína, no Estado do Tocantins, até Eldorado do Carajás para participar do ato público realizado em favor do filho.

Sua manifestação foi breve e marcada pela dificuldade de verbalizar o impacto emocional provocado pelo desaparecimento. Ao dirigir-se aos presentes, relatou encontrar-se profundamente abalado pela situação e expressou a dimensão da dor experimentada desde que deixou de ter notícias sobre o paradeiro de José Arthur.



O deslocamento de Araguaína para Eldorado do Carajás foi mencionado pelo próprio pai ao contextualizar sua presença na audiência. Sua participação permitiu incorporar ao ato a manifestação direta do núcleo paterno da criança, somando-se ao relato anteriormente apresentado por Jeiciara Sousa Barros e evidenciando os efeitos do desaparecimento sobre diferentes integrantes da família.

Raiel agradeceu às pessoas e autoridades que, desde o início do caso, vinham oferecendo apoio, solidariedade e auxílio à família, reconhecendo a mobilização da comunidade e das instituições em torno das buscas e do acompanhamento do desaparecimento.

Em sua fala, manifestou ainda fé e esperança na localização do filho, expressando confiança na continuidade dos esforços empreendidos para a obtenção de respostas. A dimensão religiosa esteve presente em sua manifestação como elemento de sustentação pessoal diante da incerteza prolongada acerca do paradeiro da criança.

Após a fala, o Dr. Elisson Araújo registrou que ainda não conhecia pessoalmente o pai de José Arthur e dirigiu-lhe palavras de acolhimento e solidariedade. A intervenção reforçou o caráter de apoio à família que orientou a realização do ato e a importância da manutenção da mobilização enquanto não houvesse resposta acerca do paradeiro da criança.

A manifestação de Raiel Barros, assim como a de Jeiciara Sousa Barros, trouxe para a audiência a perspectiva diretamente vivenciada pelos familiares, distinta das abordagens institucionais, operacionais e legislativas apresentadas pelos demais participantes. Embora breve, seu depoimento registrou os efeitos do desaparecimento sobre o núcleo paterno, o esforço de



deslocamento para participar da mobilização e a expectativa de continuidade das ações destinadas à localização de José Arthur.

5.5. Manifestação do representante da Polícia Militar do Estado do Pará

Na sequência, fez uso da palavra o Tenente-Coronel Harley, Comandante da Polícia Militar em Parauapebas, presente na audiência em representação ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará. Em sua manifestação, destacou o acompanhamento institucional do desaparecimento de José Arthur pela corporação e reafirmou a disposição da Polícia Militar em permanecer mobilizada e integrada às demais forças responsáveis pela elucidação do caso.

O Tenente-Coronel informou que sua participação no ato decorria de designação do Comando-Geral da Polícia Militar, inserindo sua presença na continuidade do acompanhamento que vinha sendo realizado pela instituição desde as primeiras etapas das buscas. Ao fazer referência à atuação anterior do comando da corporação no caso, ressaltou que a mobilização policial não se restringia às unidades sediadas em Eldorado do Carajás, mas contava com acompanhamento de instâncias superiores da Polícia Militar do Estado.

Em sua exposição, enfatizou especialmente a necessidade de compreender a resposta ao desaparecimento como uma atuação integrada do Sistema de Segurança Pública, afastando a ideia de ações isoladas de cada corporação. Nesse sentido, mencionou a atuação conjunta da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros, ressaltando que as instituições envolvidas possuíam atribuições distintas, porém convergentes, na busca pelo esclarecimento do desaparecimento de José Arthur.



A manifestação do oficial concentrou-se, ainda, na continuidade do compromisso institucional das forças de segurança com o caso. Segundo expôs, a Polícia Militar permaneceria disponível para prestar o suporte necessário e colaborar com os demais órgãos competentes enquanto persistisse a necessidade de atuação estatal destinada à obtenção de uma resposta para a família e para a sociedade de Eldorado do Carajás. O compromisso com a continuidade dos esforços também consta da ata oficial da audiência, que registra a afirmação de que as autoridades competentes permaneciam empenhadas na solução do caso.

Ao abordar a articulação institucional, o Tenente-Coronel Harley reiterou a disponibilidade da Polícia Militar para atuar em cooperação com a Polícia Civil e o Ministério Público, inclusive mediante suporte às providências necessárias ao desenvolvimento da investigação. Sua exposição reforçou, assim, a distinção entre as atribuições investigativas próprias da Polícia Civil e o papel desempenhado pela Polícia Militar no apoio operacional, na atuação ostensiva e na integração com os demais componentes do sistema de segurança.

A fala do Tenente-Coronel Harley introduziu na audiência uma perspectiva institucional mais ampla sobre a atuação da segurança pública no caso. Em vez de concentrar sua exposição no detalhamento das diligências realizadas no território — aspecto posteriormente desenvolvido pelo Capitão Aureliano da Conceição Nascimento, que acompanhou diretamente as buscas em Eldorado do Carajás —, sua manifestação enfatizou a integração entre as corporações, o acompanhamento do caso pelo comando da Polícia Militar e a manutenção do apoio institucional às etapas subsequentes da investigação.



Após a manifestação, o Dr. Elisson Araújo agradeceu a presença do oficial e destacou a importância da participação da Polícia Militar e das demais instituições envolvidas. Conforme registrado no material da audiência, ressaltou-se naquele momento que a cooperação entre as forças de segurança e os diferentes Poderes contribuía para manter a mobilização institucional e a expectativa da família pela localização de José Arthur.

5.6. Manifestação do Vice-Prefeito de Eldorado do Carajás

Na sequência, fez uso da palavra o Vice-Prefeito de Eldorado do Carajás, Klebson Aquino de Souza, representando o Poder Executivo Municipal e o Prefeito Wagner Machado. Sua manifestação concentrou-se nas providências adotadas pelo Município desde o desaparecimento de José Arthur, na mobilização das forças de segurança e demais órgãos públicos, nos recursos empregados durante as buscas e nas dificuldades decorrentes das características do local em que a criança desapareceu. Também apresentou propostas relacionadas ao uso de tecnologia e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de resposta a casos de desaparecimento.

Inicialmente, o Vice-Prefeito manifestou solidariedade a Jeiciara e aos demais familiares e afirmou que, desde 26 de março de 2026, a Prefeitura de Eldorado do Carajás vinha disponibilizando estrutura logística e recursos humanos para apoiar a família e as instituições mobilizadas nas buscas. Segundo relatou, o Poder Executivo Municipal buscou assegurar as condições necessárias à atuação dos órgãos envolvidos, acionando as autoridades competentes e prestando suporte às atividades realizadas no território.

Klebson Aquino informou que o Prefeito Wagner Machado determinou a constituição de um gabinete de crise, destinado a articular a



resposta institucional ao desaparecimento. Ao descrever a mobilização, mencionou a participação da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Marinha, Exército e Ministério Público, destacando a amplitude da atuação desencadeada a partir do caso.

O Vice-Prefeito também detalhou recursos utilizados nas operações de busca. Conforme sua manifestação, foram empregados cães farejadores, drones com tecnologia térmica, mergulhadores e equipamento de sonar, além da mobilização de equipes em diferentes frentes. Ao mencionar o sonar, destacou tratar-se de equipamento de alta precisão empregado em operações de maior complexidade.

Ao avaliar as dificuldades encontradas, chamou atenção para as particularidades do desaparecimento ocorrido em área rural. Segundo relatou, a localização do Assentamento Lourival Santana, a inexistência de câmeras de monitoramento nas proximidades do ponto do desaparecimento e a escassez de testemunhas presenciais dificultaram a obtenção imediata de elementos capazes de indicar o deslocamento da criança ou de terceiros a partir do local.

Esse aspecto da manifestação mostrou-se particularmente relevante para a diligência da CDH, uma vez que as condições territoriais mencionadas pelo Vice-Prefeito puderam ser posteriormente conhecidas diretamente pela representante da Comissão durante a visita in loco ao Assentamento Lourival Santana. A análise dessas condições e de sua eventual repercussão sobre as buscas será desenvolvida em seção própria deste relatório, em conjunto com as informações obtidas nas demais agendas da diligência.

Klebson Aquino também reconheceu a participação dos moradores do Assentamento Lourival Santana nas mobilizações e destacou a



atuação da imprensa regional na manutenção da visibilidade do caso. Em sua fala, mencionou expressamente o Fernando Notícias e a repórter Rayane, do SBT, atribuindo à cobertura jornalística papel relevante na ampliação da divulgação do desaparecimento para além do município.

Em relação à investigação, ressaltou que o inquérito estava submetido a sigilo investigativo e defendeu a necessidade de preservação de informações cuja divulgação pudesse comprometer as diligências em andamento. A manifestação evidenciou, assim, a preocupação em conciliar a demanda social e familiar por informações com a preservação de elementos necessários ao desenvolvimento da investigação criminal.

No campo das medidas estruturantes, o Vice-Prefeito informou que o Poder Executivo Municipal vinha trabalhando em proposta para implantação de um sistema de monitoramento tecnológico em pontos estratégicos do município, com utilização de câmeras de maior capacidade tecnológica, inclusive recursos de reconhecimento facial. A iniciativa foi apresentada como mecanismo destinado a ampliar a capacidade preventiva e de resposta do Município diante de ocorrências futuras.

Outro ponto de sua manifestação esteve relacionado à rapidez da resposta estatal nos casos de desaparecimento. Klebson Aquino fez referência à conhecida ideia de que seria necessário aguardar 24 horas para comunicar formalmente o desaparecimento e defendeu que, especialmente em ocorrências envolvendo crianças e pessoas vulneráveis, a atuação fosse imediata. Também propôs maior automatização do fluxo de informações, de forma que o registro de um desaparecimento pudesse gerar alertas para estruturas de controle e



segurança, mencionando aeroportos, fronteiras e postos da Polícia Rodoviária Federal.

A referência à espera de 24 horas é registrada neste ponto como conteúdo da manifestação do Vice-Prefeito. A disciplina jurídica aplicável à busca de crianças e adolescentes desaparecidos, inclusive quanto à busca imediata, será examinada posteriormente na seção de análise normativa deste relatório.

Por fim, o Vice-Prefeito reforçou a importância da colaboração da população e mencionou o Disque-Denúncia 181 como canal para o recebimento de informações, ressaltando a preservação do sigilo de quem eventualmente pudesse contribuir para a localização de José Arthur ou para o esclarecimento do caso.

A manifestação de Klebson Aquino agregou ao ato informações sobre a resposta do Poder Executivo Municipal e a estrutura mobilizada nas buscas, ao mesmo tempo em que apontou fatores territoriais e tecnológicos considerados relevantes a partir da experiência concreta do desaparecimento. As propostas apresentadas — especialmente aquelas relacionadas ao monitoramento, à rapidez dos alertas e à circulação de informações entre órgãos de segurança — serão consideradas posteriormente em conjunto com os demais elementos colhidos durante a diligência, sem que seu registro nesta seção implique, por si só, sua adoção como encaminhamento da CDH.



5.7. Manifestação da representante da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal

Representando a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH e sua Presidente, Senadora Damares Alves, fez uso da palavra a Assessora Legislativa Vanessa Ribeiro, designada para acompanhar presencialmente o ato e desenvolver as demais agendas institucionais da diligência em Eldorado do Carajás.

Inicialmente, a representante da Comissão apresentou-se aos participantes, realizou sua audiodescrição e transmitiu à família de José Arthur, às autoridades e à comunidade local a solidariedade e o compromisso institucional da Presidente da CDH com o acompanhamento do caso. A exposição foi acompanhada de apresentação visual preparada especificamente para a missão, cuja abertura identificava o ato em favor de José Arthur e previa, na sequência, a exibição de vídeo institucional.

Antes de abordar as providências adotadas no caso concreto, a manifestação dedicou-se a esclarecer o fundamento constitucional e regimental da atuação da Comissão, tendo em vista que o acompanhamento parlamentar de situações submetidas à investigação policial ou à apreciação de outras instituições pode suscitar dúvidas quanto aos limites e à legitimidade dessa atuação.

Nesse sentido, foi apresentado o art. 58, § 2º, incisos IV e V, da Constituição Federal, que atribui às comissões parlamentares, em razão da matéria de sua competência, a prerrogativa de receber petições, reclamações, representações ou queixas contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas, bem como solicitar depoimento de autoridades ou cidadãos.



Também foram mencionadas as disposições do Regimento Interno do Senado Federal, especialmente o art. 90, incisos IV, V, XI e XIII, relativos ao recebimento de reclamações e representações, à solicitação de depoimentos, ao estudo de assuntos compreendidos nas atribuições do Senado com proposição das medidas legislativas cabíveis e à realização de diligências.

A exposição destacou, ainda, o art. 96 do Regimento Interno, que disciplina o recebimento, pelas comissões, de petições, reclamações, representações ou queixas contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas em matérias de sua competência e prevê sua apreciação para definição das providências cabíveis.

A partir desse marco normativo, foi esclarecido que a presença da CDH em Eldorado do Carajás não tinha por finalidade substituir a Polícia Civil na condução da investigação, interferir no trabalho das forças de segurança, antecipar conclusões sobre o desaparecimento ou exercer atribuições próprias do Ministério Público ou do Poder Judiciário. A atuação parlamentar inseria-se nas competências de acompanhamento, fiscalização, interlocução institucional e proposição de medidas atribuídas às comissões do Senado, respeitadas as competências constitucionais e legais dos demais órgãos.

5.7.1. Acompanhamento do caso José Arthur pela CDH

Em seguida, a representante apresentou uma síntese das providências adotadas pela Comissão desde que o desaparecimento chegou ao seu conhecimento. O material utilizado na audiência organizou esse percurso em sete etapas: provocação; escuta da família; abertura do Expediente nº 388; expedição de ofícios; acompanhamento; recebimento de respostas institucionais; e realização da diligência.



Foi ressaltado que a presença da CDH no município não constituía uma atuação isolada iniciada com o ato público. A diligência representava uma etapa de acompanhamento que já vinha sendo desenvolvido pela Comissão por meio de interlocução com a família e órgãos públicos, formalização do expediente e solicitação de informações às instituições competentes.

Nesse contexto, a representante explicou que a ida a Eldorado do Carajás permitia avançar de uma atuação predominantemente documental para uma escuta presencial e interinstitucional, com a possibilidade de ouvir a família, conhecer as informações apresentadas pelas autoridades locais, compreender as condições em que as buscas haviam sido desenvolvidas e identificar, dentro das competências da CDH, providências que eventualmente pudessem contribuir para o caso ou para o aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas ao desaparecimento de pessoas.

A exposição enfatizou, portanto, que o papel da Comissão não consistia em indicar hipóteses investigativas ou responsáveis pelo desaparecimento, mas em acompanhar, perguntar, reunir informações, identificar dificuldades institucionais e avaliar de que forma o Senado Federal poderia contribuir, inclusive mediante fiscalização, articulação entre órgãos e aperfeiçoamento legislativo.

5.7.2. Atuação institucional sobre desaparecimento de pessoas e tráfico humano

A manifestação situou o acompanhamento de José Arthur em um contexto mais amplo de atuação parlamentar. Sob a mensagem “Este trabalho não começou hoje”, foram apresentadas iniciativas desenvolvidas entre 2024, 2025 e 2026 relacionadas à Política Nacional de Busca de Pessoas



Desaparecidas e ao enfrentamento ao tráfico de pessoas. O material exibido durante a audiência registrou, entre essas ações, debates realizados no Senado e a participação de especialistas nacionais e internacionais.

Entre os exemplos apresentados constou audiência da CDH sobre tráfico humano, com a participação do ativista norte-americano Tim Ballard, fundador da Operation Underground Railroad e cuja atuação inspirou o filme *Som da Liberdade*. A referência teve a finalidade de demonstrar que o enfrentamento ao desaparecimento de pessoas e aos fenômenos que eventualmente possam estar associados a ele já integrava a agenda de debates da Comissão antes do acompanhamento do caso José Arthur.

Também foi mencionada a Missão Marajó, realizada no Estado do Pará, como experiência de atuação territorial relacionada à proteção de crianças e adolescentes. A apresentação associou essas iniciativas à mensagem de continuidade do trabalho institucional, sintetizada na afirmação de que ele não se encerraria enquanto houvesse pessoa desaparecida aguardando para ser encontrada.

A referência às experiências anteriores não teve por objetivo estabelecer relação entre o desaparecimento de José Arthur e eventual hipótese de tráfico de pessoas, mas demonstrar a existência de um acúmulo institucional da Comissão sobre desaparecimentos, proteção da infância, mecanismos de localização e articulação entre instituições, capaz de subsidiar o acompanhamento do caso concreto.



5.7.3. Lições institucionais e questões submetidas às autoridades

Na parte propositiva da exposição, foram apresentados quatro elementos considerados recorrentes nas discussões e experiências acompanhadas pela Comissão: tempo, informação, tecnologia e integração.

A questão do tempo foi relacionada à necessidade de resposta célere diante de um desaparecimento; a informação, à capacidade de produzir, compartilhar e fazer circular dados úteis; a tecnologia, às ferramentas disponíveis para localização e identificação; e a integração, à necessidade de articulação entre órgãos, sistemas e diferentes níveis da Federação.

A partir desses elementos, a apresentação apontou cinco frentes para a passagem “do debate à ação”: alerta imediato, integração de bases, tecnologia, identificação e estrutura para quem investiga.

A representante da CDH ressaltou, contudo, que a diligência não partia da premissa de que Brasília possuía previamente todas as respostas para as dificuldades encontradas no território. Ao contrário, um dos objetivos da presença institucional era ouvir diretamente aqueles que executavam as buscas e a investigação e identificar suas necessidades concretas.

Nesse sentido, foi dirigida às autoridades presentes uma pergunta que sintetizou uma das finalidades da missão: “O que vocês precisam para fazer melhor?”. O questionamento foi acompanhado de cinco possíveis dimensões a serem consideradas — estrutura, integração, tecnologia, protocolos e legislação —, deixando aberta às instituições locais a identificação de obstáculos e necessidades que pudessem posteriormente subsidiar a atuação da Comissão.



A formulação da pergunta assumiu especial importância para as etapas subsequentes da diligência, uma vez que deslocou o foco de uma avaliação abstrata sobre a atuação das instituições para a identificação de necessidades operacionais, normativas e de articulação relatadas pelos próprios agentes públicos envolvidos. As respostas e elementos obtidos nas reuniões técnicas posteriores serão examinados nas respectivas seções deste relatório.

Ao final, a manifestação reafirmou a continuidade do acompanhamento institucional do caso pela Comissão. A última lâmina da apresentação trouxe a imagem de José Arthur acompanhada da mensagem: “A busca continua. O acompanhamento também.”

A participação da CDH no ato público cumpriu, assim, simultaneamente, funções de prestação de contas, esclarecimento institucional e escuta. Além de informar à família e à comunidade as providências já adotadas, a exposição explicitou os limites da atuação parlamentar e buscou colher subsídios para as etapas seguintes da diligência. A avaliação sobre eventuais providências adicionais, contudo, foi reservada para momento posterior à realização das reuniões institucionais e da visita ao local do desaparecimento, permitindo que os encaminhamentos da Comissão fossem formulados a partir do conjunto dos elementos obtidos durante a missão.

5.8. Manifestação do Comandante da 25ª Companhia Independente de Polícia Militar

Na sequência, fez uso da palavra o Capitão Aureliano da Conceição Nascimento, Comandante da 25ª Companhia Independente de Polícia Militar – 25ª CIPM, unidade responsável pelo policiamento na região de Eldorado do Carajás. Diferentemente das manifestações de caráter



predominantemente institucional que o antecederam, sua exposição apresentou elementos diretamente relacionados à experiência operacional das buscas por José Arthur e à presença da Polícia Militar no Assentamento Lourival Santana desde o início da ocorrência.

O Capitão Aureliano relatou que tomou conhecimento do desaparecimento no próprio dia 26 de março de 2026. Na ocasião, encontrava-se participando da inauguração de uma obra pública quando recebeu a informação e se deslocou para o local dos fatos, iniciando, a partir daquele momento, sua participação direta na mobilização destinada à localização da criança.

Ao rememorar as primeiras semanas de atuação, descreveu uma operação de grande intensidade, com 23 dias de buscas contínuas, desenvolvidas durante o dia e a noite e em condições territoriais adversas. Segundo seu relato, as equipes percorreram extensas áreas de vegetação e realizaram buscas em diferentes ambientes do entorno, incluindo mata, riachos e açudes, numa tentativa de esgotar as possibilidades de localização de José Arthur na região próxima ao ponto em que havia sido visto pela última vez. O próprio comandante afirmou ter participado pessoalmente dessas incursões.

A atuação, conforme relatado, não permaneceu restrita ao perímetro do Assentamento Lourival Santana. Informações e notícias recebidas ao longo do período foram verificadas também fora da comunidade, inclusive em municípios como Marabá e Parauapebas, demonstrando que as diligências passaram a acompanhar pistas e comunicações que poderiam, em princípio, contribuir para a localização da criança.



Em sua manifestação, o Capitão Aureliano também destacou a presença continuada da Polícia Militar no Assentamento Lourival Santana. O contato cotidiano com moradores e familiares foi apresentado não apenas como parte da mobilização de busca, mas também como estratégia de policiamento de proximidade e de manutenção da presença estatal na comunidade. Ao recordar esse período, mencionou inclusive situações simples do convívio diário com a família e os moradores, como o “café da Dona Gasparina”, referência que evidenciou o grau de proximidade estabelecido durante os dias de operação.

A dimensão humana dessa convivência ocupou parte relevante da exposição. O oficial observou que a atividade policial exige dos profissionais capacidade de administrar emocionalmente situações de elevado sofrimento — referindo-se, em sua fala, à necessidade de manter os sentimentos de certa forma “blindados” para o exercício da função. Reconheceu, contudo, que o desaparecimento de José Arthur produziu impacto também sobre os policiais envolvidos nas buscas. Segundo relatou, a convivência prolongada fez com que a equipe acompanhasse de perto a angústia e as oscilações emocionais experimentadas pelos familiares.

Nesse contexto, o Capitão Aureliano manifestou forte vínculo com a família de José Arthur, afirmando que passou a considerá-la como sua própria família. O relato evidenciou que a atuação da corporação, especialmente durante o período mais intenso das buscas, ultrapassou a execução pontual de diligências e envolveu presença cotidiana no território e contato permanente com aqueles diretamente atingidos pelo desaparecimento.



Ao mesmo tempo, a manifestação permitiu compreender a complexidade operacional do cenário enfrentado pelas equipes de busca. O desaparecimento ocorreu em área rural, com extensa vegetação, cursos d'água e múltiplas possibilidades de deslocamento, circunstâncias que exigiram varreduras em diferentes tipos de terreno e mobilização prolongada de efetivo. Esses elementos seriam posteriormente observados diretamente pela representação da CDH durante a visita ao Assentamento Lourival Santana, realizada no âmbito da mesma diligência. O encarte institucional da missão registra que a visita teve precisamente o objetivo de permitir à Comissão conhecer as características territoriais, geográficas e logísticas relevantes para a contextualização das buscas.

A fala do Capitão Aureliano também contribuiu para distinguir duas dimensões da atuação das forças de segurança no caso: de um lado, as operações de busca e o apoio ostensivo, nas quais a Polícia Militar teve participação direta; de outro, a investigação policial, submetida à condução da Polícia Civil. Essa diferenciação mostra-se relevante para a compreensão das competências institucionais e para a posterior avaliação, pela CDH, das informações obtidas junto às duas corporações.

A manifestação do Comandante da 25ª CIPM constituiu, portanto, importante registro testemunhal e institucional acerca das primeiras semanas de mobilização no território, especialmente quanto à rapidez do acionamento local, à duração e intensidade das buscas, às condições físicas enfrentadas pelas equipes, à verificação de informações recebidas fora do assentamento e à relação estabelecida entre os agentes de segurança, a família e a comunidade.



O relato assume relevância adicional para este relatório porque parte das circunstâncias descritas pelo oficial pôde ser posteriormente confrontada com a realidade observada pela própria CDH durante a visita in loco ao local do desaparecimento. Essa etapa permitiu à representação da Comissão observar condições de acesso, distâncias e características do entorno, elementos que serão examinados em seção específica e considerados conjuntamente com os relatos colhidos na audiência e na reunião técnica com as forças de segurança.

5.9. Demais manifestações e encerramento

Ao longo da audiência, as manifestações principais foram acompanhadas por intervenções do Dr. Elisson Araújo, que, na condição de condutor do ato, realizou considerações após as exposições, agradeceu a participação das autoridades e reiterou a importância da atuação articulada entre Poder Público, forças de segurança, família, comunidade e sociedade civil.

Após a manifestação da representante da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, Dr. Elisson agradeceu a presença institucional da CDH e ressaltou a importância de que as demandas apresentadas pela família e as questões relacionadas ao desaparecimento de crianças alcançassem também o debate no Congresso Nacional. Em sua intervenção, utilizou a expressão “arauto da família” ao solicitar que a representante da Comissão levasse ao Senado Federal as preocupações e propostas apresentadas durante o ato, defendendo que o desaparecimento de crianças fosse tratado como tema prioritário pelo Estado.



Também foram registradas manifestações de reconhecimento à atuação das instituições mobilizadas desde o desaparecimento. Em relação ao Poder Executivo Municipal, Dr. Elisson destacou o apoio prestado pelo Prefeito Wagner Machado e pelo Vice-Prefeito Klebson Aquino de Souza, especialmente nas primeiras etapas de mobilização, e ressaltou a importância da articulação entre Executivo e Legislativo para o desenvolvimento das propostas de proteção à infância apresentadas durante a audiência.

Ao comentar a exposição do Capitão Aureliano da Conceição Nascimento, Dr. Elisson enfatizou a atuação direta do comandante no território e sua proximidade com a família e com os moradores do Assentamento Lourival Santana. Destacou que a postura relatada durante as buscas contribuía para aproximar a instituição policial da comunidade, valorizando uma concepção da segurança pública baseada também na presença, no serviço e na confiança entre agentes públicos e população.

As intervenções realizadas ao longo do ato evidenciaram ainda o reconhecimento da participação da comunidade local e da imprensa na manutenção da visibilidade do desaparecimento de José Arthur. A cobertura jornalística e a mobilização social foram reiteradamente mencionadas pelos participantes como instrumentos relevantes para impedir que o transcurso do tempo reduzisse a atenção pública dedicada ao caso.

No encerramento, foi reafirmado o apelo pela continuidade das buscas, das investigações e da mobilização institucional e social, preservando-se a expectativa de obtenção de respostas acerca do paradeiro de José Arthur. O ato encerrou-se, assim, sob a mensagem de que o tempo transcorrido desde



26 de março de 2026 não deveria significar redução dos esforços destinados ao esclarecimento do desaparecimento.

Para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a conclusão da audiência não representou o encerramento da diligência em Eldorado do Carajás. As manifestações colhidas no plenário passaram a constituir uma das fontes de informação da missão institucional, a serem examinadas conjuntamente com os elementos obtidos nas atividades subsequentes, especialmente na interlocução com as forças de segurança e na visita ao Assentamento Lourival Santana, local em que José Arthur foi visto pela última vez.

Dessa forma, as propostas, necessidades institucionais, informações operacionais e questões levantadas durante o ato não são tratadas, neste capítulo, como conclusões ou encaminhamentos definitivos da CDH. Sua sistematização será realizada ao final do relatório, após o confronto com os demais elementos documentais e informações obtidas durante a diligência, permitindo que eventuais recomendações e providências sejam fundamentadas no conjunto dos dados colhidos.

Com o encerramento do ato público, a representação da CDH deu continuidade à programação institucional em Eldorado do Carajás, avançando para a etapa destinada à obtenção de informações de natureza mais técnica sobre as buscas e a investigação.



6. Reunião técnica interinstitucional sobre o Caso José Arthur

6.1.Contextualização, participantes e objetivos da reunião

Após a conclusão do ato público realizado na Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, a representação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH participou, no período vespertino de 17 de agosto de 2026, de reunião técnica interinstitucional, realizada em sala reservada nas dependências da Câmara Municipal.

A agenda havia sido inicialmente articulada pela CDH com a Polícia Civil do Estado do Pará, em razão da recente avocação do inquérito que apura o desaparecimento de José Arthur pela Delegacia de Homicídios de Marabá, vinculada à 10ª Região Integrada de Segurança Pública – 10ª RISP. O objetivo original consistia em obter atualização institucional acerca da investigação após a transferência do procedimento, conhecer as providências adotadas pela nova unidade responsável e compreender os desdobramentos decorrentes da redistribuição, preservados o sigilo investigatório e a autonomia da autoridade policial.

A composição da reunião foi posteriormente ampliada, reunindo representantes da Polícia Civil do Estado do Pará, Polícia Militar do Estado do Pará, Poder Executivo Municipal, Conselho Tutelar de Eldorado do Carajás, familiares de José Arthur e sua representação jurídica, além da CDH. A participação de diferentes atores envolvidos no caso possibilitou que o diálogo ultrapassasse a atualização estrita do inquérito e incorporasse perspectivas complementares acerca das buscas, da investigação e do funcionamento da rede local de proteção.



A reunião teve caráter técnico e reservado, permitindo maior aprofundamento das questões relacionadas ao caso, sem prejuízo da preservação das informações submetidas a sigilo investigatório. Desde o início, foi delimitado que a atuação da CDH não se destinava a interferir na condução do inquérito, definir linhas investigativas ou substituir atribuições próprias das autoridades policiais, mas a compreender o estágio da atuação estatal, identificar eventuais dificuldades institucionais e colher subsídios relacionados às competências legislativas, fiscalizatórias e de articulação institucional da Comissão.

Especial atenção foi dedicada aos efeitos da avocação do inquérito pela Delegacia de Homicídios de Marabá. Buscou-se compreender a estrutura constituída para o prosseguimento da investigação, o grau de dedicação da nova equipe ao caso e a reavaliação das diligências anteriormente realizadas. Conforme informado durante a reunião, a nova estrutura passou a contar com equipe especificamente destinada ao caso, em regime de dedicação exclusiva por período determinado, aspecto apontado como relevante diante das limitações de efetivo e da sobrecarga ordinariamente enfrentadas pelas unidades policiais do interior.

A interlocução buscou também identificar dificuldades que extrapolassem o caso concreto e que pudessem comprometer a capacidade estatal de resposta em outras ocorrências envolvendo crianças e adolescentes desaparecidos. Nesse contexto, foram suscitadas questões relacionadas à capacidade pericial, ao acesso tempestivo a dados relevantes para investigações, à integração entre sistemas e instituições, à identificação civil, à circulação de informações entre órgãos de segurança, à estrutura da rede de proteção e às condições de atuação em extensas áreas rurais.



A participação conjunta das forças de segurança permitiu examinar a cooperação interinstitucional desenvolvida desde o desaparecimento de José Arthur, abrangendo as buscas iniciais, o desenvolvimento da investigação, o intercâmbio de informações e as dificuldades operacionais identificadas pelos profissionais diretamente envolvidos.

A presença do Conselho Tutelar de Eldorado do Carajás ampliou o escopo da reunião ao trazer elementos relacionados às condições de funcionamento da rede municipal de proteção à criança e ao adolescente, especialmente no que se refere à mobilidade em áreas rurais, à disponibilidade de veículos, à conectividade e ao acesso a serviços periciais localizados em Marabá.

A participação de familiares de José Arthur e de sua representação jurídica possibilitou, por sua vez, a apresentação de preocupações e informações diretamente relacionadas ao acompanhamento do caso, observados os limites necessários à preservação da investigação.

Dessa forma, a reunião técnica constituiu etapa central da diligência da CDH em Eldorado do Carajás. Para além da atualização sobre o inquérito, o encontro permitiu reunir, em um mesmo ambiente, representantes da investigação policial, segurança ostensiva, rede de proteção à infância, Poder Executivo Municipal, família e Poder Legislativo Federal, favorecendo a identificação de questões relacionadas tanto ao caso José Arthur quanto à capacidade institucional de resposta a desaparecimentos de crianças e adolescentes.



Os elementos colhidos são sistematizados nas subseções seguintes segundo seus respectivos eixos temáticos. Eventuais propostas, necessidades ou possibilidades de atuação apresentadas durante a reunião são registradas como subsídios obtidos durante a diligência, ficando sua análise e eventual conversão em recomendações ou providências da CDH reservadas ao capítulo próprio de encaminhamentos.

6.2. Avocação do inquérito e estruturação da força-tarefa

Um dos primeiros pontos abordados na reunião técnica foi a alteração da unidade policial responsável pela investigação do desaparecimento de José Arthur. A Polícia Civil informou que o inquérito, inicialmente conduzido no âmbito da estrutura policial local, foi posteriormente avocado e encaminhado à Delegacia de Homicídios de Marabá, vinculada à 10ª Região Integrada de Segurança Pública – 10ª RISP, que passou a assumir a condução das investigações.

A medida representou uma nova etapa na apuração do caso, com a constituição de equipe específica para a investigação. Conforme informado durante a reunião, a estrutura disponibilizada passou a contar com três delegados, investigadores, escrivão e papiloscopista, reunidos em regime de dedicação exclusiva ao caso por período determinado.

Segundo a Polícia Civil, a possibilidade de concentrar uma equipe exclusivamente na investigação constitui condição diferenciada em relação à rotina ordinária das unidades policiais do interior. Foi relatado que, em circunstâncias regulares, delegados e demais servidores acumulam simultaneamente diversos procedimentos e ocorrências, circunstância que limita o tempo disponível para dedicação integral a uma investigação



específica. A força-tarefa instituída após a avocação buscou, nesse sentido, proporcionar maior capacidade de concentração e aprofundamento das diligências relacionadas ao desaparecimento de José Arthur.

A Polícia Civil esclareceu que a nova equipe não iniciou a investigação desconsiderando o trabalho anteriormente desenvolvido. A assunção do inquérito pela Delegacia de Homicídios implicou a análise do conjunto de informações, documentos e diligências já produzidos, seguida de reavaliação do material disponível e definição das providências consideradas necessárias ao prosseguimento da apuração.

Durante a reunião, foi informado que esse processo compreendia a revisão das diligências já executadas, a identificação de pontos que demandassem aprofundamento e a eventual realização de novas medidas investigativas. A mudança de unidade, portanto, foi apresentada não como ruptura com as etapas anteriores, mas como oportunidade de submeter o conjunto do material produzido a uma nova análise, agora por equipe especialmente mobilizada para o caso.

A estruturação da força-tarefa também permitiu a distribuição interna de atividades entre diferentes profissionais e especialidades, ampliando a capacidade de análise simultânea de elementos do inquérito. A participação de papiloscopista, investigadores, escrivão e mais de uma autoridade policial foi apresentada como componente dessa organização, voltada ao exame das diferentes frentes relacionadas à investigação.

A reunião permitiu esclarecer, ainda, que a avocação deve ser compreendida no contexto da complexidade e da duração do caso. Passados meses desde o desaparecimento, a investigação demandava não apenas a



continuidade de diligências, mas também a revisão sistemática do acervo produzido desde 26 de março de 2026, de modo a verificar informações já obtidas, providências adotadas e eventuais possibilidades de aprofundamento.

Nesse contexto, a CDH registrou como relevante a existência de uma estrutura especificamente mobilizada para a investigação, sem que isso implique, nesta etapa do relatório, avaliação acerca da suficiência dos recursos empregados ou da efetividade das diligências realizadas. Esses aspectos serão examinados em conjunto com as informações relativas à capacidade operacional, à produção pericial, ao acesso a dados e às demais limitações relatadas durante a reunião.

A avocação e a constituição da força-tarefa estabeleceram, assim, novo arranjo institucional para a continuidade da investigação, caracterizado pela centralização do inquérito na Delegacia de Homicídios de Marabá, pela concentração temporária de profissionais no caso e pela reanálise do material anteriormente produzido. O conteúdo e o alcance dessa reavaliação, bem como as providências investigativas decorrentes, são tratados na subseção seguinte.

6.3. Reavaliação das diligências e estágio atual da investigação

A reunião técnica permitiu aprofundar as informações acerca do estágio da investigação após a avocação do inquérito pela Delegacia de Homicídios de Marabá. Conforme relatado pela Polícia Civil, a assunção do procedimento pela nova equipe foi acompanhada de uma revisão do trabalho produzido desde o desaparecimento de José Arthur, com análise das diligências já realizadas, das informações incorporadas aos autos e das linhas investigativas desenvolvidas até aquele momento.



A Polícia Civil informou que o trabalho da força-tarefa foi estruturado a partir da premissa de reexaminar o conjunto da investigação, sem desprezar os elementos anteriormente produzidos. O procedimento envolveu a leitura e análise do inquérito, a revisão das providências executadas e a identificação de pontos que pudessem demandar confirmação, complementação ou aprofundamento pela nova equipe.

Nesse processo, diligências anteriormente realizadas passaram a ser submetidas a nova avaliação, inclusive com a possibilidade de refazimento de determinados atos investigativos quando considerado necessário. A estratégia apresentada durante a reunião evidenciou a preocupação em não assumir como definitivamente esgotadas as providências adotadas nas etapas anteriores, permitindo que elementos já examinados fossem revisitados a partir de nova leitura do conjunto probatório e das informações posteriormente incorporadas ao caso.

Foi informado, ainda, que a equipe vinha trabalhando simultaneamente em diferentes frentes de investigação, com distribuição das atividades entre os profissionais integrantes da força-tarefa. Essa organização possibilitou que aspectos distintos do inquérito fossem analisados de forma paralela, mantendo-se a centralização das informações e a interlocução entre os integrantes da equipe.

Parte relevante do trabalho estava relacionada ao exame e à confrontação de informações recebidas ao longo da investigação, inclusive notícias e indicações sobre possíveis localizações da criança. A apuração dessas informações exigia verificação individualizada antes de seu descarte ou incorporação às linhas investigativas, circunstância que contribui para ampliar



o volume de diligências necessárias em casos de desaparecimento de grande repercussão.

A Polícia Civil relatou que a investigação permanecia ativa e sem conclusão definitiva acerca das circunstâncias do desaparecimento, permanecendo José Arthur ainda não localizado, não tendo sido apresentada, durante a reunião, hipótese definitiva capaz de explicar o desaparecimento. Também não foram compartilhados com a CDH elementos submetidos ao sigilo cuja divulgação pudesse comprometer as diligências em andamento. A reunião concentrou-se, portanto, na compreensão da estrutura e da metodologia de trabalho, das providências adotadas e das dificuldades enfrentadas, sem ingresso no conteúdo reservado das linhas investigativas.

Nesse aspecto, a preservação do sigilo mostrou-se particularmente relevante. A demanda legítima da família e da sociedade por respostas convive com a necessidade de resguardar informações cuja divulgação prematura possa interferir na apuração. A CDH, ao solicitar atualização sobre o caso, delimitou sua atuação à obtenção de informações institucionais compatíveis com o acompanhamento parlamentar, sem requerer acesso a estratégias, hipóteses ou elementos probatórios protegidos.

A reunião também evidenciou que a reavaliação do inquérito não depende exclusivamente das diligências diretamente executadas pela equipe responsável. O avanço de determinadas frentes está condicionado à obtenção de laudos, dados e informações produzidos ou mantidos por outros órgãos e instituições, aspecto que se mostrou relevante para a compreensão do ritmo da investigação. Entre as questões relatadas figuraram limitações relacionadas à capacidade de resposta pericial e dificuldades para obtenção tempestiva de



determinados dados necessários às investigações, matérias examinadas de forma específica nas subseções seguintes.

As informações prestadas durante a reunião indicaram, portanto, que a avocação inaugurou uma fase de revisão sistemática e aprofundamento do trabalho investigativo, sustentada por equipe temporariamente dedicada ao caso e pela reavaliação das providências adotadas desde o desaparecimento. Ao mesmo tempo, demonstraram que a capacidade de avanço da investigação se relaciona não apenas ao efetivo policial diretamente mobilizado, mas também ao funcionamento de estruturas complementares de perícia, inteligência, acesso a dados e cooperação institucional.

Para fins deste relatório, não se procede à descrição individualizada das linhas de investigação, tampouco à reprodução de informações cuja divulgação possa interferir no trabalho policial. O registro concentra-se nos aspectos institucionais e estruturais identificados durante a diligência, suficientes para subsidiar a avaliação posterior da CDH quanto a eventuais medidas de natureza legislativa, fiscalizatória ou de articulação institucional.

Assim, à data da reunião, a investigação encontrava-se em andamento sob responsabilidade da Delegacia de Homicídios de Marabá, com atuação da força-tarefa constituída após a avocação, revisão das diligências anteriormente realizadas e desenvolvimento de providências complementares, permanecendo sem conclusão definitiva acerca das circunstâncias do desaparecimento e sem localização da criança. As condições materiais disponíveis à equipe para a execução desse trabalho constituíram outro eixo relevante da reunião e são examinadas na subseção seguinte.



6.4. Estrutura investigativa e capacidade operacional

A reunião técnica permitiu examinar não apenas a estrutura excepcionalmente constituída para o caso José Arthur, mas também as condições ordinárias de funcionamento das unidades policiais no interior do Estado do Pará. Essa distinção mostrou-se relevante para compreender em que medida a dedicação concentrada atualmente conferida ao inquérito se diferencia da capacidade operacional normalmente disponível para a investigação de ocorrências de elevada complexidade.

Conforme informado pela Polícia Civil, a força-tarefa constituída após a avocação possibilitou reunir três delegados, investigadores, escrivão e papiloscopista, com dedicação exclusiva ao caso por período determinado. A concentração temporária desses profissionais permitiu distribuir frentes de trabalho, revisar o material anteriormente produzido e desenvolver diligências simultaneamente, conferindo à investigação condições distintas da rotina ordinária das unidades policiais.

Durante a reunião, contudo, foi ressaltado que esse modelo de atuação não corresponde à realidade habitual das delegacias do interior. Segundo a Polícia Civil, as equipes ordinariamente precisam responder, de forma simultânea, a diferentes ocorrências, procedimentos e investigações, o que reduz a possibilidade de concentração prolongada de efetivo em um único caso. A dedicação exclusiva proporcionada pela força-tarefa foi apresentada, nesse sentido, como fator relevante para a reavaliação aprofundada do inquérito.



A discussão evidenciou que a capacidade de investigação não depende exclusivamente do número de policiais formalmente vinculados a determinado procedimento. Casos complexos demandam disponibilidade de profissionais com diferentes atribuições, tempo para análise do material produzido, possibilidade de realização simultânea de diligências, deslocamentos, acesso a ferramentas de inteligência e resposta tempestiva de estruturas complementares, especialmente dos serviços periciais.

Nesse contexto, a reunião permitiu identificar uma diferença entre a capacidade operacional diretamente disponível à força-tarefa e a capacidade do sistema de segurança pública de fornecer, no tempo necessário, todos os insumos de que uma investigação dessa natureza pode depender. Ainda que a equipe policial esteja especificamente mobilizada, determinadas providências exigem atuação de outros setores, órgãos ou instituições, tornando a investigação dependente de fluxos que não estão sob controle exclusivo da autoridade responsável pelo inquérito.

Também foram abordadas as particularidades territoriais da região. A investigação e as buscas relacionadas ao desaparecimento de José Arthur desenvolvem-se em contexto marcado por grandes distâncias, extensa área rural e necessidade frequente de deslocamentos entre municípios, circunstâncias que repercutem sobre a logística das equipes e sobre o acesso a determinados serviços especializados.

As dificuldades territoriais não se restringem à atuação policial. Durante a mesma reunião, o Conselho Tutelar relatou obstáculos para atendimento das comunidades rurais e assentamentos do município, inclusive em razão das condições de transporte e da necessidade de deslocamentos até



Marabá para acesso a determinados serviços. Embora essas questões sejam aprofundadas em subseção própria sobre a rede local de proteção, os relatos contribuíram para demonstrar que a dimensão territorial constitui elemento transversal da capacidade estatal de resposta na região.

Outro aspecto relevante foi a necessidade de diferenciar estrutura investigativa de estrutura pericial. A constituição de uma equipe específica para o inquérito não elimina a dependência da investigação em relação à produção de exames e laudos por órgãos especializados. Durante a reunião foram relatadas limitações relacionadas à disponibilidade de peritos e ao tempo necessário para conclusão de determinadas análises, com repercussões sobre diligências que dependem desses resultados.

Essa distinção impede que a avaliação da capacidade operacional se limite à pergunta sobre a existência ou não de policiais suficientes na força-tarefa. A efetividade de uma investigação complexa depende de uma cadeia de capacidades complementares, que compreende recursos humanos, perícia, inteligência, tecnologia, acesso a dados, sistemas de informação, logística e cooperação entre instituições.

As informações apresentadas durante a reunião indicaram, portanto, que a avocação do inquérito e a formação da força-tarefa proporcionaram reforço temporário e concentração de recursos humanos no caso José Arthur, favorecendo a revisão e o aprofundamento das diligências. Paralelamente, o diálogo revelou limitações de caráter mais amplo, relacionadas ao funcionamento ordinário das estruturas de investigação e dos serviços que lhes dão suporte.



Para fins deste relatório, esses relatos são registrados como subsídios institucionais apresentados pelos órgãos participantes, não se extraindo, nesta etapa, conclusão quanto à suficiência global da estrutura de segurança pública do Estado ou à necessidade de determinada medida específica. A avaliação das limitações identificadas e de seus possíveis desdobramentos será realizada posteriormente, à luz do conjunto das informações obtidas durante a diligência.

Entre os componentes dessa cadeia de apoio, a perícia criminal recebeu especial atenção durante a reunião, tanto pela sua relevância para a produção de provas quanto pelas dificuldades relatadas quanto à disponibilidade de profissionais e à conclusão tempestiva de exames e laudos. Por essa razão, o tema é tratado separadamente na subseção seguinte.

6.5. Perícia criminal e produção de provas

A perícia criminal constituiu um dos temas de maior relevância na reunião técnica, em razão de sua relação direta com a produção de elementos objetivos capazes de subsidiar a investigação. As informações apresentadas evidenciaram que a capacidade investigativa não depende apenas das diligências realizadas pela autoridade policial, mas também da disponibilidade e da tempestividade dos serviços técnico-científicos necessários ao exame dos vestígios e materiais relacionados ao caso.

Segundo relatado pela Polícia Civil, a investigação do desaparecimento de José Arthur demandou a realização de exames periciais cujos resultados ainda eram aguardados à época da diligência da CDH. A existência de laudos pendentes foi apontada como fator capaz de repercutir sobre o desenvolvimento de determinadas frentes investigativas, uma vez que



algumas conclusões ou decisões sobre o prosseguimento das diligências dependem da análise técnica de materiais já submetidos à perícia.

Durante a reunião, a Polícia Civil relatou dificuldades relacionadas à capacidade de atendimento da Polícia Científica, especialmente quanto à disponibilidade de profissionais para responder ao volume de demandas encaminhadas pelas unidades policiais. A insuficiência de peritos foi apontada como um dos fatores que podem contribuir para o prolongamento dos prazos de realização dos exames e de emissão dos respectivos laudos.

O relato assumiu especial relevância porque demonstrou que a constituição de uma força-tarefa com dedicação concentrada ao caso não assegura, isoladamente, igual celeridade em todas as etapas da investigação. Mesmo quando a equipe policial dispõe de condições para avançar na análise do inquérito e na execução de diligências, determinadas providências permanecem condicionadas à atuação de estruturas técnico-científicas externas à unidade responsável pela investigação.

A questão foi apresentada não apenas como dificuldade relacionada ao desaparecimento de José Arthur, mas como problema de caráter estrutural percebido na atividade policial. Segundo a avaliação exposta na reunião, o volume de demandas submetidas aos serviços periciais e a disponibilidade limitada de profissionais podem gerar acúmulo de exames e demora na conclusão de laudos, com reflexos sobre investigações que dependem desses resultados para confirmar, afastar ou aprofundar determinadas hipóteses.

Para a CDH, o registro dessa informação mostrou-se relevante por evidenciar a existência de uma cadeia de produção da prova na qual diferentes



estruturas estatais exercem funções interdependentes. A investigação policial pode produzir informações, localizar materiais e solicitar exames, mas a transformação de determinados vestígios em elementos tecnicamente interpretáveis depende da capacidade de resposta dos órgãos periciais. Consequentemente, eventuais limitações em uma dessas etapas podem repercutir sobre o tempo global necessário à investigação.

Durante a interlocução, também se evidenciou a importância de distinguir a quantidade de diligências realizadas da efetiva disponibilidade de seus resultados. A realização ou requisição de uma providência pericial não significa que seu conteúdo esteja imediatamente disponível para a equipe investigativa. Em determinadas situações, o avanço de uma linha de apuração pode depender justamente da conclusão do exame e da incorporação do respectivo laudo aos elementos analisados pela autoridade policial.

Essa constatação assume particular importância em investigações de desaparecimento, nas quais o tempo pode influenciar a capacidade de localização de pessoas, preservação de vestígios, obtenção de informações e confirmação ou exclusão de possibilidades investigativas. No caso acompanhado pela CDH, entretanto, o relatório não antecipa avaliação sobre o efeito concreto de cada pendência pericial sobre o resultado da investigação, uma vez que essa conclusão exigiria exame individualizado de elementos submetidos a sigilo e de atribuição própria da autoridade competente.

Também não se pretende, a partir dos relatos recebidos, formular neste capítulo juízo conclusivo sobre a suficiência do quadro de pessoal, a gestão ou o desempenho da Polícia Científica do Estado do Pará. O que se registra é a percepção institucional apresentada pela Polícia Civil durante a



diligência, segundo a qual limitações na disponibilidade de peritos e o tempo de resposta de exames constituem dificuldades relevantes para o desenvolvimento tempestivo das investigações.

O tema apresenta, contudo, dimensão que ultrapassa o caso concreto. A disponibilidade de perícia oficial, a distribuição territorial dos serviços, o tempo de processamento dos exames e a capacidade de atendimento às demandas das unidades do interior integram a infraestrutura necessária ao funcionamento do sistema de justiça criminal. Por essa razão, as informações colhidas poderão ser consideradas posteriormente na avaliação de eventuais providências de natureza fiscalizatória ou de articulação institucional pela Comissão, juntamente com os demais achados da diligência.

A reunião revelou, ainda, que os desafios relacionados à produção de provas não se restringem à perícia criminal tradicional. Investigações contemporâneas dependem crescentemente da obtenção e análise de dados digitais, registros de localização, informações mantidas por plataformas privadas e outros recursos tecnológicos, cuja disponibilização está submetida a procedimentos e fluxos próprios. As dificuldades relatadas nesse campo constituíram outro eixo relevante da interlocução e são examinadas na subseção seguinte.

6.6. Tecnologia, inteligência e acesso a dados para fins investigativos

A utilização de tecnologia, ferramentas de inteligência e bases de dados constituiu outro eixo relevante da reunião técnica. A Polícia Civil relatou que investigações de maior complexidade dependem crescentemente da capacidade de acessar, correlacionar e analisar informações mantidas por diferentes órgãos públicos e entidades privadas, especialmente dados de



natureza digital, registros de localização e informações capazes de contribuir para a reconstrução de deslocamentos e para a identificação ou exclusão de pessoas de interesse investigativo.

A discussão evidenciou que a disponibilidade técnica de determinada informação não significa necessariamente que ela possa ser obtida pela equipe policial com a rapidez exigida pela investigação. Foram relatadas dificuldades relacionadas aos procedimentos necessários para acesso a dados mantidos por empresas de tecnologia e plataformas digitais, inclusive em situações nas quais a utilidade da informação pode estar diretamente relacionada à velocidade de sua obtenção.

Segundo a Polícia Civil, solicitações dirigidas a determinadas plataformas podem depender de ordem judicial e do cumprimento de fluxos específicos, circunstância que, na avaliação apresentada durante a reunião, pode dificultar a obtenção célere de informações em situações urgentes. O ponto suscitado não foi a eliminação dos controles jurídicos incidentes sobre o acesso a dados protegidos, mas a necessidade de examinar se os mecanismos atualmente existentes permitem conciliar adequadamente a proteção dos direitos individuais com a resposta tempestiva em investigações que envolvam risco à vida ou desaparecimento de pessoas.

Nesse contexto, foi discutida a possibilidade de aperfeiçoamento dos canais emergenciais de interlocução entre autoridades policiais e empresas detentoras de dados, especialmente para hipóteses legalmente delimitadas de urgência. A questão foi apresentada como tema passível de avaliação normativa e institucional, e não como autorização genérica para acesso irrestrito a informações pessoais.



A geolocalização também foi mencionada entre os recursos potencialmente relevantes para determinadas investigações. A discussão concentrou-se na capacidade de obter, em tempo útil e dentro dos parâmetros legais, informações que possam auxiliar na reconstrução de deslocamentos ou na delimitação de áreas de interesse investigativo. A Polícia Civil relacionou esse aspecto às dificuldades de acesso tempestivo a dados mantidos por terceiros e aos procedimentos necessários para sua disponibilização.

Outro ponto abordado foi o acesso a informações provenientes de tornozeleiras eletrônicas. Durante a reunião, foram relatadas dificuldades relacionadas à consulta e à obtenção de dados de monitoramento eletrônico que possam ser relevantes para uma investigação. A discussão evidenciou a importância de fluxos institucionais que permitam à autoridade competente verificar, observadas as exigências legais, informações capazes de contribuir para a confirmação ou exclusão de possibilidades investigativas.

Foram igualmente mencionados os registros de passageiros do transporte rodoviário intermunicipal e interestadual. Segundo os relatos apresentados, a fragmentação ou a dificuldade de acesso a essas informações pode limitar a capacidade de reconstrução rápida de deslocamentos, sobretudo em regiões nas quais o transporte terrestre constitui importante meio de circulação entre municípios e Estados. A questão foi inserida em debate mais amplo sobre a necessidade de integração e disponibilidade de dados úteis à atividade investigativa.

A reunião abordou, ainda, a possibilidade de utilização de informações produzidas por radares e outros equipamentos de monitoramento de circulação viária. Esses registros foram mencionados como potenciais fontes



auxiliares para investigações, especialmente quando seja necessário verificar a passagem de veículos por determinados pontos ou reconstruir possíveis trajetos. Novamente, a questão central apresentada não se restringiu à existência da tecnologia, mas à capacidade de localizar, acessar e utilizar tempestivamente os dados produzidos por esses sistemas.

O conjunto das manifestações evidenciou, portanto, que um dos desafios contemporâneos da atividade investigativa está menos na ausência absoluta de dados do que na fragmentação de sua custódia, nos diferentes regimes de acesso e no tempo necessário para que informações potencialmente relevantes cheguem à equipe responsável. Dados podem existir em plataformas privadas, sistemas de monitoramento eletrônico, registros de transporte ou equipamentos de controle viário sem que estejam imediatamente disponíveis ou integrados à investigação.

A discussão também demonstrou que o emprego de tecnologia em investigações exige equilíbrio entre celeridade, finalidade investigativa, proteção de dados pessoais, reserva de jurisdição e demais garantias legais. As dificuldades relatadas durante a reunião são registradas neste relatório como subsídios para eventual análise posterior, não se extraindo delas a conclusão de que controles jurídicos devam ser afastados ou flexibilizados indiscriminadamente.

Para a CDH, o tema mostrou-se particularmente relevante por possuir dimensão que ultrapassa o caso José Arthur. A existência de canais de resposta emergencial, a interoperabilidade entre sistemas, a definição de procedimentos para acesso a informações em situações de risco e a possibilidade de consulta tempestiva a registros relevantes podem repercutir



sobre a capacidade estatal de resposta a diferentes casos de desaparecimento de pessoas.

As manifestações colhidas nesse eixo também dialogam com questões suscitadas durante o ato público, no qual foram destacadas a importância do tempo, da informação, da tecnologia e da integração para a resposta aos desaparecimentos. Na reunião técnica, esses conceitos puderam ser examinados a partir da experiência concreta dos profissionais responsáveis pela investigação, permitindo identificar dificuldades operacionais associadas ao acesso e à circulação de dados.

Não foram definidos, durante a reunião, modelos normativos específicos nem parâmetros definitivos para eventual alteração legislativa. As possibilidades mencionadas pelos participantes serão avaliadas posteriormente, em conjunto com o marco jurídico aplicável e os demais elementos da diligência, no capítulo destinado aos encaminhamentos.

A discussão sobre acesso a dados conduziu, por sua vez, a outro problema de natureza sistêmica relatado durante a reunião: a identificação segura das pessoas e a integração das bases utilizadas pelos diferentes órgãos públicos. Foram apresentadas questões relacionadas à identificação civil, biometria, atualização de registros e circulação de informações entre sistemas, que são examinadas na subseção seguinte.



6.7. Identificação civil, integração de bases e circulação de informações

A reunião técnica revelou outro eixo de natureza estrutural relacionado à identificação civil e à integração das bases de dados utilizadas pelos órgãos públicos. O tema surgiu a partir da experiência da Polícia Civil com investigações em que a correta individualização de pessoas, a verificação de antecedentes e o cruzamento de informações dependem da consulta a sistemas distintos, nem sempre integrados ou atualizados de maneira uniforme.

Segundo relatado, persistem dificuldades relacionadas à fragmentação das bases de identificação e à ausência de integração plena de informações biométricas, circunstâncias que podem comprometer a rapidez e a segurança com que uma pessoa é identificada ou seus registros são confrontados em diferentes unidades da Federação. A questão foi apresentada como vulnerabilidade de caráter sistêmico, com repercussões que ultrapassam a investigação do desaparecimento de José Arthur.

A Polícia Civil chamou atenção, em particular, para situações em que os dados cadastrais e os registros disponíveis nos sistemas consultados não refletem de maneira imediata e integrada as informações produzidas por diferentes órgãos ou Estados. Essa fragmentação pode exigir consultas adicionais e verificações complementares para confirmar a identidade de determinada pessoa e seu histórico, aumentando o tempo necessário à atividade investigativa.

Entre os problemas relatados esteve a atualização dos antecedentes e registros de interesse policial. Conforme exposto durante a reunião, uma ocorrência ou informação produzida em determinada unidade da Federação



pode não estar imediatamente refletida nas bases acessadas por agentes públicos de outra localidade. A ausência de comunicação automatizada ou suficientemente célere entre sistemas foi apontada como fator capaz de dificultar a avaliação integral das informações disponíveis sobre determinada pessoa.

A biometria recebeu atenção específica nesse debate. Segundo a avaliação apresentada pela Polícia Civil, uma identificação nacional mais integrada, apoiada em elementos biométricos seguros, poderia reduzir ambiguidades e ampliar a capacidade de confirmação da identidade de indivíduos consultados durante uma investigação. A discussão esteve associada à necessidade de que os diferentes registros públicos possam dialogar de forma mais eficiente, observadas as competências de cada órgão e as normas de proteção de dados pessoais.

Também foram relatadas preocupações quanto à possibilidade de fraudes ou inconsistências documentais em contextos nos quais a identificação de uma pessoa depende predominantemente de dados cadastrais não suficientemente integrados a elementos biométricos. O tema foi apresentado sob a perspectiva da segurança da identificação civil e de seus reflexos para a atividade policial, sem que a reunião tivesse por objeto avaliar individualmente os sistemas mantidos por cada ente federativo.

A questão assumiu relevância adicional no contexto dos desaparecimentos de pessoas. A localização de uma pessoa desaparecida em outro município ou Estado somente produz resposta efetiva para a família quando os agentes públicos que com ela tenham contato dispõem de mecanismos capazes de identificá-la e relacioná-la, de maneira tempestiva, ao



respectivo registro de desaparecimento. Assim, a existência de um cadastro nacional, isoladamente, não esgota o problema se as informações nele contidas não circularem adequadamente entre os sistemas utilizados pelos diferentes órgãos.

A reunião evidenciou, nesse sentido, uma distinção entre existência da informação e capacidade de fazê-la circular. Determinado dado pode estar regularmente registrado em uma base pública e, ainda assim, não alcançar automaticamente o agente ou a instituição que dele necessita em outra ponta do sistema. A interoperabilidade entre bases foi apontada, portanto, como elemento relevante para transformar registros administrativos em instrumentos efetivamente úteis à localização e identificação de pessoas.

Essa discussão se relaciona diretamente à necessidade de articulação entre identificação civil, registros policiais e sistemas de pessoas desaparecidas. A experiência relatada durante a reunião indicou a importância de que a informação sobre o desaparecimento possa ser confrontada, quando juridicamente cabível, com dados de identificação produzidos em outros contextos, permitindo que eventual contato da pessoa com estruturas estatais possa gerar sinalização útil aos órgãos responsáveis pela busca.

Para a CDH, os relatos apresentaram uma questão que ultrapassa a dimensão tecnológica. A integração de bases envolve também governança da informação, definição de responsabilidades, atualização dos registros, interoperabilidade, segurança dos dados e estabelecimento de fluxos entre instituições e entes federativos. A existência de diferentes sistemas, sem mecanismos adequados de comunicação, pode limitar o potencial das informações já disponíveis ao Poder Público.



Ao mesmo tempo, qualquer aperfeiçoamento nessa área deve observar os limites legais aplicáveis ao tratamento e ao compartilhamento de dados pessoais, especialmente diante da sensibilidade de informações biométricas e de registros relacionados à segurança pública. A necessidade de maior integração, tal como relatada na reunião, não implica acesso irrestrito ou concentração indiscriminada de informações, mas aponta para a importância de mecanismos juridicamente adequados que permitam sua utilização para finalidades públicas legítimas.

As manifestações sobre identificação civil e interoperabilidade dialogaram com o debate anterior acerca de tecnologia e acesso a dados, mas apresentaram natureza distinta. Enquanto aquele eixo se concentrou principalmente na obtenção tempestiva de informações necessárias a uma investigação determinada, neste ponto a preocupação recaiu sobre a arquitetura dos próprios sistemas públicos e a capacidade de reconhecer, relacionar e fazer circular informações de identificação entre diferentes instituições e territórios.

As questões apresentadas são registradas neste relatório como diagnósticos e necessidades relatados pelos participantes da reunião, sem que se conclua, nesta etapa, pela adoção de modelo tecnológico, biométrico ou normativo específico. A eventual necessidade de solicitar informações aos órgãos responsáveis pelos sistemas, avaliar iniciativas já existentes ou propor medidas destinadas à ampliação da interoperabilidade será examinada no capítulo próprio de encaminhamentos.

O debate sobre integração de informações também evidenciou que a capacidade de resposta ao desaparecimento de uma criança depende da cooperação efetiva entre diferentes instituições, tanto no plano investigativo



quanto nas buscas e na proteção da família. A forma como essa articulação ocorreu no caso José Arthur e as avaliações apresentadas pelos órgãos participantes constituem o objeto da subseção seguinte.

6.8. Cooperação entre as forças de segurança e demais órgãos públicos

A cooperação interinstitucional constituiu tema transversal da reunião técnica e foi apontada como elemento relevante tanto nas buscas iniciais por José Arthur quanto no desenvolvimento posterior da investigação. Os relatos permitiram distinguir a atuação própria de cada instituição e, ao mesmo tempo, identificar a necessidade de articulação permanente entre os órgãos responsáveis pela busca, investigação, produção de informações e proteção da criança e de seus familiares.

No caso de José Arthur, a mobilização iniciada após o desaparecimento reuniu diferentes componentes do poder público. Durante a reunião, foram mencionadas atuações da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e outros órgãos mobilizados ao longo das buscas, além da participação do Poder Executivo Municipal e da rede de proteção à criança e ao adolescente. A diversidade de instituições envolvidas decorreu das próprias características da ocorrência, que exigiu simultaneamente ações de busca em extensa área territorial, apuração investigativa, apoio logístico e atendimento à família.

A interlocução entre Polícia Civil e Polícia Militar recebeu atenção especial. As informações apresentadas demonstraram a existência de atribuições distintas e complementares: enquanto a condução do inquérito e das diligências investigativas compete à Polícia Civil, a Polícia Militar participou



diretamente das operações de busca, da verificação de informações recebidas, do apoio operacional e da manutenção de presença no território.

A Polícia Militar informou manter contato direto com a Polícia Civil, inclusive para apoio às diligências demandadas pela investigação. Foi relatada a disponibilidade da corporação para mobilização de efetivo e suporte operacional sempre que necessário, circunstância especialmente relevante diante das características territoriais da região e da possibilidade de surgimento de novas informações que exijam rápida verificação.

A própria reunião técnica evidenciou essa interlocução. A presença simultânea das forças de segurança permitiu compartilhar perspectivas sobre as diferentes etapas da resposta estatal, desde as buscas realizadas no período imediatamente posterior ao desaparecimento até a fase investigativa então conduzida pela força-tarefa da Delegacia de Homicídios de Marabá.

Os relatos indicaram, contudo, que a cooperação necessária a uma investigação dessa natureza ultrapassa a relação entre as corporações policiais. Diversas providências dependem de informações, exames ou serviços mantidos por outras estruturas públicas ou privadas. A obtenção de laudos periciais, o acesso a registros de monitoramento, a consulta a bases de dados e a circulação de informações entre sistemas demonstram que o avanço de determinadas diligências pode depender da atuação coordenada de instituições que não integram diretamente a equipe responsável pelo inquérito.

Nesse contexto, a reunião permitiu compreender a integração institucional sob duas perspectivas complementares. A primeira diz respeito à cooperação operacional, necessária para executar buscas, verificar



informações, realizar diligências e mobilizar recursos no território. A segunda refere-se à cooperação informacional, relacionada à capacidade de fazer chegar à autoridade responsável, em tempo útil, dados produzidos ou mantidos por outros órgãos e instituições.

A atuação do Poder Executivo Municipal também foi mencionada como componente da mobilização desenvolvida desde o desaparecimento, especialmente quanto ao suporte às ações realizadas no território. Durante o ato público e a reunião técnica, foram apresentadas informações sobre a participação municipal na articulação das primeiras respostas e no apoio às estruturas envolvidas nas buscas.

A presença do Conselho Tutelar de Eldorado do Carajás na reunião acrescentou a perspectiva da rede de garantia dos direitos da criança e do adolescente. A interlocução demonstrou que ocorrências dessa natureza não mobilizam apenas o sistema de segurança pública: podem demandar atuação concomitante dos órgãos responsáveis pelo atendimento e proteção da criança, pelo acompanhamento familiar e pela articulação com serviços públicos existentes no território.

As informações colhidas apontaram, assim, para a necessidade de compreender a resposta a desaparecimentos de crianças como uma cadeia interinstitucional, na qual a efetividade global pode ser influenciada pela capacidade de articulação entre seus diferentes componentes. A disponibilidade de recursos em determinado órgão não necessariamente supre dificuldades existentes em outro, da mesma forma que a existência de uma informação em uma instituição não assegura, por si só, que ela chegará tempestivamente àquela que dela necessita.



Ao mesmo tempo, os participantes não apresentaram a ausência de cooperação entre as forças locais como causa para a permanência do desaparecimento de José Arthur. Ao contrário, os relatos registraram mobilização conjunta e manutenção de interlocução entre os órgãos envolvidos, embora tenham revelado limitações estruturais e de fluxo de informações que merecem ser examinadas de maneira mais ampla.

Essa distinção é relevante para o presente relatório. Eventuais dificuldades identificadas em perícia, acesso a dados, integração de sistemas ou estrutura de atendimento não devem ser automaticamente interpretadas como ausência de articulação entre os agentes que atuaram no caso. Algumas delas decorrem de questões estruturais que ultrapassam a esfera de decisão dos profissionais e unidades locais e dependem de soluções em outros níveis administrativos ou institucionais.

A reunião técnica permitiu, portanto, registrar como aspecto relevante a existência de cooperação entre as forças de segurança e demais órgãos mobilizados, ao mesmo tempo em que evidenciou a importância de aprimorar mecanismos permanentes de integração que não dependam exclusivamente de contatos estabelecidos a partir de um caso concreto. A análise posterior deverá considerar tanto as práticas de cooperação que se mostraram funcionais quanto os pontos em que os fluxos institucionais podem ser aperfeiçoados.

Entre as instituições presentes, o Conselho Tutelar apresentou dificuldades de natureza particularmente concreta relacionadas à atuação cotidiana em Eldorado do Carajás, sobretudo em razão da extensão territorial do município, das condições de deslocamento e da estrutura disponível para



atendimento das comunidades rurais. Por sua relevância para a capacidade local de proteção de crianças e adolescentes, esses elementos são examinados separadamente na subseção seguinte.

6.9. Rede local de proteção à criança e ao adolescente

A participação do Conselho Tutelar de Eldorado do Carajás na reunião técnica ampliou a análise para além das estruturas diretamente responsáveis pelas buscas e pela investigação, permitindo conhecer dificuldades enfrentadas pela rede local de proteção à criança e ao adolescente no desempenho de suas atribuições cotidianas. Os relatos evidenciaram que as características territoriais do município, as limitações materiais disponíveis e as condições de segurança dos próprios profissionais impõem desafios específicos à prestação dos serviços, especialmente no atendimento às comunidades rurais e aos assentamentos.

Eldorado do Carajás possui extensa área rural, com comunidades distribuídas em localidades afastadas da sede municipal e acessadas, em muitos casos, por estradas vicinais sujeitas a condições adversas de tráfego, particularmente durante o período chuvoso. Nesse contexto, o Conselho Tutelar informou que a capacidade de deslocamento constitui elemento essencial para que os conselheiros possam atender ocorrências, acompanhar crianças e adolescentes e alcançar famílias residentes nas áreas mais distantes do município.

Durante a reunião, foi relatado que o veículo disponível ao Conselho Tutelar não se mostra adequado às condições encontradas em parte do território, sobretudo para o acesso a assentamentos e localidades rurais por vias não pavimentadas. A necessidade apresentada foi de disponibilização de



veículo com características compatíveis com esse tipo de deslocamento, tendo sido mencionada, especificamente, caminhonete 4x4 de maior altura em relação ao solo, capaz de proporcionar melhores condições de acesso às comunidades atendidas.

A questão da mobilidade foi apresentada não apenas como necessidade administrativa do órgão, mas como fator diretamente relacionado à capacidade de resposta da política de proteção à infância. Em situações envolvendo violência, desaparecimento, abandono ou outras violações de direitos, dificuldades de acesso ao território podem repercutir no tempo necessário para que o Conselho Tutelar alcance a criança, a família ou a comunidade que demanda atendimento.

Outro problema relatado diz respeito à conectividade nas áreas rurais. Segundo informado, há assentamentos e localidades remotas sem cobertura adequada de telefonia móvel, o que dificulta a comunicação dos conselheiros durante os atendimentos e deslocamentos. A ausência de sinal pode limitar tanto o contato com outros integrantes da rede de proteção quanto a interlocução com as forças de segurança e os serviços responsáveis pelo recebimento e encaminhamento de denúncias.

Nesse contexto, foi apresentada durante a reunião a necessidade de disponibilização de conectividade por satélite, tendo sido mencionada a utilização de equipamento do tipo Starlink como possibilidade para assegurar comunicação em áreas desprovidas de cobertura convencional. A demanda foi associada à necessidade de permitir que as equipes permaneçam comunicáveis durante os deslocamentos e possam acionar outros órgãos ou transmitir informações mesmo quando estejam em regiões mais isoladas.



Os relatos demonstraram, portanto, que mobilidade e conectividade são necessidades interdependentes no contexto territorial de Eldorado do Carajás. Não basta que o órgão consiga fisicamente alcançar determinada comunidade se, durante o atendimento, permanecer impossibilitado de comunicar-se com os demais componentes da rede; da mesma forma, recursos de comunicação não substituem a necessidade de condições materiais para o deslocamento até as localidades em que crianças e adolescentes necessitam de atendimento.

Também foram apresentadas dificuldades relacionadas à estrutura física do Conselho Tutelar. Conforme relatado, o órgão funciona em imóveis alugados, situação que pode resultar em mudanças de endereço e descontinuidade da referência física do serviço ao longo do tempo. A preocupação manifestada foi de que a inexistência de sede própria e permanente prejudique a estabilidade institucional do Conselho e a identificação, pela própria população, do local de atendimento.

Nesse sentido, foi suscitada a possibilidade de cessão de imóvel público ou construção de sede própria e definitiva, de modo a proporcionar estrutura permanente ao órgão e reduzir os efeitos decorrentes de alterações de imóveis entre diferentes períodos administrativos. A questão foi apresentada sob a perspectiva da continuidade do serviço público e da necessidade de assegurar condições adequadas para o atendimento reservado de crianças, adolescentes e familiares.

Além das limitações materiais, o Conselho Tutelar apresentou preocupação específica com a segurança física dos profissionais que atuam diretamente na apuração e no acompanhamento de situações de violência contra



crianças e adolescentes. Segundo relatado, a atividade coloca os conselheiros em contato frequente com pessoas investigadas ou apontadas como autoras de violações graves, expondo os integrantes do órgão a situações de risco que podem permanecer mesmo após a conclusão de sua atuação em determinado atendimento.

Foi manifestada preocupação com situações em que, após a realização de diligências, elaboração de relatórios e encaminhamento dos casos aos órgãos competentes, pessoas investigadas permanecem em liberdade ou deixam o município. Na percepção apresentada pelo Conselho Tutelar, essa circunstância produz sensação de vulnerabilidade entre os profissionais, especialmente diante da possibilidade de reencontro com indivíduos envolvidos em ocorrências anteriormente acompanhadas pelo órgão.

O relato assumiu dimensão particularmente concreta quando um dos conselheiros afirmou que a insegurança interfere inclusive em sua participação em eventos e espaços públicos do próprio município. Segundo explicou, o elevado número de casos acompanhados ao longo de quase três anos de atuação — entre eles ocorrências de violência sexual — torna impossível recordar a fisionomia de todas as pessoas envolvidas, gerando receio de permanecer no mesmo ambiente de indivíduos anteriormente objeto da atuação do Conselho sem sequer reconhecê-los.

A preocupação foi ilustrada também pela referência a situações envolvendo pessoas com mandados de prisão em aberto que teriam permanecido circulando pelo município, sendo posteriormente localizadas ou presas quando tentavam deslocar-se para outros Estados. O relato foi apresentado como exemplo das dificuldades percebidas pelos profissionais



quanto à efetividade e à tempestividade da resposta estatal e de seus reflexos sobre a sensação de segurança daqueles que atuam diretamente na rede de proteção.

A questão suscitada pelo Conselho Tutelar foi imediatamente objeto de manifestação da Polícia Militar, que reconheceu a pertinência da preocupação com a integridade dos profissionais envolvidos na proteção de crianças e adolescentes. A corporação ressaltou a necessidade de atenção preventiva a possíveis situações de retaliação contra agentes da rede de proteção e relacionou essa preocupação também à segurança dos familiares diretamente envolvidos no caso José Arthur.

Durante a interlocução, a Polícia Militar ressaltou a necessidade de avaliação preventiva de riscos de retaliação contra familiares e agentes da rede de proteção. A observação foi apresentada pela corporação como elemento a ser considerado na avaliação de risco e na adoção de medidas preventivas de proteção, e não como caracterização geral da população ou do território.

Esse aspecto acrescentou uma dimensão distinta às necessidades estruturais inicialmente relatadas pelo Conselho Tutelar. A capacidade de atuação da rede de proteção depende não apenas de meios para chegar ao território e comunicar-se a partir dele, mas também de condições para que seus profissionais exerçam as atribuições legais sem que a exposição decorrente de sua atividade comprometa sua própria segurança e liberdade de circulação.

As manifestações do Conselho Tutelar evidenciaram, portanto, que o funcionamento da rede de garantia de direitos depende de condições que abrangem mobilidade, conectividade, estrutura física e segurança dos profissionais. Embora algumas dessas necessidades possam assumir aparência



predominantemente administrativa, todas possuem potencial repercussão sobre a capacidade de atendimento, a tempestividade das intervenções e a continuidade da atuação protetiva.

A discussão mostrou-se pertinente à diligência também porque o próprio desaparecimento de José Arthur ocorreu no Assentamento Lourival Santana, em área rural. Sem estabelecer relação causal entre as dificuldades estruturais relatadas pelo Conselho Tutelar e as circunstâncias específicas do desaparecimento, a experiência do caso contribuiu para evidenciar a importância de que os órgãos integrantes da rede local disponham de condições para atuar com rapidez, deslocar-se por áreas de difícil acesso, manter comunicação com as demais instituições e exercer suas atribuições em condições adequadas de segurança.

As informações apresentadas pelo Conselho Tutelar não são tratadas, nesta seção, como diagnóstico global sobre o funcionamento da política municipal de proteção à infância. Constituem, contudo, necessidades concretas relatadas por profissionais que atuam diretamente no território, cuja pertinência poderá ser posteriormente avaliada à luz das competências dos órgãos responsáveis e das possibilidades de articulação institucional.

Da mesma forma, as soluções e necessidades mencionadas durante a reunião — inclusive disponibilização de veículo adequado, conectividade por satélite, estruturação de sede permanente e mecanismos de proteção aos profissionais em situações de risco — são registradas neste capítulo como subsídios obtidos durante a diligência, e não como encaminhamentos já deliberados pela CDH. Sua eventual incorporação às recomendações do



relatório será examinada posteriormente, em conjunto com os demais elementos colhidos.

O conjunto dos relatos acrescentou, assim, uma dimensão importante à diligência: a capacidade estatal de resposta a situações envolvendo crianças e adolescentes depende não apenas das estruturas policiais e investigativas acionadas após a ocorrência de um fato grave, mas também da capilaridade, das condições materiais e da segurança daqueles que integram a rede permanente de proteção no território.

6.10. Segurança da família e atuação no território

A segurança dos familiares de José Arthur constituiu tema específico da reunião técnica, especialmente a partir das manifestações da Polícia Militar e da representação jurídica da família. A questão foi tratada em conexão com as características do território, com a permanência das forças de segurança na região e com os riscos que podem decorrer da própria dinâmica de uma investigação ainda em andamento.

A Polícia Militar manifestou preocupação com a integridade física da mãe, da tia e dos demais familiares da criança, ressaltando a necessidade de atenção preventiva a eventuais situações de intimidação, retaliação ou violência. A preocupação apresentada não decorreu da indicação, durante a reunião, de autoria definida para o desaparecimento, mas da avaliação de risco relacionada ao contexto local e à possibilidade de que o avanço das investigações ou a circulação de informações produzisse situações de exposição para pessoas próximas ao caso.



A representação jurídica da família informou, nesse contexto, a existência de ameaças de caráter velado, reforçando a necessidade de que a segurança dos familiares permanecesse sob acompanhamento. Por envolver matéria sensível e potencialmente relacionada à investigação, não foram aprofundados, para fins deste relatório, elementos que permitissem identificar pessoas, circunstâncias específicas ou possíveis origens dessas ameaças.

A Polícia Militar relacionou essa preocupação à necessidade de adoção de medidas preventivas de proteção diante de eventuais riscos de retaliação. A observação foi apresentada como elemento de avaliação preventiva de risco, não devendo ser interpretada como caracterização geral da população de Eldorado do Carajás ou das comunidades rurais do município.

A questão da segurança da família foi associada, ainda, à presença territorial das forças de segurança. Desde o desaparecimento, a Polícia Militar desenvolveu atuação ostensiva na zona rural, participou das buscas e manteve interlocução com a família e com os moradores do Assentamento Lourival Santana. Essa presença assumiu importância não apenas para as operações de localização da criança, mas também para a manutenção de uma referência institucional de segurança no território.

Segundo relatado na reunião, nas etapas iniciais da ocorrência foram adotadas providências destinadas a ampliar rapidamente a área de atenção das forças policiais, com repasses de informações sobre possíveis rotas de deslocamento e fuga e estabelecimento de barreiras, alcançando eixos relacionados a localidades e municípios da região, entre eles Parauapebas. Essas ações integraram a resposta desencadeada imediatamente após a



comunicação do desaparecimento e a tentativa de impedir que eventual deslocamento para fora da área passasse despercebido.

A Polícia Militar também informou manter disponibilidade para prestar apoio operacional à Polícia Civil sempre que necessário ao desenvolvimento das diligências. Essa cooperação abrange a possibilidade de mobilização de efetivo para atuação em assentamentos e outras áreas do município, inclusive em situações que exijam maior segurança para cumprimento de medidas investigativas, abordagens ou outras operações consideradas sensíveis.

A Polícia Civil, por sua vez, reconheceu durante a interlocução a extensão do trabalho de campo desenvolvido pela Polícia Militar nas buscas, evidenciando a complementaridade entre a atuação ostensiva e territorial da corporação e as atribuições investigativas próprias da Polícia Civil. A manutenção dessa articulação foi considerada especialmente relevante diante da extensão da área rural e das particularidades geográficas do município.

Os relatos também permitiram compreender que a atuação no território envolve desafios que ultrapassam a simples disponibilidade de efetivo. Distâncias, estradas vicinais, assentamentos dispersos, áreas de vegetação e limitações de comunicação interferem na velocidade de deslocamento e na capacidade de mobilização das equipes, aspectos igualmente identificados nas manifestações do Conselho Tutelar e posteriormente observados pela representação da CDH durante a visita ao local do desaparecimento.

Nesse cenário, a segurança da família e a capacidade de atuação territorial das forças públicas apresentam-se como dimensões relacionadas. A



proteção não se limita à adoção de medida posterior à concretização de uma ameaça, podendo envolver avaliação de risco, presença preventiva, canais de comunicação com os familiares e capacidade de resposta rápida caso seja identificada situação que demande intervenção.

A reunião não produziu elementos suficientes para que a CDH realizasse, naquele momento, avaliação autônoma do grau de risco individual de cada familiar, tampouco seria essa uma atribuição da Comissão. O registro das preocupações apresentadas tem por finalidade documentar a situação relatada pelos participantes e permitir que, no momento oportuno, seja avaliada a necessidade de interlocução com os órgãos competentes para assegurar que eventuais riscos sejam adequadamente acompanhados.

Também se mostrou importante preservar, no relatório, a distinção entre a proteção da família e o conteúdo da investigação. A existência de preocupação com a segurança dos familiares não permite inferir autoria, motivação ou circunstâncias do desaparecimento de José Arthur. Por essa razão, as informações são registradas exclusivamente sob a perspectiva da prevenção e da proteção de pessoas potencialmente expostas em razão do caso.

O tema apresenta, ainda, conexão com as preocupações manifestadas pelo Conselho Tutelar quanto à segurança de seus próprios integrantes, tratadas na subseção anterior. Em ambos os casos, a reunião revelou que profissionais e familiares relacionados a situações de grave violação de direitos podem experimentar formas de exposição que demandam atenção do Estado. Embora as circunstâncias sejam distintas, os relatos convergiram quanto à importância de que a rede pública disponha de



mecanismos capazes de identificar riscos e oferecer resposta preventiva quando necessária.

As informações colhidas permitem registrar, portanto, duas dimensões complementares da atuação estatal no território: de um lado, a continuidade do apoio operacional das forças de segurança às buscas e à investigação; de outro, a necessidade de atenção à integridade das pessoas diretamente expostas em razão do caso, particularmente os familiares da criança.

Para fins deste capítulo, as preocupações e possibilidades de proteção mencionadas durante a reunião são registradas como subsídios obtidos na diligência, sem sua conversão automática em encaminhamentos da CDH. A eventual necessidade de providências específicas será examinada posteriormente, em conjunto com os demais elementos do relatório e com a competência dos órgãos responsáveis pela avaliação e gestão de riscos.

A dimensão territorial abordada nesta subseção adquire especial relevância quando confrontada com as condições concretas do Assentamento Lourival Santana e do local em que José Arthur foi visto pela última vez. Essas características foram posteriormente conhecidas diretamente pela representação da CDH durante a visita in loco e serão objeto de capítulo próprio, permitindo relacionar os relatos institucionais colhidos na reunião técnica às condições efetivamente observadas no território.



6.11. Limitações estruturais e necessidades institucionais identificadas

A reunião técnica permitiu reunir, a partir da experiência concreta dos órgãos que atuam no território, um conjunto de limitações estruturais e necessidades institucionais que ultrapassam as circunstâncias específicas do desaparecimento de José Arthur. Os relatos abrangeram diferentes componentes da resposta estatal — investigação policial, perícia, acesso a dados, integração de sistemas, atuação territorial e funcionamento da rede de proteção à criança e ao adolescente — e evidenciaram a interdependência entre essas estruturas.

Importa registrar que os elementos apresentados nesta subseção correspondem a dificuldades e necessidades relatadas pelos participantes da reunião, não constituindo, neste momento, conclusões definitivas da CDH acerca da suficiência ou do funcionamento dos órgãos envolvidos. Da mesma forma, sua sistematização não implica a adoção automática das soluções sugeridas durante a interlocução, cuja viabilidade jurídica, administrativa, orçamentária e legislativa deverá ser examinada no capítulo próprio de encaminhamentos.

No âmbito da investigação policial, destacou-se inicialmente a diferença entre a estrutura excepcional constituída para o caso José Arthur e as condições ordinariamente disponíveis às unidades policiais do interior. A formação de força-tarefa, com concentração temporária de profissionais e dedicação exclusiva ao inquérito, foi apresentada como condição que favoreceu a revisão aprofundada das diligências. Em contraposição, foi relatado que, na rotina das unidades, delegados, investigadores e demais servidores precisam responder simultaneamente a diferentes procedimentos e ocorrências,



reduzindo a possibilidade de dedicação prolongada a investigações de elevada complexidade.

Essa circunstância revelou uma primeira necessidade de caráter estrutural: a existência de capacidade institucional para mobilizar, em situações excepcionais, equipes especializadas e recursos compatíveis com a complexidade da ocorrência, especialmente quando se trate de desaparecimento de criança ou de outro caso em que o transcurso do tempo possa comprometer a obtenção de informações e vestígios relevantes.

Outro ponto de especial importância refere-se à capacidade pericial. A reunião evidenciou limitações estruturais relacionadas à capacidade de resposta pericial no interior do Estado, inclusive quanto aos prazos de processamento e conclusão de exames demandados por investigações de maior complexidade. O tema evidenciou que o reforço da equipe investigativa, embora relevante, não assegura sozinho a mesma celeridade nas estruturas responsáveis pela produção técnico-científica da prova.

A questão pericial revelou, portanto, uma relação de dependência entre diferentes componentes do sistema: a equipe responsável pelo inquérito pode executar diligências e reunir materiais, mas determinadas decisões investigativas dependem da conclusão de exames especializados. A tempestividade da perícia passa, assim, a integrar a própria capacidade de resposta da investigação, especialmente em ocorrências nas quais determinados elementos podem ser decisivos para confirmar, excluir ou redirecionar linhas de apuração.

No campo da tecnologia e do acesso a dados, foram relatados obstáculos para obtenção tempestiva de informações mantidas por terceiros ou



por diferentes estruturas públicas. A discussão envolveu dados de plataformas digitais, recursos de geolocalização, registros de monitoramento eletrônico, informações relativas ao transporte de passageiros e dados produzidos por equipamentos de fiscalização ou monitoramento viário.

Os relatos apontaram para uma necessidade institucional que não se resume à ampliação de poderes investigativos, mas envolve a avaliação dos fluxos existentes para obtenção de informações em situações de urgência. A preocupação manifestada foi com a compatibilização entre a velocidade necessária à investigação, especialmente em casos envolvendo desaparecimento ou risco à vida, e as garantias jurídicas aplicáveis ao acesso a dados protegidos.

Nesse aspecto, a reunião suscitou questão potencialmente relevante para posterior análise legislativa: verificar se os instrumentos atualmente existentes oferecem resposta suficientemente célere em situações excepcionais ou se há necessidade de aperfeiçoamento de procedimentos, canais emergenciais ou mecanismos de cooperação. Qualquer conclusão nesse sentido, contudo, dependerá de exame específico do marco jurídico vigente, inclusive quanto à reserva de jurisdição, proteção da intimidade, proteção de dados pessoais e salvaguardas necessárias contra acessos indevidos.

Também foram identificadas dificuldades relacionadas à fragmentação de bases de dados e à identificação civil. A Polícia Civil relatou problemas associados à ausência de integração plena entre informações produzidas em diferentes sistemas, à atualização de registros e à possibilidade de confirmação segura da identidade de indivíduos mediante elementos biométricos. A questão foi apresentada como obstáculo não apenas para



investigações criminais, mas para a própria capacidade do Estado de reconhecer uma pessoa localizada em unidade da Federação diversa daquela em que tenha sido registrado seu desaparecimento.

Nesse contexto, destacou-se a necessidade de maior interoperabilidade e circulação qualificada das informações, observados os limites legais de tratamento e compartilhamento de dados. Os relatos demonstraram que a simples existência de uma informação em determinada base não garante sua utilidade operacional se ela não puder ser localizada, confrontada e disponibilizada, de forma segura e tempestiva, ao órgão que dela necessita.

A reunião também evidenciou necessidades relacionadas à cooperação institucional. Embora tenha sido relatada articulação entre Polícia Civil e Polícia Militar no caso José Arthur, diferentes etapas da resposta dependem de órgãos e estruturas que não integram diretamente a força-tarefa. Perícia, identificação, monitoramento eletrônico, sistemas de informação, empresas de tecnologia e outros detentores de dados compõem uma cadeia mais ampla, na qual a eficiência da investigação pode ser afetada pela ausência de fluxos permanentes e suficientemente ágeis de interlocução.

No âmbito da rede local de proteção à criança e ao adolescente, as necessidades apresentadas foram particularmente concretas. O Conselho Tutelar relatou dificuldades para deslocamento às comunidades rurais e assentamentos, inadequação do veículo disponível para determinadas condições de acesso, limitações de conectividade em áreas sem cobertura convencional e ausência de sede própria e permanente.



A extensão territorial e as características rurais do município conferem a essas demandas repercussão operacional direta. A disponibilidade de veículo apropriado, meios de comunicação capazes de funcionar em áreas remotas e estrutura física adequada influencia a possibilidade de atendimento tempestivo de crianças e famílias, de acionamento das forças de segurança e de articulação com os demais integrantes da rede.

Somou-se a essas dificuldades a questão da segurança dos próprios profissionais da rede de proteção. Foi relatada situação de vulnerabilidade experimentada por conselheiros tutelares em razão do contato cotidiano com casos graves de violência, inclusive sexual, e da possibilidade de reencontro, no espaço público, com pessoas anteriormente envolvidas em ocorrências acompanhadas pelo órgão. O relato demonstrou que o exercício das atribuições pode produzir exposição pessoal capaz de afetar inclusive a liberdade de circulação e a sensação de segurança desses profissionais.

A preocupação com segurança alcançou também os familiares de José Arthur. Durante a reunião, foram apresentadas informações sobre receio de intimidações ou retaliações, tendo a Polícia Militar reconhecido a necessidade de atenção preventiva à integridade das pessoas diretamente expostas em razão do caso. Por sua natureza sensível, os detalhes relacionados a possíveis ameaças não são reproduzidos neste relatório.

Outro elemento transversal identificado foi a dimensão territorial. As grandes distâncias, a presença de assentamentos e comunidades rurais, as condições das vias de acesso e as limitações de comunicação interferem simultaneamente no trabalho policial, na atuação do Conselho Tutelar, na prestação de serviços públicos e na capacidade de resposta diante de situações



urgentes. Essa característica reforça a necessidade de que políticas e estruturas nacionais ou estaduais sejam capazes de considerar as particularidades dos territórios em que serão executadas.

Considerados em conjunto, os relatos permitem organizar as principais necessidades institucionais identificadas durante a reunião em seis eixos interdependentes: capacidade investigativa; capacidade pericial; tecnologia e acesso tempestivo a dados; integração e interoperabilidade de sistemas; estrutura territorial da rede de proteção; e segurança de familiares e profissionais envolvidos na proteção de crianças e adolescentes.

A sistematização desses eixos é relevante porque demonstra que as dificuldades apresentadas não se concentram em uma única instituição e tampouco comportam, necessariamente, uma solução isolada. Algumas dependem de gestão e estrutura administrativa; outras envolvem articulação federativa ou cooperação entre órgãos; determinadas questões podem demandar investimento orçamentário; e outras, após análise do ordenamento vigente, poderão revelar necessidade de aperfeiçoamento normativo.

Também se verificou que algumas necessidades podem ser enfrentadas no âmbito local ou estadual, enquanto outras possuem dimensão nacional, especialmente aquelas relacionadas à interoperabilidade de sistemas, identificação civil, circulação interestadual de informações e parâmetros jurídicos para acesso tempestivo a dados em investigações de desaparecimento. Essa distinção será importante para a definição posterior do destinatário e do instrumento adequado a cada eventual providência.

A reunião técnica cumpriu, nesse aspecto, uma das finalidades centrais da diligência: permitir que a CDH conhecesse, diretamente dos



profissionais que atuam na ponta, quais obstáculos concretos interferem na capacidade de resposta estatal e quais necessidades são percebidas a partir da experiência cotidiana no território. O registro desses elementos não pressupõe sua validação automática pela Comissão, mas fornece base objetiva para a etapa posterior de análise.

As limitações e necessidades aqui sistematizadas serão, portanto, confrontadas com os demais elementos obtidos durante a diligência, com a documentação institucional disponível e, quando necessário, com o marco normativo e as políticas públicas já existentes, antes da formulação dos encaminhamentos finais. Esse procedimento permitirá distinguir aquilo que demanda efetiva inovação legislativa daquilo que pode ser enfrentado por implementação, regulamentação, articulação institucional, destinação de recursos ou aperfeiçoamento de procedimentos administrativos.

6.12. Possibilidades de apoio e articulação institucional da CDH

A reunião técnica também permitiu identificar possibilidades de atuação institucional da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH diante das necessidades apresentadas pelos órgãos e profissionais que atuam diretamente no território. O diálogo foi orientado pela premissa de que a contribuição da Comissão deveria respeitar as competências próprias das instituições responsáveis pelas buscas, pela investigação e pela proteção da criança e de seus familiares, concentrando-se nas atribuições parlamentares de acompanhamento, fiscalização, articulação institucional e avaliação de eventuais aperfeiçoamentos legislativos.

Nesse sentido, a interlocução não teve por objetivo atribuir à CDH a execução direta das soluções discutidas. Parte significativa das demandas



apresentadas depende de providências administrativas, orçamentárias ou operacionais de competência de órgãos municipais, estaduais, federais ou de outras instituições. A atuação parlamentar pode, contudo, contribuir para dar visibilidade às necessidades identificadas, provocar os órgãos competentes, solicitar informações, promover interlocuções e avaliar a adequação do marco normativo existente.

No âmbito específico do caso José Arthur, uma primeira possibilidade de atuação consiste na continuidade do acompanhamento institucional da investigação, preservados o sigilo do inquérito e a autonomia da autoridade policial. A avocação do procedimento e a constituição de força-tarefa demonstraram a existência de nova estrutura dedicada ao caso, circunstância que permite à Comissão manter interlocução periódica com os órgãos responsáveis para conhecer, em nível institucional, a continuidade dos trabalhos e eventuais dificuldades supervenientes, sem ingresso no mérito das linhas investigativas.

As questões relacionadas à perícia criminal também se mostraram passíveis de acompanhamento. Diante das informações sobre limitações na capacidade de resposta pericial, poderá ser avaliada a pertinência de interlocução com os órgãos estaduais competentes para conhecer a estrutura disponível, o fluxo de atendimento das demandas oriundas do interior e as condições para conclusão tempestiva dos exames relacionados a investigações de desaparecimento.

No campo da tecnologia e do acesso a dados, a reunião apresentou questões com potencial repercussão legislativa e institucional mais ampla. Foram relatadas dificuldades para obtenção tempestiva de informações



mantidas por plataformas digitais e outros detentores de dados, além de questões relacionadas à geolocalização, ao monitoramento eletrônico, aos registros de passageiros e a informações produzidas por sistemas de fiscalização ou monitoramento viário.

Essas manifestações indicam a possibilidade de a CDH promover análise específica do marco jurídico atualmente aplicável, com o objetivo de verificar quais mecanismos emergenciais já estão previstos na legislação, quais dependem de autorização judicial, quais fluxos administrativos ou de cooperação já existem e se há efetivamente lacunas capazes de comprometer a resposta estatal em situações de desaparecimento ou risco à vida.

Essa avaliação mostra-se particularmente importante para evitar que uma dificuldade operacional identificada no território seja automaticamente interpretada como lacuna legislativa. Antes da proposição de qualquer alteração normativa, será necessário distinguir situações decorrentes da inexistência de previsão legal daquelas relacionadas à regulamentação, implementação, desconhecimento dos instrumentos disponíveis, ausência de protocolos ou insuficiência dos canais de interlocução entre as instituições.

A mesma metodologia poderá ser aplicada às questões relativas à identificação civil e à integração de bases de dados. Os relatos sobre biometria, atualização de registros, circulação interestadual de informações e interoperabilidade entre sistemas apontam para a possibilidade de interlocução com os órgãos federais e estaduais responsáveis pelas respectivas bases, a fim de conhecer o estágio atual de integração e as iniciativas já existentes antes de se avaliar a necessidade de providências adicionais.



Nesse eixo, a atuação da CDH poderá considerar especialmente a relação entre os sistemas de identificação de pessoas e os registros de desaparecimento, buscando compreender em que medida uma pessoa localizada, abordada ou atendida por determinado órgão público em unidade diversa da Federação pode ser identificada e relacionada tempestivamente a um registro ativo de desaparecimento.

As necessidades apresentadas pelo Conselho Tutelar de Eldorado do Carajás configuram outra frente potencial de articulação. As dificuldades relativas ao veículo utilizado para atendimento das áreas rurais, à conectividade em localidades sem cobertura convencional e à estrutura física do órgão poderão ser examinadas para identificação dos entes responsáveis, dos programas públicos eventualmente disponíveis e dos instrumentos administrativos ou orçamentários adequados para atendimento dessas demandas.

Nesse ponto, a contribuição da Comissão poderá consistir, inicialmente, em articular e identificar caminhos institucionais, evitando assumir como solução previamente definida a aquisição de determinado equipamento ou bem. A análise deverá verificar a competência para atendimento da demanda, a existência de programas de fortalecimento dos Conselhos Tutelares e a adequação das alternativas às características territoriais do município.

A preocupação manifestada pelos conselheiros quanto à segurança pessoal no exercício da função também poderá justificar análise específica. Os relatos de receio de retaliação e de restrição da própria circulação em espaços públicos indicam a pertinência de verificar quais mecanismos de proteção estão



atualmente disponíveis a conselheiros tutelares ameaçados em razão de suas atribuições e quais procedimentos podem ser acionados para avaliação e gestão de risco.

De modo semelhante, as preocupações relacionadas à segurança dos familiares de José Arthur poderão ser objeto de interlocução com os órgãos competentes, caso as circunstâncias indiquem necessidade de avaliação formal de risco ou adoção de medidas protetivas. Nesse campo, a atuação da CDH deve permanecer subsidiária e institucional, sem substituir as autoridades responsáveis pela segurança pública ou antecipar conclusões sobre a origem e a gravidade de eventuais ameaças.

A reunião também evidenciou espaço para atuação da Comissão como instância de articulação entre diferentes níveis da Federação. Parte das dificuldades apresentadas não pode ser solucionada exclusivamente pelo Município de Eldorado do Carajás ou pelas unidades locais das forças de segurança. Questões relacionadas a perícia estadual, sistemas nacionais, identificação civil, circulação interestadual de informações, empresas de tecnologia e acesso a dados exigem interlocução com instituições situadas em diferentes esferas administrativas.

Essa capacidade de articulação assume especial relevância diante da constatação de que muitos dos obstáculos relatados decorrem não da inexistência absoluta de estruturas, mas da fragmentação entre órgãos, sistemas, competências e fluxos de informação. A CDH poderá contribuir para aproximar instituições que detenham parcelas distintas da solução, solicitar esclarecimentos sobre procedimentos existentes e estimular a construção ou aperfeiçoamento de protocolos de cooperação.



Outra possibilidade consiste em utilizar os elementos obtidos na diligência para subsidiar a atividade legislativa e fiscalizatória do Senado Federal em matéria de desaparecimento de pessoas e proteção de crianças e adolescentes. As dificuldades relatadas em Eldorado do Carajás poderão ser confrontadas com aquelas identificadas em audiências públicas, diligências anteriores e outros expedientes acompanhados pela Comissão, permitindo verificar se constituem situações localizadas ou manifestações de problemas recorrentes.

Nesse sentido, o caso José Arthur pode oferecer subsídios concretos para o exame de questões estruturais, sem que o desaparecimento da criança seja utilizado para sustentar hipóteses investigativas não comprovadas ou conclusões gerais não amparadas pelos elementos colhidos. O valor institucional da diligência reside justamente na possibilidade de transformar a experiência dos profissionais e familiares ouvidos em informações qualificadas para a fiscalização de políticas públicas e eventual aperfeiçoamento dos instrumentos estatais de resposta.

As possibilidades discutidas durante a reunião abrangem, portanto, diferentes modalidades de atuação parlamentar: acompanhamento institucional do caso; solicitação de informações; interlocução com órgãos municipais, estaduais e federais; articulação entre instituições; fiscalização de políticas e estruturas existentes; realização de debates técnicos; e avaliação de eventual necessidade de aperfeiçoamento legislativo.

Nenhuma dessas possibilidades é tratada, nesta subseção, como providência definitivamente adotada pela Comissão. O registro tem por finalidade preservar os caminhos de atuação suscitados a partir das



necessidades apresentadas durante a reunião e permitir que sejam posteriormente submetidos a análise de competência, fundamento jurídico, viabilidade e pertinência institucional.

A definição dos encaminhamentos deverá considerar, ainda, a natureza de cada problema identificado. Demandas de caráter local não devem ser artificialmente convertidas em questões legislativas nacionais; da mesma forma, dificuldades sistêmicas ou interfederativas não devem ser reduzidas a soluções pontuais que alcancem apenas o caso acompanhado. A escolha do instrumento adequado — ofício, solicitação de informações, recomendação, articulação institucional, audiência pública, indicação, requerimento ou proposição legislativa, conforme o caso — deverá decorrer dessa análise.

Dessa forma, a principal contribuição da reunião técnica para a atuação futura da CDH foi permitir a identificação de pontos concretos nos quais a intervenção parlamentar pode agregar capacidade institucional sem interferir nas atribuições dos órgãos responsáveis pela investigação e pela execução das políticas públicas. A sistematização definitiva dessas possibilidades, com indicação de destinatários, fundamentos e instrumentos adequados, será realizada no capítulo próprio de encaminhamentos, após a consideração conjunta de todos os elementos obtidos durante a diligência.

6.13. Considerações finais da reunião

A reunião técnica interinstitucional realizada em Eldorado do Carajás constituiu uma das etapas de maior relevância da diligência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH, por possibilitar o aprofundamento, em ambiente reservado, de questões que não poderiam ser adequadamente examinadas durante o ato público,



especialmente aquelas relacionadas à investigação em curso, às condições operacionais dos órgãos envolvidos e às dificuldades estruturais identificadas pelos profissionais que atuam diretamente no território.

A interlocução permitiu compreender o novo estágio da investigação após a avocação do inquérito pela Delegacia de Homicídios de Marabá, com a constituição de força-tarefa e a concentração temporária de profissionais no caso. Conforme relatado, a nova equipe passou a revisar o material anteriormente produzido, reavaliar diligências e desenvolver providências complementares, permanecendo a investigação em andamento e sem conclusão definitiva acerca das circunstâncias do desaparecimento, permanecendo a criança não localizada.

Ao mesmo tempo, a reunião demonstrou que a capacidade de avanço de uma investigação dessa natureza não depende exclusivamente da atuação da equipe responsável pelo inquérito. A produção de provas, a obtenção de informações, a análise de dados, a identificação de pessoas e a execução de determinadas diligências estão inseridas em uma cadeia mais ampla, que envolve estruturas periciais, sistemas de informação, outros órgãos públicos, empresas detentoras de dados e mecanismos de cooperação interinstitucional.

Entre as questões apresentadas, destacaram-se as dificuldades relacionadas à tempestividade da perícia criminal, inclusive diante da existência de exames e laudos ainda aguardados pela investigação e das limitações de capacidade relatadas em relação à estrutura pericial. O ponto revelou a importância de considerar, na avaliação da capacidade investigativa, não apenas o efetivo policial diretamente mobilizado, mas também a



disponibilidade dos serviços técnico-científicos indispensáveis à produção da prova.

Também assumiram relevância os relatos relacionados à tecnologia e ao acesso tempestivo a dados. Informações mantidas por plataformas digitais, registros de geolocalização, monitoramento eletrônico, dados de transporte e registros produzidos por sistemas de fiscalização ou monitoramento viário foram mencionados como recursos potencialmente relevantes para determinadas investigações, ao mesmo tempo em que foram apontadas dificuldades relacionadas aos procedimentos e ao tempo necessário para sua obtenção.

As discussões sobre identificação civil e integração de bases de dados acrescentaram dimensão sistêmica ao diagnóstico. Os relatos indicaram preocupação com a fragmentação das informações, a atualização dos registros, a interoperabilidade entre sistemas e a utilização segura de elementos biométricos para confirmação de identidade. A questão mostrou-se especialmente pertinente aos casos de desaparecimento, nos quais a efetividade de um registro depende também da possibilidade de que uma pessoa localizada em outro território seja corretamente identificada e relacionada à informação anteriormente inserida nos sistemas públicos.

A reunião permitiu registrar, paralelamente, a existência de cooperação entre as forças de segurança mobilizadas no caso, com atuação complementar da Polícia Civil e da Polícia Militar e disponibilidade de apoio operacional às diligências. As informações apresentadas não indicaram ausência de articulação entre os agentes locais como fator explicativo para a permanência do desaparecimento. Ao contrário, parte relevante das



dificuldades relatadas possui natureza estrutural e depende de respostas que ultrapassam a esfera de decisão das unidades diretamente envolvidas.

A participação do Conselho Tutelar demonstrou, por sua vez, que os desafios identificados não se restringem ao sistema de segurança pública. As dificuldades de deslocamento para áreas rurais, inadequação do veículo disponível, limitações de conectividade, ausência de sede permanente e preocupações com a segurança pessoal dos conselheiros revelaram obstáculos concretos ao funcionamento cotidiano da rede de proteção à criança e ao adolescente no território.

As manifestações relativas à segurança dos familiares e dos profissionais da rede de proteção acrescentaram outra dimensão à diligência. A reunião evidenciou a necessidade de que a resposta estatal considere não apenas a localização da criança e a investigação das circunstâncias de seu desaparecimento, mas também a proteção das pessoas que, em razão do caso ou do exercício de suas funções, possam encontrar-se expostas a intimidações, retaliações ou outras situações de risco.

Considerados conjuntamente, os relatos permitiram identificar uma característica comum a diferentes dificuldades apresentadas: a importância do tempo. A tempestividade mostrou-se relevante na mobilização das buscas, na realização de exames periciais, na obtenção de dados, na circulação de informações, na comunicação entre instituições e na capacidade de alcançar localidades distantes. Em casos de desaparecimento, especialmente quando envolvem crianças e outras pessoas vulneráveis, a efetividade da atuação estatal pode estar diretamente relacionada à velocidade com que seus diferentes componentes são acionados e conseguem responder.



A reunião também permitiu dar conteúdo concreto aos quatro elementos apresentados pela CDH durante o ato público — tempo, informação, tecnologia e integração. Se, naquele momento, esses conceitos foram apresentados como dimensões relevantes para o aperfeiçoamento da resposta aos desaparecimentos, a interlocução técnica possibilitou conhecer como eles se manifestam na prática e quais dificuldades são percebidas por aqueles que atuam diretamente na investigação e na rede de proteção.

Outro resultado relevante foi a possibilidade de distinguir dificuldades específicas do caso José Arthur de questões potencialmente estruturais. A existência de força-tarefa, a revisão das diligências e as providências em andamento pertencem à esfera da investigação concreta. Em sentido diverso, temas como capacidade pericial, interoperabilidade de bases, fluxos de acesso a dados, identificação civil e condições de funcionamento da rede local de proteção podem ultrapassar o caso individual e demandar análise institucional mais abrangente.

Essa distinção será essencial para a etapa posterior do relatório. Nem toda dificuldade relatada exige alteração legislativa; algumas podem depender de implementação de normas existentes, regulamentação, gestão administrativa, disponibilização de recursos, aperfeiçoamento de protocolos ou articulação entre instituições. Da mesma forma, determinadas questões poderão exigir verificação adicional junto aos órgãos competentes antes que a Comissão formule qualquer conclusão ou recomendação.

A reunião técnica cumpriu, assim, uma função essencialmente diagnóstica e de coleta qualificada de subsídios. A CDH pôde ouvir diretamente os órgãos e profissionais envolvidos, compreender as condições em que atuam,



conhecer limitações por eles apontadas e identificar possibilidades de contribuição parlamentar, sem interferir na condução do inquérito ou converter automaticamente as demandas apresentadas em posições institucionais da Comissão.

Por essa razão, não são consolidados neste capítulo os encaminhamentos decorrentes da reunião. As necessidades, propostas e possibilidades de atuação registradas serão confrontadas com os demais elementos obtidos durante a diligência e, quando necessário, com a legislação, as políticas públicas e as competências dos respectivos órgãos. Somente após essa análise serão formuladas, em capítulo próprio, as providências consideradas pertinentes à atuação da CDH.

A conclusão da reunião técnica tampouco representou o encerramento das atividades da Comissão em Eldorado do Carajás. Na sequência, a representação da CDH deslocou-se ao Assentamento Lourival Santana, onde pôde conhecer diretamente o local em que José Arthur foi visto pela última vez e observar aspectos territoriais e logísticos relacionados ao contexto do desaparecimento.

Essa etapa assumiu especial importância porque permitiu confrontar os relatos institucionais colhidos ao longo do dia com as condições concretas do território. Distâncias, acessos, características do entorno e demais elementos observáveis no local passaram, assim, a integrar o conjunto de informações da diligência, complementando as perspectivas apresentadas pela família, pelas autoridades e pelos profissionais ouvidos.

Dessa forma, a reunião técnica encerrou a etapa de interlocução institucional aprofundada da missão e preparou a transição para a observação



direta do território, mantendo-se como princípio orientador da diligência a busca por elementos objetivos que permitam à CDH acompanhar o caso José Arthur e, simultaneamente, avaliar oportunidades de aperfeiçoamento da resposta estatal aos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes.

7. Visita *in loco* ao local do desaparecimento

7.1. Deslocamento, localização e configuração territorial

Após a conclusão da reunião técnica interinstitucional, a representação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH deslocou-se ao Assentamento Lourival Santana, na localidade conhecida como Vila Peruana, zona rural de Eldorado do Carajás/PA, com a finalidade de conhecer diretamente o território e o local em que José Arthur Sousa Barros foi visto pela última vez.

O deslocamento partiu da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás e foi realizado predominantemente pela BR-155, em percurso de aproximadamente 19 quilômetros, cumprido em cerca de 20 minutos. O acesso à residência da família situa-se próximo à rodovia, por meio de pequena via secundária conectada diretamente ao eixo rodoviário.

A análise cartográfica do entorno permite visualizar que a residência se encontra afastada do núcleo mais adensado da Vila Peruana, embora situada relativamente próxima à BR-155. A escola pública existente na localidade e a maior concentração de moradias encontram-se mais ao interior do núcleo comunitário.



Essa configuração territorial revelou aspecto particularmente relevante. O local não pode ser caracterizado simplesmente como geograficamente isolado: encontra-se próximo a importante eixo rodoviário, que possibilita rápido deslocamento por veículo automotor. Entretanto, sob a perspectiva do acesso aos serviços públicos, apresenta características de isolamento, uma vez que a população depende de deslocamento para a sede municipal ou de atendimento itinerante para acessar parte relevante da estrutura estatal.

A proximidade da BR-155 constitui, portanto, elemento objetivo do território a ser registrado. A rodovia proporciona facilidade de ingresso e saída da região, ao mesmo tempo em que a distância das estruturas permanentes de segurança, saúde e proteção social pode repercutir no tempo de resposta do poder público em situações emergenciais.

Não se extrai dessa constatação qualquer conclusão acerca da dinâmica do desaparecimento de José Arthur ou da utilização da rodovia em eventual prática criminosa. A relevância investigativa de rotas, veículos, acessos e possibilidades de deslocamento pertence à esfera de atribuição das autoridades policiais. Para a CDH, o dado interessa como característica territorial diretamente observada durante a diligência e como elemento para avaliação da capacidade de proteção das crianças residentes na localidade.

7.2. Local em que José Arthur foi visto pela última vez

Durante a visita, a representação da CDH conheceu a residência da família e o espaço no qual, segundo informado pelos familiares, José Arthur brincava antes de seu desaparecimento, ocorrido em 26 de março de 2026.



O local apresenta características residenciais rurais, com área externa aberta, vegetação e edificações dispersas. As imagens registradas durante a diligência permitem documentar a configuração física da residência, do espaço imediatamente adjacente e de sua relação com o entorno.

A visita possibilitou, assim, uma compreensão espacial que não poderia ser obtida exclusivamente a partir de documentos ou mapas. Foi possível observar diretamente a distância entre as edificações, as áreas abertas existentes ao redor da residência, os acessos ao imóvel e a relação do ponto visitado com a BR-155 e com o núcleo mais adensado da Vila Peruana.

No interior da residência, a mãe de José Arthur mostrou à representação da Comissão o quadriciclo infantil utilizado pela criança, mantido sobre um guarda-roupa. Segundo seu relato, o menino passava parte significativa do dia brincando com o equipamento. O objeto havia sido mencionado no contexto das lembranças da rotina da criança e permanecia guardado pela família.

A mãe relatou também que preserva as roupas pertencentes ao filho e continua adquirindo novas peças para ele. A manifestação, colhida diretamente durante a visita, evidenciou a permanência da expectativa familiar de localização da criança e a forma pela qual seus objetos e pertences permanecem integrados à rotina doméstica após o desaparecimento.

7.3. Configuração hidrográfica do entorno e áreas de busca aquática

A visita ao local também deve ser compreendida à luz da configuração hidrográfica existente nas proximidades da residência, aspecto que assumiu relevância desde as primeiras etapas das buscas por José Arthur.



Conforme informações prestadas à CDH e posteriormente detalhadas no contexto da diligência, existe um pequeno curso d'água, referido localmente como “grota” ou “grotinha”, situado a aproximadamente 200 metros da residência da família, no sentido de descida em direção ao núcleo da Vila Peruana. Na data do desaparecimento, em 26 de março de 2026, o curso d'água apresentava volume significativamente elevado em razão do período chuvoso.

Segundo os relatos colhidos, a grota integra um sistema natural de drenagem conectado a cursos d'água de maior dimensão. Seu fluxo segue em direção ao Rio Peruana, localizado a aproximadamente 600 metros da residência, que, por sua vez, possui conexão hidrográfica com o Rio Vermelho, situado a cerca de 7 quilômetros do ponto inicial considerado nas buscas.

Essa configuração levou as equipes responsáveis pelas operações a considerar o percurso hídrico entre a grota, o Rio Peruana e o Rio Vermelho como uma das áreas relevantes para as ações de busca. O trajeto e os pontos de escoamento foram objeto de verificação em campo, diante da necessidade de avaliar a possibilidade de deslocamento pela água em razão das condições existentes no período do desaparecimento.

A relevância atribuída aos cursos d'água é compatível com as informações registradas desde a primeira reunião de acompanhamento realizada pela CDH, em 15 de junho de 2026. Naquela oportunidade, foi informado que a operação havia mobilizado Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Científica, Marinha do Brasil, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros e que, entre os recursos empregados, estavam sonar em cursos d'água e equipes de mergulho.



Também foi registrado que familiares, diante da ausência de respostas conclusivas, chegaram a realizar buscas independentes em cursos d'água da região, utilizando inclusive redes de pesca, sob a hipótese então considerada de eventual afogamento. Conforme relatado, essas iniciativas não resultaram na localização da criança ou de evidências conclusivas.

A presença desse sistema hídrico constitui elemento relevante para compreender a complexidade territorial enfrentada pelas equipes de busca. A área de interesse não se restringiu ao perímetro imediatamente próximo à residência: a existência de cursos d'água interligados ampliou espacialmente as áreas que precisaram ser examinadas.

Importa ressaltar, entretanto, que o registro dessas características não representa adesão da CDH à hipótese de acidente ou afogamento. A investigação permanece sob responsabilidade das autoridades competentes, e as diferentes hipóteses consideradas ao longo das buscas devem ser compreendidas no contexto das diligências realizadas para localização da criança.

A inspeção do território contribuiu, nesse aspecto, para dimensionar a diversidade dos ambientes abrangidos pelas buscas. Além das áreas abertas, vegetação, vias vicinais, edificações dispersas e proximidade da BR-155, havia um componente hidrográfico que, especialmente em período de chuvas, demandava emprego de técnicas, equipamentos e profissionais especializados.



7.4. Educação e deslocamento das crianças

A visita in loco e as informações complementares colhidas junto à família permitiram identificar aspectos relevantes relacionados ao acesso à educação pelas crianças residentes no Assentamento Lourival Santana, especialmente diante das características rurais da localidade, da distribuição das moradias e das condições de deslocamento até a unidade escolar.

A comunidade dispõe de unidade pública municipal de ensino, localizada no núcleo mais adensado da Vila Peruana. A presença da escola constitui importante referência para as famílias da região e evidencia a existência de população infantil que demanda atendimento educacional permanente naquele território.

A configuração espacial observada durante a diligência demonstrou, contudo, que as residências se distribuem de maneira dispersa. A casa da família da criança desaparecida, especificamente, encontra-se afastada do núcleo de maior concentração de moradias e da unidade escolar, embora relativamente próxima à BR-155. Dessa forma, a existência de escola na própria localidade não significa que seu acesso seja imediato ou uniforme para todas as crianças residentes no assentamento.

Segundo informações prestadas à CDH, crianças residentes no domicílio visitado frequentam a escola da comunidade, inclusive criança em idade pré-escolar. Há transporte escolar disponível na região, porém foram relatadas limitações relacionadas à idade das crianças, às condições do trajeto e à regularidade do deslocamento em determinados períodos do ano.



No caso das crianças menores, a família relatou recorrer também a meios próprios de transporte, inclusive motocicleta, por considerar essa alternativa mais adequada diante da pouca idade para utilização do veículo coletivo disponível. O ponto de embarque do transporte escolar situa-se, conforme informado, a aproximadamente três a quatro minutos de caminhada da residência.

As dificuldades se intensificam durante o período chuvoso, quando as vias secundárias e vicinais de acesso aos lotes, não pavimentadas, podem apresentar lama e condições adversas de trafegabilidade. Segundo os relatos colhidos, nessas circunstâncias o veículo utilizado no transporte escolar pode enfrentar dificuldades de circulação, inclusive atolamentos e problemas durante o percurso.

Foi informado que, em determinadas ocasiões, a combinação entre condições adversas das vias, indisponibilidade do transporte e impossibilidade de utilização de meios próprios pela família pode resultar na perda de dias letivos pelas crianças, em razão da impossibilidade material de chegar à escola.

Os elementos colhidos demonstram que a distância física entre residência e estabelecimento de ensino, isoladamente considerada, não traduz integralmente as condições de acesso à educação naquela área rural. A efetividade desse acesso depende também da trafegabilidade das vias, da disponibilidade e regularidade do transporte, das condições climáticas e das particularidades relacionadas ao deslocamento de crianças de pouca idade.

A situação assume relevância adicional quando considerada em conjunto com as informações obtidas durante a reunião técnica. Naquela oportunidade, o Conselho Tutelar relatou dificuldades para alcançar



comunidades e assentamentos rurais, inclusive em razão das condições das estradas e da inadequação do veículo disponível para determinados trajetos. Embora se trate de serviços distintos, os relatos convergem ao demonstrar que as características territoriais interferem tanto no deslocamento das crianças em direção aos serviços públicos quanto na capacidade dos próprios órgãos de proteção de chegar até elas.

A presença de unidade escolar na Vila Peruana demonstra, ainda, que a infância integra de maneira permanente a realidade daquele território. Esse dado deve ser considerado na análise mais ampla da estrutura pública disponível no assentamento, sobretudo porque, conforme constatado ao longo da diligência, outros componentes da rede de atendimento e proteção não se encontram igualmente presentes na localidade.

A questão identificada não reside, portanto, simplesmente na existência ou inexistência de oferta educacional. O que se evidenciou foi a necessidade de considerar as condições materiais pelas quais o direito à educação se torna efetivamente acessível às crianças residentes em áreas rurais dispersas, especialmente àquelas de menor idade e às famílias situadas fora do núcleo mais adensado da comunidade.

Não se pretende, a partir dos elementos colhidos, concluir pela existência de irregularidade específica na prestação do serviço educacional ou do transporte escolar. O registro tem caráter diagnóstico e busca documentar as barreiras territoriais e logísticas relatadas e observadas durante a diligência, para posterior avaliação conjunta com as demais condições de acesso a serviços públicos identificadas no assentamento.



Nesse sentido, a realidade encontrada reforça uma das questões transversais da diligência: a existência formal de determinado serviço público não assegura, por si só, sua plena acessibilidade em territórios rurais, quando fatores relacionados a distância, transporte, condições das vias e sazonalidade climática interferem concretamente na capacidade de seus destinatários de alcançá-lo.

7.5. Acesso a serviços públicos, conectividade e capacidade de resposta estatal

A visita in loco, complementada pelas informações posteriormente colhidas junto à família, permitiu identificar uma característica relevante do Assentamento Lourival Santana: embora a localidade esteja conectada à sede de Eldorado do Carajás pela BR-155, com percurso rodoviário realizado pela representação da CDH em aproximadamente 20 minutos, o acesso cotidiano da população a determinados serviços públicos permanece condicionado ao deslocamento até a área urbana ou à chegada de equipes ao território.

Essa circunstância estabelece uma diferença importante entre acessibilidade rodoviária e presença territorial do Estado. A relativa facilidade de deslocamento proporcionada pela rodovia não significa que serviços essenciais estejam disponíveis no próprio assentamento, sobretudo quando considerada a situação de crianças pequenas, pessoas sem veículo próprio ou ocorrências que demandem resposta imediata.

No campo da saúde, foi informado que não existe unidade de atendimento instalada na comunidade. Para consultas, atendimentos básicos que ultrapassem o acompanhamento domiciliar e situações emergenciais, os moradores precisam se deslocar até a sede municipal. No território, segundo o



relato colhido, o atendimento preventivo regular ocorre por meio de visita periódica de profissional da atenção básica, inclusive para acompanhamento das crianças.

A situação merece ser considerada em conjunto com as características de mobilidade descritas anteriormente. Em períodos de chuva intensa, as condições das vias secundárias podem dificultar o deslocamento entre os lotes e a BR-155, de modo que a distância dos equipamentos de saúde não constitui apenas questão quilométrica, mas pode ser agravada pela trafegabilidade das vias internas e pela disponibilidade de meio de transporte.

Outro aspecto relevante refere-se à conectividade. Durante a visita, a própria representação da CDH experimentou dificuldade de acesso à rede móvel no ponto em que se encontra a residência visitada. O aparelho utilizado, conectado a serviço de telefonia móvel, não conseguiu acessar normalmente a internet naquele local.

Por se tratar de observação realizada em momento e ponto específicos, esse registro não constitui aferição técnica da cobertura de telefonia em toda a Vila Peruana. A constatação direta, contudo, mostrou-se compatível com as informações prestadas pelos moradores, segundo as quais a comunicação na comunidade depende, em grande medida, de conexões privadas de internet por Wi-Fi.

Em área rural afastada dos equipamentos públicos, a deficiência de conectividade assume relevância que ultrapassa o acesso ordinário à internet. A possibilidade de estabelecer comunicação constitui elemento importante para o acionamento de serviços de emergência, forças de segurança, atendimento de saúde, Conselho Tutelar e demais integrantes da rede de



proteção. Eventuais limitações de cobertura podem, portanto, repercutir sobre a capacidade do morador de solicitar auxílio no momento em que dele necessita.

Esse aspecto dialoga diretamente com questão apresentada pelo Conselho Tutelar durante a reunião técnica, quando foram relatadas dificuldades de comunicação durante atendimentos e deslocamentos em áreas rurais sem cobertura convencional. A convergência entre o relato institucional e a experiência observada durante a visita evidencia que a conectividade constitui questão concreta para a atuação da rede de proteção naquele território.

No campo da segurança pública, foi informado que não há presença policial preventiva permanente na comunidade, dependendo o atendimento do deslocamento das equipes a partir de suas respectivas bases quando ocorre acionamento. A informação deve ser compreendida no contexto da extensão territorial do município e das condições operacionais das forças de segurança, sem que se presuma, apenas a partir desse dado, insuficiência específica da atuação policial.

Como exemplo das consequências percebidas pelos moradores, foi relatada ocorrência recente envolvendo pessoa atingida por disparos de arma de fogo na localidade, na qual os autores teriam conseguido deixar a região antes da chegada da equipe policial. O episódio foi apresentado à CDH como ilustração da preocupação da comunidade com o intervalo entre o acionamento e a chegada do atendimento estatal.

Também foi relatada a inexistência de sistema público de videomonitoramento na Vila Peruana. Segundo as informações prestadas, existem poucos equipamentos particulares, cuja disponibilidade e



funcionamento não são permanentes. O dado é relevante para caracterização da infraestrutura local, sem que se atribua ao videomonitoramento, isoladamente, capacidade de prevenir ou esclarecer ocorrências.

As observações realizadas no território permitem identificar, nesse ponto, uma assimetria que merece registro. A residência visitada encontra-se próxima à BR-155, possibilitando acesso relativamente rápido à rodovia e deslocamento por veículo automotor, enquanto o atendimento por determinados serviços públicos depende do percurso inverso: o acionamento da estrutura localizada fora da comunidade e seu posterior deslocamento até o local.

Essa característica não autoriza qualquer inferência acerca das circunstâncias do desaparecimento de José Arthur. A proximidade da rodovia e as possibilidades de circulação integram o contexto territorial, cabendo exclusivamente às autoridades responsáveis pela investigação avaliar eventual relevância desses elementos para as linhas investigativas.

Sob a perspectiva da proteção de crianças e adolescentes, entretanto, a combinação entre distância dos equipamentos públicos, limitações de conectividade, dificuldades sazonais de mobilidade e necessidade de deslocamento das equipes de atendimento apresenta relevância institucional própria. Em situações emergenciais, esses fatores podem atuar conjuntamente e interferir no tempo necessário para que uma demanda seja comunicada e para que o serviço correspondente alcance o território.

A questão torna-se ainda mais significativa quando confrontada com a presença permanente de crianças na comunidade, evidenciada pela própria existência da unidade escolar e pelas informações colhidas durante a



diligência. A proteção integral pressupõe não apenas a disponibilidade formal das políticas públicas no âmbito municipal, mas também a existência de condições para que elas alcancem tempestivamente as crianças e famílias residentes nas áreas rurais.

A visita permitiu, assim, compreender que o território não se caracteriza propriamente por isolamento viário. Ao contrário, sua proximidade com a BR-155 proporciona conexão relativamente rápida com a sede municipal. O que se identificou foi uma forma distinta de vulnerabilidade: a comunidade está conectada à principal via de circulação da região, mas permanece distante da presença cotidiana de determinados serviços públicos e sujeita a limitações de comunicação e mobilidade que podem afetar a capacidade de resposta estatal.

Essa distinção constitui um dos principais elementos do diagnóstico territorial produzido pela diligência. Mais do que aferir a existência ou inexistência formal de determinado serviço, importa avaliar em que condições e em quanto tempo esse serviço consegue alcançar uma criança ou família residente no assentamento quando sua atuação se torna necessária.

7.6. Vulnerabilidades territoriais sob a perspectiva da proteção integral

A visita in loco, considerada em conjunto com as informações colhidas durante as reuniões institucionais e com os relatos complementares da família, permitiu identificar vulnerabilidades territoriais que repercutem sobre as condições de proteção de crianças e adolescentes residentes no Assentamento Lourival Santana. Os elementos observados não se referem exclusivamente às circunstâncias do desaparecimento de José Arthur, mas às



condições permanentes em que a população infantil da localidade vive, circula e acessa os serviços públicos.

O território apresenta uma configuração particular. A residência visitada encontra-se em área rural, afastada do núcleo mais adensado da Vila Peruana, mas relativamente próxima à BR-155, que constitui importante eixo de circulação regional. Ao mesmo tempo, serviços públicos essenciais não estão igualmente próximos da população, dependendo seu acesso, em diferentes situações, do deslocamento dos moradores até a sede municipal ou da capacidade dos órgãos públicos de alcançar a comunidade.

A diligência permitiu, portanto, distinguir isolamento geográfico de vulnerabilidade territorial. O local não está isolado sob a perspectiva viária, uma vez que a BR-155 permite deslocamento relativamente rápido por veículo automotor. A vulnerabilidade decorre da combinação de outros fatores: dispersão das moradias, distância dos equipamentos públicos, condições das vias secundárias, limitações de conectividade, ausência de presença permanente de determinados serviços e necessidade de deslocamento das equipes responsáveis pelo atendimento.

Essa configuração assume especial relevância quando examinada sob a perspectiva da proteção integral de crianças e adolescentes. A comunidade possui unidade pública de ensino, evidenciando a presença permanente de população infantil no território. Entretanto, conforme relatado à CDH, não dispõe de unidade de saúde na própria localidade, e o acesso a outros componentes da rede de proteção depende de estruturas sediadas fora do assentamento.



As condições de deslocamento constituem um dos fatores que aprofundam essa vulnerabilidade. Durante o período chuvoso, as vias secundárias e vicinais não pavimentadas podem apresentar condições adversas de trafegabilidade, com repercussões sobre o transporte escolar, o deslocamento das famílias e, potencialmente, a chegada dos próprios serviços públicos. Assim, a mesma condição territorial que dificulta a saída do morador em busca de atendimento pode dificultar a entrada da equipe pública chamada a atendê-lo.

A conectividade representa outro componente relevante. Durante a própria visita, a representação da CDH não conseguiu utilizar normalmente o serviço de dados móveis no ponto da residência. Embora essa experiência não constitua medição técnica da cobertura de telecomunicações de toda a região, mostrou-se compatível com os relatos de dependência de conexões privadas de internet por Wi-Fi.

Em uma área rural, a comunicação possui função diretamente relacionada à proteção. A dificuldade para realizar uma ligação ou acessar a rede pode repercutir sobre a possibilidade de acionar rapidamente a polícia, atendimento de saúde, Conselho Tutelar ou outros serviços de emergência, especialmente quando a ocorrência se dá fora dos horários ou locais de presença regular de agentes públicos.

As informações obtidas durante a diligência revelaram, ainda, que essa limitação não afeta apenas os moradores. Na reunião técnica, o próprio Conselho Tutelar relatou dificuldades para atuar em áreas rurais, relacionadas à adequação do veículo disponível, às condições de deslocamento e à ausência de conectividade em determinados pontos. Desse modo, a vulnerabilidade



territorial apresenta caráter bidirecional: dificulta tanto o acesso da população ao Estado quanto o acesso do Estado à população.

A configuração hidrográfica do entorno acrescenta complexidade a esse cenário. Conforme relatado à Comissão, nas proximidades da residência existe pequeno curso d'água que, no período do desaparecimento, apresentava volume elevado em razão das chuvas e se conecta a outros cursos de maior dimensão. Essa circunstância foi considerada nas operações de busca, que envolveram emprego de recursos especializados. O relatório da reunião de acompanhamento realizada em junho registra a mobilização de diferentes forças e a utilização de sonar em cursos d'água e mergulhadores, além de drones e cães farejadores.

O dado é relevante neste ponto não para sustentar hipótese sobre o desaparecimento, mas para demonstrar que a proteção e a resposta emergencial naquele território precisam considerar uma geografia composta por rodovia, vias rurais, áreas de vegetação, moradias dispersas e cursos d'água, com características que podem variar significativamente conforme o período do ano.

Sob a perspectiva da segurança pública, também foi relatada a ausência de patrulhamento preventivo permanente no assentamento e de sistema público de videomonitoramento. A resposta às ocorrências depende do acionamento e posterior deslocamento das equipes até a comunidade. Essa circunstância ganha particular significado quando contraposta à proximidade da BR-155, que proporciona facilidade de circulação a quem já se encontra no território e dispõe de veículo.

Não cabe à CDH extrair dessa configuração qualquer conclusão acerca das circunstâncias do desaparecimento de José Arthur. A eventual



relevância investigativa da rodovia, das vias de acesso, dos cursos d'água ou de qualquer outro elemento territorial compete exclusivamente às autoridades responsáveis pelo inquérito. Para os fins desta diligência, interessa registrar como as características do território podem repercutir sobre a capacidade permanente de prevenção, proteção e resposta estatal.

Nesse sentido, um dos aspectos mais significativos observados foi a existência de uma assimetria entre circulação e proteção: embora seja possível alcançar ou deixar a região com relativa rapidez pela rodovia, determinados serviços destinados à população precisam percorrer o caminho inverso, deslocando-se de suas bases até uma comunidade rural com limitações de comunicação e, em determinados períodos, de trafegabilidade interna.

Essa assimetria assume importância ainda maior quando os destinatários da proteção são crianças pequenas, cuja capacidade de autoproteção, deslocamento autônomo e acionamento dos serviços públicos é naturalmente limitada. Nesses casos, a efetividade da proteção depende especialmente dos adultos responsáveis, da comunidade e da capacidade de atuação tempestiva das instituições públicas.

A análise territorial realizada pela CDH evidencia, portanto, que a existência de uma escola pública, embora fundamental, não esgota a presença estatal necessária à garantia dos direitos da infância. A proteção integral pressupõe articulação entre educação, saúde, assistência, segurança pública, Conselho Tutelar e demais componentes do sistema de garantia de direitos, com capacidade concreta de alcançar as crianças onde elas efetivamente vivem.

Essa constatação não significa defender, de maneira automática, a instalação física de todos os equipamentos públicos dentro do assentamento. A



questão identificada é de capacidade efetiva de cobertura territorial: independentemente do local em que esteja sediado o serviço, é necessário que existam condições materiais, logísticas e tecnológicas para que a população consiga acioná-lo e para que o Estado consiga responder em tempo adequado.

Também não se pretende, a partir de uma única diligência, formular diagnóstico definitivo sobre a suficiência das políticas públicas municipais ou estaduais destinadas à localidade. Os elementos registrados correspondem às condições diretamente observadas pela representação da CDH, aos relatos recebidos e às dificuldades institucionais apresentadas pelos órgãos ouvidos, devendo eventuais conclusões administrativas ou recomendações ser precedidas da análise das competências e estruturas existentes.

Ainda assim, a visita permitiu identificar uma questão objetiva que merece integrar o diagnóstico da Comissão: crianças e adolescentes residem permanentemente em território no qual distância dos serviços, mobilidade rural, conectividade e tempo de resposta estatal podem se sobrepor como fatores de vulnerabilidade.

Sob essa perspectiva, o desaparecimento de José Arthur não deve ser utilizado para estabelecer relação causal entre essas condições e o fato investigado. A diligência, contudo, oferece à CDH a oportunidade de olhar para além do caso individual e questionar se a rede de proteção existente possui capilaridade, recursos e condições operacionais suficientes para alcançar tempestivamente as crianças que vivem naquele território.

Esse é, em essência, o principal achado desta etapa da visita in loco: a vulnerabilidade identificada não decorre de um único serviço ausente



ou de uma deficiência isolada, mas da sobreposição de fatores territoriais e estruturais que podem ampliar a distância prática entre a criança e a proteção estatal, mesmo quando os serviços formalmente existem no âmbito municipal.

A análise desses elementos deverá subsidiar, no capítulo próprio de encaminhamentos, a avaliação de medidas voltadas não apenas ao acompanhamento do caso concreto, mas também ao fortalecimento da capacidade territorial da rede de proteção à criança e ao adolescente, respeitadas as atribuições dos diferentes entes e órgãos envolvidos.

7.7. Situação de segurança da família e de testemunhas

A diligência permitiu identificar uma dimensão particularmente sensível relacionada à segurança de familiares e pessoas que contribuíram com informações para a investigação do desaparecimento de José Arthur. Os relatos colhidos indicam que a exposição decorrente da participação ativa nas buscas, da prestação de depoimentos e da cobrança institucional por respostas produziu, em determinados integrantes da família, percepção concreta de risco e necessidade de adoção de medidas de proteção.

Por sua natureza, as informações relativas a ameaças, suspeitos, endereços e estratégias de proteção exigem tratamento reservado e criterioso. Assim, este relatório registra apenas os elementos necessários à compreensão da situação e à avaliação de possíveis providências institucionais, evitando a reprodução de dados que possam ampliar a exposição das pessoas envolvidas, interferir na investigação em andamento ou comprometer medidas de segurança.



Durante a reunião técnica realizada no âmbito da diligência, a preocupação com a integridade dos familiares foi expressamente abordada pelas forças de segurança. A Polícia Militar reconheceu a necessidade de atenção preventiva a possíveis situações de intimidação ou retaliação contra pessoas diretamente relacionadas ao caso, preocupação que também alcançou profissionais integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Posteriormente, em relato complementar prestado à CDH, foi informado que uma integrante da família, que tem participado ativamente das buscas e da interlocução com autoridades, passou a vivenciar situação de insegurança após colaborar com a investigação e prestar informações às autoridades policiais. Segundo relatado, sua atuação teria provocado hostilidade por parte de pessoas relacionadas às linhas investigativas do caso.

A situação apresenta elemento documental de especial relevância. Conforme boletim de ocorrência mencionado na documentação apresentada à Comissão, foi noticiado episódio ocorrido em 12 de abril de 2026, no Assentamento Lourival Santana, envolvendo dois homens em motocicleta que estariam procurando uma integrante da família.

Durante a diligência, foram relatadas situações concretas de insegurança envolvendo integrante da família que colaborou com as investigações, inclusive com registro formal de ocorrência. Em razão da sensibilidade da matéria, são preservados nesta versão pública os elementos capazes de individualizar pessoas, circunstâncias e possíveis origens das ameaças. A circunstância foi interpretada pela familiar como situação de ameaça relacionada à sua atuação no caso.



Por cautela metodológica, é necessário distinguir o que se encontra formalmente registrado no boletim de ocorrência das interpretações posteriormente apresentadas pela família sobre autoria, motivação ou eventual vinculação dos envolvidos com pessoas investigadas. Tais aspectos somente devem ser afirmados como fatos neste relatório na medida em que estejam comprovados pela documentação oficial ou confirmados pelas autoridades responsáveis.

Também foram relatadas manifestações percebidas pela família como ameaças de caráter velado, associadas à expectativa de eventual retaliação futura. Considerando a natureza sensível dessas informações e a investigação ainda em curso, não se reproduzem neste relatório expressões, nomes ou circunstâncias que possam individualizar pessoas relacionadas às linhas investigativas.

A situação relatada produziu repercussões concretas sobre a vida da familiar, que passou a permanecer, juntamente com suas filhas, fora da localidade em que residia anteriormente. Segundo informado, a mudança, embora destinada a reduzir sua exposição, não eliminou a sensação de insegurança e introduziu novas dificuldades relacionadas à obtenção de proteção preventiva no local em que passou a permanecer.

A situação também suscitou questionamentos quanto à adequação e à acessibilidade dos mecanismos institucionais de proteção disponíveis a familiares e testemunhas em situação de risco.

Entre as dificuldades relatadas foram mencionados os impactos que a adesão produziria sobre a vida familiar, estudos, atividades profissionais, meios de subsistência, comunicação e continuidade da participação nas



cobranças relacionadas à localização da criança. Segundo a avaliação apresentada, a proteção oferecida exigiria alterações de tal magnitude na rotina da família que sua adesão não foi considerada possível naquele momento.

Neste ponto, o relatório deve registrar a informação como relato da interlocutora acerca das condições que lhe foram apresentadas, sem atribuir automaticamente tais requisitos ao funcionamento geral do programa de proteção. A regulamentação aplicável, os critérios de ingresso, as medidas disponíveis e as possibilidades de adaptação às circunstâncias individuais deverão ser verificados diretamente com os órgãos responsáveis antes da formulação de qualquer conclusão institucional pela CDH.

A situação relatada evidencia um possível dilema relevante para a política pública de proteção: a necessidade de que medidas destinadas a preservar a vida e a integridade de testemunhas sejam efetivamente acessíveis às pessoas ameaçadas, considerando, tanto quanto juridicamente possível, suas condições familiares, educacionais, profissionais e econômicas. A existência formal de mecanismo protetivo somente alcança sua finalidade quando a pessoa em risco consegue, concretamente, utilizá-lo.

Ao mesmo tempo, a impossibilidade ou recusa de ingresso em programa específico não elimina a necessidade de avaliação do risco. As informações apresentadas durante a diligência suscitam a importância de verificar se existem outras medidas de proteção, acompanhamento ou articulação entre as forças de segurança capazes de responder proporcionalmente às circunstâncias relatadas, respeitadas as atribuições dos órgãos competentes.



A questão territorial também repercute sobre essa proteção. Segundo informado, a familiar encontra-se atualmente em localidade distinta daquela abrangida pela unidade policial com a qual mantinha interlocução direta, circunstância que teria produzido dificuldades na continuidade de medidas preventivas que eram percebidas como referência de segurança.

Esse elemento evidencia problema de natureza institucional que merece atenção: o risco relacionado a uma pessoa não necessariamente permanece circunscrito ao território de atuação do órgão que inicialmente acompanhou o caso. Mudanças temporárias ou permanentes de residência podem exigir mecanismos de comunicação e coordenação entre unidades policiais para que eventual avaliação ou medida de proteção não seja interrompida pela simples alteração da circunscrição territorial.

A situação assume especial relevância porque as preocupações com segurança identificadas durante a diligência não se limitaram aos familiares de José Arthur. Conforme registrado na reunião técnica, integrantes do Conselho Tutelar também relataram receio de retaliações decorrentes de sua atuação em casos de violência contra crianças e adolescentes, inclusive dificuldade de frequentar determinados espaços públicos em razão da possibilidade de encontrar pessoas anteriormente envolvidas em ocorrências acompanhadas pelo órgão.

Embora as situações possuam fundamentos e circunstâncias distintos, ambas evidenciam uma questão comum: pessoas que colaboram com a atuação estatal ou exercem funções de proteção podem tornar-se, elas próprias, sujeitos de vulnerabilidade, demandando capacidade institucional de avaliação e resposta.



A CDH não dispõe, a partir dos elementos colhidos, de condições para estabelecer autonomamente o nível atual de risco, identificar responsáveis pelas ameaças relatadas ou afirmar sua relação com determinada hipótese investigativa. Essas atribuições pertencem às autoridades competentes, e qualquer providência nesse campo deverá preservar o sigilo e a integridade da investigação.

Há, contudo, elementos suficientes para registrar a existência de preocupação concreta e reiterada com a segurança de familiares e testemunhas, inclusive com notícia formal de ocorrência policial e repercussões sobre a rotina e o local de permanência de integrante da família. A situação, portanto, não deve ser reduzida a uma percepção abstrata de insegurança.

Sob a perspectiva institucional da Comissão, o ponto central consiste em avaliar posteriormente se os mecanismos de proteção disponíveis são adequados, acessíveis e suficientemente articulados, especialmente quando a pessoa ameaçada não reúne condições para aderir a programa de proteção que implique alterações profundas em sua vida familiar e social ou quando seu deslocamento territorial transfere a necessidade de proteção para outra circunscrição policial.

A situação de segurança da família e das testemunhas constitui, assim, aspecto autônomo da diligência e deverá ser considerada no capítulo de encaminhamentos. Eventuais providências da CDH deverão priorizar a avaliação institucional do risco e a articulação com os órgãos legalmente responsáveis pela proteção, sem interferência na investigação e sem exposição adicional daqueles cuja integridade se pretende resguardar.



7.8. Considerações finais da visita *in loco*

A visita *in loco* ao Assentamento Lourival Santana constituiu etapa essencial da diligência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH, por permitir que as informações anteriormente recebidas em reuniões, documentos e relatos fossem confrontadas com as condições concretas do território em que José Arthur foi visto pela última vez.

O deslocamento desde a sede de Eldorado do Carajás, realizado predominantemente pela BR-155 em aproximadamente 20 minutos, permitiu compreender inicialmente uma característica que se mostrou central para a leitura territorial: a residência da família, embora situada em área rural e afastada do núcleo mais adensado da Vila Peruana, encontra-se relativamente próxima de importante eixo rodoviário de circulação regional.

Essa constatação afastou uma compreensão simplificada do local como território absolutamente isolado. A vulnerabilidade identificada durante a diligência possui natureza mais complexa. Há facilidade relativa de circulação rodoviária, mas, simultaneamente, distância da presença cotidiana de determinados serviços públicos, limitações de conectividade, dificuldades de mobilidade pelas vias internas e necessidade de deslocamento das estruturas estatais para atendimento da população.

A inspeção do ponto em que, segundo informado à Comissão, a criança foi vista pela última vez possibilitou compreender de maneira mais precisa a configuração física do espaço, sua relação com a residência, as áreas abertas existentes no entorno, as vias de acesso e a disposição das edificações. Esses elementos foram registrados exclusivamente para fins de



contextualização territorial, sem formulação de hipótese acerca da dinâmica do desaparecimento.

A visita também proporcionou contato direto com aspectos da rotina familiar preservados desde o desaparecimento. A representação da CDH pôde observar objetos pertencentes à criança mantidos na residência e ouvir o relato de que seus pertences continuam sendo preservados pela família, inclusive com a manutenção da expectativa de seu retorno. O registro desses elementos contribuiu para dimensionar a permanência dos efeitos do desaparecimento sobre a vida familiar, sem necessidade de exposição de detalhes de natureza íntima.

A configuração hidrográfica existente nas proximidades acrescentou outra dimensão à compreensão do território. As informações colhidas indicaram a existência de pequeno curso d'água próximo à residência, conectado ao Rio Peruana e, posteriormente, a curso de maior extensão. No período do desaparecimento, marcado por chuvas, essa rede hídrica apresentava condições que justificaram sua inclusão nas áreas examinadas pelas equipes de busca.

A informação é compatível com os registros anteriormente apresentados à Comissão. Na reunião de acompanhamento realizada em 15 de junho de 2026, foi informado que as buscas haviam mobilizado diferentes forças e utilizado, entre outros recursos, cães farejadores, drones, sonar em cursos d'água e mergulhadores. Também foi relatada a realização de buscas independentes por familiares em cursos d'água, sem localização da criança.

A visita permitiu compreender, assim, a complexidade objetiva da área submetida às buscas. Rodovia, vias rurais, áreas abertas, vegetação,



moradias dispersas e cursos d'água compõem um território heterogêneo, cuja análise demandou atuação de diferentes profissionais e emprego de técnicas variadas.

Paralelamente à compreensão do local do desaparecimento, a diligência possibilitou conhecer as condições cotidianas enfrentadas pelas crianças que permanecem vivendo naquela comunidade. A existência de unidade pública de ensino demonstra a presença permanente de população infantil, ao mesmo tempo em que os relatos colhidos revelaram dificuldades relacionadas ao transporte, às condições das vias no período chuvoso e ao deslocamento das crianças residentes fora do núcleo mais adensado.

A situação encontrada mostrou que a presença de determinado equipamento público não significa, isoladamente, plena acessibilidade aos direitos correspondentes. Em território rural, distância, transporte, condições climáticas e trafegabilidade podem interferir diretamente na regularidade com que crianças e famílias conseguem acessar os serviços disponíveis.

A mesma lógica foi identificada no campo da saúde e da proteção social. Segundo informado, a comunidade não dispõe de unidade de saúde própria, dependendo de deslocamento para atendimento na sede municipal, além do acompanhamento periódico realizado no território. Outros integrantes da rede de proteção igualmente precisam deslocar-se de suas bases para atender ocorrências na região.

A conectividade constituiu um dos poucos elementos que puderam ser experimentados diretamente pela própria representação da CDH. Durante a permanência na residência visitada, não foi possível utilizar normalmente o serviço de dados móveis disponível no aparelho utilizado. Embora essa



experiência pontual não corresponda a levantamento técnico de cobertura, mostrou-se convergente com os relatos dos moradores e com as dificuldades anteriormente apresentadas pelos órgãos que atuam nas áreas rurais.

Essa limitação adquire relevância particular sob a perspectiva da proteção integral. Em comunidades afastadas das estruturas presenciais de atendimento, a comunicação é parte da própria capacidade de acionamento do Estado. Dificuldades de telefonia e internet podem interferir na comunicação com serviços de saúde, forças de segurança, Conselho Tutelar e demais integrantes da rede em situações que exijam resposta rápida.

As condições observadas no território também permitiram conferir maior concretude às dificuldades relatadas pelo Conselho Tutelar durante a reunião técnica. Problemas relacionados a veículo, trafegabilidade e conectividade deixam de constituir questões meramente administrativas quando considerados diante das distâncias e características efetivamente encontradas na zona rural. São condições materiais que influenciam a capacidade do órgão de alcançar crianças e famílias quando sua intervenção se torna necessária.

Sob a perspectiva da segurança pública, a proximidade da BR-155 e a ausência de presença estatal permanente na comunidade revelaram uma assimetria entre capacidade de circulação e capacidade de resposta. Enquanto a rodovia permite deslocamento relativamente rápido para quem se encontra no território e dispõe de veículo, determinados serviços precisam ser previamente acionados e posteriormente percorrer a distância entre suas bases e a comunidade.



Essa constatação não autoriza qualquer inferência sobre eventual utilização da rodovia no desaparecimento de José Arthur, tampouco permite à CDH privilegiar determinada linha investigativa. A relevância criminalística dos acessos, cursos d'água, veículos, deslocamentos ou demais elementos territoriais pertence exclusivamente às autoridades responsáveis pela investigação.

A diligência identificou, ainda, questão sensível relacionada à segurança de familiares e pessoas que colaboraram com a investigação. As informações recebidas apontaram situações de temor e exposição que ultrapassaram a percepção genérica de insegurança e produziram consequências concretas sobre a rotina de integrantes da família. Por essa razão, os detalhes capazes de individualizar pessoas, locais de permanência ou estratégias de proteção devem permanecer restritos aos registros pertinentes.

Considerados em conjunto, os elementos observados e relatados permitem concluir que a vulnerabilidade territorial identificada no Assentamento Lourival Santana não decorre de um único fator. Resulta da sobreposição entre dispersão das moradias, distância de determinados equipamentos públicos, limitações de conectividade, condições sazonais das vias, necessidade de deslocamento das equipes públicas e características geográficas próprias da região.

Essa sobreposição assume relevância especial quando analisada sob a perspectiva das crianças e adolescentes, cuja proteção depende, em maior grau, da capacidade dos adultos e das instituições de reconhecer situações de risco, estabelecer comunicação e mobilizar respostas adequadas. A existência de população infantil permanente no assentamento exige que as políticas



públicas sejam avaliadas não apenas quanto à sua disponibilidade formal no município, mas também quanto à sua capacidade concreta de alcançar o território.

A visita in loco permitiu, portanto, acrescentar à diligência uma dimensão que os documentos, mapas e reuniões institucionais, isoladamente, não seriam capazes de oferecer. Percorrer o trajeto, conhecer o local, observar os acessos e compreender as condições em que vivem as famílias permitiu conferir materialidade aos desafios territoriais anteriormente relatados à Comissão.

Ao mesmo tempo, as observações realizadas devem ser interpretadas dentro dos limites próprios da atividade parlamentar. A diligência não teve natureza pericial, não substituiu as atividades investigativas e não pretendeu reconstruir tecnicamente a dinâmica do desaparecimento. Seu objetivo foi conhecer o território, acompanhar institucionalmente o caso e identificar aspectos relacionados à proteção dos direitos da criança e do adolescente que possam demandar atenção do poder público.

Nesse sentido, talvez o principal resultado da visita tenha sido demonstrar que o acompanhamento do caso José Arthur apresenta duas dimensões que devem permanecer claramente diferenciadas, embora relacionadas: de um lado, a busca pela localização da criança e pela elucidação de seu desaparecimento, atribuição das autoridades competentes; de outro, a identificação das condições estruturais que influenciam a capacidade do Estado de prevenir, comunicar e responder a situações envolvendo crianças em territórios rurais.



As informações obtidas nesta etapa serão consideradas conjuntamente com os elementos colhidos no ato público, na reunião técnica interinstitucional e na documentação incorporada ao expediente. A partir desse conjunto, será possível avaliar, em capítulo próprio, quais necessidades identificadas possuem caráter local, estadual ou nacional; quais dependem de providências administrativas ou de articulação institucional; e quais, eventualmente, justificam análise legislativa pela CDH.

A visita ao Assentamento Lourival Santana encerrou, assim, a etapa presencial da diligência em Eldorado do Carajás, mas não o acompanhamento institucional do caso pela Comissão. Os elementos reunidos passam a integrar o diagnóstico destinado a subsidiar a continuidade da atuação parlamentar, preservando-se como finalidade primordial a proteção dos direitos da criança e do adolescente e o acompanhamento responsável das providências destinadas à localização de José Arthur.

8. Conclusões da diligência

A diligência externa realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH, em 17 de agosto de 2026, permitiu ampliar o acompanhamento institucional do desaparecimento de José Arthur Sousa Barros mediante a conjugação de três perspectivas complementares: a escuta pública da família, da comunidade e das autoridades locais; a interlocução técnica com os órgãos responsáveis pela investigação, pela segurança pública e pela rede de proteção; e o conhecimento direto das condições territoriais do Assentamento Lourival Santana. Essa composição conferiu à missão elementos que não poderiam ser obtidos



exclusivamente por meio da análise documental ou da interlocução realizada à distância.

O dado central permanece inalterado: transcorridos quase cinco meses desde o desaparecimento, José Arthur ainda não havia sido localizado à época da diligência, e as circunstâncias de seu desaparecimento permaneciam sob investigação. Ao mesmo tempo, a Comissão constatou que o caso permanecia ativo no âmbito dos órgãos responsáveis e se encontrava em nova etapa investigativa, após a avocação do inquérito para unidade especializada da Polícia Civil e a reorganização dos trabalhos mediante atuação integrada e reavaliação das diligências anteriormente realizadas.

Os elementos reunidos não autorizam a CDH a formular conclusão acerca das hipóteses investigativas, da autoria ou das circunstâncias do desaparecimento, matérias que permanecem submetidas às autoridades competentes. Permitem, contudo, reconhecer a continuidade dos esforços estatais destinados ao esclarecimento do caso e, simultaneamente, identificar dificuldades que podem repercutir sobre a capacidade de resposta em investigações dessa natureza. O acompanhamento parlamentar deve, portanto, prosseguir sem interferência no mérito da investigação, preservando-se o sigilo das diligências e a autonomia dos órgãos de polícia judiciária, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

A reunião técnica demonstrou que parte das questões identificadas ultrapassa as particularidades do caso concreto. Foram relatadas necessidades relacionadas à capacidade investigativa e pericial, à utilização de recursos tecnológicos, ao acesso tempestivo a dados, à integração e interoperabilidade de sistemas, à estrutura territorial da rede de proteção e à segurança de



familiares e profissionais que atuam na proteção de crianças e adolescentes. O conjunto dessas questões evidencia que a resposta estatal ao desaparecimento de pessoas depende da articulação de capacidades distribuídas entre diferentes órgãos e níveis da Federação, não comportando, em diversos aspectos, solução exclusivamente local ou vinculada a uma única instituição.

Especial atenção merece a dimensão relacionada à circulação e integração de informações. As interlocuções realizadas durante a missão evidenciaram questões referentes à identificação civil, à interoperabilidade de bases de dados e à obtenção tempestiva de informações relevantes para fins investigativos. Parte dessas matérias apresenta alcance que ultrapassa o Estado do Pará e pode justificar aprofundamento institucional pela Comissão, inclusive quanto à adequação dos instrumentos normativos existentes e à necessidade de articulação com órgãos federais.

A diligência também revelou que a análise da capacidade estatal de resposta não pode se limitar às estruturas de investigação. O desaparecimento de uma criança mobiliza uma rede mais ampla de proteção, na qual se inserem segurança pública, assistência, saúde, educação, Conselho Tutelar e demais serviços destinados à garantia dos direitos da infância. A efetividade dessa rede depende não apenas da existência formal das políticas públicas, mas de sua capacidade concreta de alcançar crianças e famílias nos territórios em que vivem.

Nesse aspecto, a visita in loco acrescentou dimensão particularmente relevante ao diagnóstico. O Assentamento Lourival Santana não se caracteriza por isolamento absoluto: a proximidade da BR-155 proporciona conexão rodoviária relativamente rápida com a sede municipal.



Essa condição convive, entretanto, com limitações de conectividade, dificuldades de mobilidade pelas vias internas e necessidade de deslocamento da população ou das estruturas públicas para acesso a determinados serviços. A realidade observada demonstra, assim, que acessibilidade rodoviária e presença efetiva do Estado não são conceitos equivalentes.

Sob a perspectiva da proteção integral, essa configuração adquire maior relevância quando considerada a existência de população infantil residente de forma permanente no território. As condições verificadas e relatadas durante a diligência evidenciam que distância, transporte, sazonalidade climática, conectividade e capacidade de resposta dos serviços públicos podem atuar de maneira cumulativa sobre o acesso a direitos. A presença de determinado serviço no município, por si só, não assegura sua efetiva acessibilidade às crianças que vivem em comunidades rurais dispersas.

Outro aspecto que demanda atenção institucional diz respeito à segurança de familiares, testemunhas e profissionais integrantes da rede de proteção. Os relatos recebidos durante a diligência indicaram situações de exposição e receio de retaliações, cuja natureza sensível recomenda tratamento reservado e atuação coordenada com os órgãos legalmente responsáveis pela avaliação e gestão de riscos. A questão não deve ser examinada apenas sob a perspectiva do caso concreto, pois alcança também as condições em que profissionais responsáveis pela proteção de crianças e adolescentes exercem suas atribuições em territórios nos quais a proximidade entre agentes públicos, vítimas, familiares e pessoas relacionadas às violações pode ampliar situações de vulnerabilidade.



Considerados em conjunto, os elementos obtidos permitem distinguir diferentes níveis de atuação. Há questões diretamente vinculadas ao acompanhamento do desaparecimento de José Arthur; outras dizem respeito à estrutura e às políticas públicas do município e do Estado do Pará; e determinadas matérias apresentam potencial dimensão nacional, particularmente aquelas relacionadas à integração de sistemas, identificação civil, circulação interestadual de informações, acesso tempestivo a dados e aperfeiçoamento dos mecanismos de resposta aos desaparecimentos de crianças e outras pessoas em situação de vulnerabilidade. Essa diferenciação é necessária para que cada providência seja dirigida ao órgão competente e adotada mediante instrumento institucional adequado.

A diligência cumpriu, portanto, finalidade mais ampla do que a atualização acerca de um caso individual. Sem afastar a prioridade representada pela localização de José Arthur e pelo esclarecimento das circunstâncias de seu desaparecimento, a missão permitiu identificar, a partir de uma situação concreta, aspectos estruturais que interferem na capacidade do Estado de prevenir violações, localizar pessoas desaparecidas, produzir e compartilhar informações, proteger pessoas expostas e assegurar a presença efetiva da rede de proteção nos territórios.

Essas conclusões não encerram o acompanhamento institucional promovido pela CDH. Ao contrário, fornecem base para sua continuidade. A visita ao Assentamento Lourival Santana encerrou a etapa presencial da missão, mas os elementos reunidos no ato público, na reunião técnica interinstitucional, na observação direta do território e na documentação incorporada ao Expediente nº 388 passam a constituir diagnóstico destinado a orientar as providências subsequentes da Comissão.



A partir desse conjunto, os encaminhamentos deverão observar a natureza e a abrangência de cada questão identificada, distinguindo aquelas que demandam acompanhamento do caso concreto, providências administrativas, articulação institucional ou federativa ou solicitação de informações daquelas que, após análise específica, possam justificar eventual aperfeiçoamento normativo. Desse modo, preserva-se a finalidade própria da atuação parlamentar: acompanhar a resposta estatal, contribuir para a proteção de direitos e transformar os elementos legitimamente obtidos em diligência em subsídios para o aprimoramento das políticas públicas e dos instrumentos institucionais de proteção à criança e ao adolescente.

9. Encaminhamentos

À vista das informações reunidas no acompanhamento do Expediente nº 388 e dos elementos colhidos durante a diligência externa realizada em Eldorado do Carajás, propõe-se a adoção dos encaminhamentos a seguir. As medidas foram organizadas segundo a natureza das questões identificadas, distinguindo-se o acompanhamento do caso concreto das providências destinadas ao fortalecimento da capacidade institucional, da rede de proteção e dos mecanismos aplicáveis a situações semelhantes.

Os encaminhamentos não pressupõem conclusão acerca das hipóteses investigativas nem interferência nas atribuições dos órgãos responsáveis pelo inquérito. Destinam-se a dar consequência institucional às necessidades identificadas durante a missão, mediante instrumentos compatíveis com as competências da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH. Essa orientação é coerente com as



possibilidades de atuação já identificadas na reunião técnica, especialmente acompanhamento, solicitação de informações, articulação institucional e avaliação de eventual aperfeiçoamento normativo.

9.1. Continuidade do acompanhamento do desaparecimento de José Arthur

a) Manter o Expediente nº 388 em acompanhamento pela CDH enquanto permanecer o desaparecimento da criança, com atualização periódica das providências institucionais relevantes para o caso.

b) Solicitar à Polícia Civil do Estado do Pará, por intermédio da estrutura responsável pela investigação, informações periódicas acerca da continuidade dos trabalhos, preservados o sigilo do inquérito, as estratégias investigativas e os elementos cuja divulgação possa comprometer as diligências.

c) Manter interlocução com o Ministério Público do Estado do Pará, no âmbito de suas atribuições de acompanhamento da investigação, especialmente quanto à continuidade das providências destinadas à localização da criança.

9.2. Estrutura pericial e capacidade de atendimento às investigações no interior do Estado

a) Solicitar aos órgãos estaduais competentes informações sobre a estrutura da perícia criminal disponível para atendimento das demandas



provenientes do interior do Pará, incluindo capacidade instalada, distribuição territorial, fluxos de encaminhamento e prazos para processamento dos exames.

b) Solicitar aos órgãos competentes informações sobre a capacidade de atendimento pericial às investigações oriundas do interior do Estado, preservadas as informações submetidas a sigilo em casos concretos.

c) Avaliar, a partir das informações recebidas, eventual necessidade de interlocução institucional com o Governo do Estado do Pará acerca do fortalecimento da capacidade pericial destinada às investigações de maior complexidade realizadas no interior.

9.3. Acesso tempestivo a dados e utilização de recursos tecnológicos em casos de desaparecimento

a) Promover levantamento, junto aos órgãos de segurança pública e demais instituições competentes, das principais dificuldades jurídicas e operacionais enfrentadas para obtenção tempestiva de dados de localização, registros mantidos por plataformas digitais, informações de passageiros e dados produzidos por sistemas de fiscalização ou monitoramento viário, especialmente em casos envolvendo crianças e outras pessoas em situação de vulnerabilidade.

b) Solicitar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública informações acerca dos instrumentos, protocolos e mecanismos atualmente disponíveis para acesso e compartilhamento célere desses dados em investigações de desaparecimento.



c) Avaliar, após o recebimento das informações técnicas dos órgãos competentes, a existência de eventuais lacunas normativas que dificultem o acesso tempestivo a dados indispensáveis à localização de pessoas desaparecidas, sem prejuízo das garantias constitucionais de privacidade, proteção de dados e reserva de jurisdição.

9.4. Identificação civil, integração de bases e circulação de informações

a) Solicitar aos órgãos estaduais e federais competentes informações acerca da integração entre bases de identificação civil e criminal e sistemas utilizados para localização de pessoas desaparecidas, especialmente quanto à interoperabilidade e às possibilidades de consulta por unidades de segurança pública de diferentes entes federativos.

b) Verificar a existência de obstáculos administrativos, tecnológicos ou normativos à circulação tempestiva de informações necessárias à identificação e localização de pessoas entre os Estados e os órgãos federais.

c) Promover interlocução com os órgãos responsáveis pelos sistemas nacionais de pessoas desaparecidas para conhecer os mecanismos existentes de atualização, cruzamento e compartilhamento de dados e identificar possibilidades de aprimoramento.

d) Avaliar, a partir desse diagnóstico, a pertinência de medidas de articulação interfederativa ou de aperfeiçoamento normativo destinadas a ampliar a efetividade dos mecanismos nacionais de identificação e localização.



9.5. Proteção de familiares, testemunhas e integrantes da rede de proteção

a) Encaminhar aos órgãos estaduais competentes as situações de risco relatadas durante a diligência que demandem avaliação especializada, preservando-se a identidade e as informações sensíveis das pessoas envolvidas.

b) Solicitar informações sobre os mecanismos de proteção disponíveis a familiares e testemunhas relacionados a investigações de desaparecimento e sobre os procedimentos existentes para avaliação individualizada de risco e adoção de medidas preventivas.

c) Solicitar aos órgãos responsáveis informações sobre os mecanismos de proteção e apoio disponíveis aos conselheiros tutelares e demais profissionais da rede de proteção que relatem ameaças ou riscos decorrentes do exercício de suas funções.

d) Avaliar, a partir das informações recebidas, eventuais dificuldades de acesso ou adequação dos instrumentos de proteção existentes às circunstâncias concretas das pessoas ameaçadas.

9.6. Rede de proteção à criança e ao adolescente em Eldorado do Carajás e no Assentamento Lourival Santana

a) Dar conhecimento à Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e aos órgãos municipais competentes das condições territoriais e das barreiras de acesso a serviços públicos identificadas durante a diligência, solicitando manifestação acerca das políticas e ações destinadas às crianças e famílias residentes no Assentamento Lourival Santana.



b) Solicitar informações específicas sobre as condições de acesso à saúde, transporte escolar, conectividade e demais serviços públicos essenciais disponíveis à população infantil residente na localidade, inclusive quanto às estratégias utilizadas durante o período chuvoso.

c) Solicitar informações sobre a estrutura e as condições de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto aos meios materiais disponíveis para deslocamento e atendimento de ocorrências em áreas rurais.

d) Encaminhar as constatações pertinentes aos órgãos estaduais responsáveis pelas políticas de proteção da infância, para conhecimento e avaliação das medidas que estejam inseridas em suas respectivas competências.

9.7. Protocolos de resposta ao desaparecimento de crianças e adolescentes

a) Solicitar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e aos órgãos especializados pertinentes informações sobre os protocolos atualmente existentes para resposta ao desaparecimento de crianças e adolescentes, especialmente quanto às providências previstas para as primeiras horas.

b) Verificar de que forma os protocolos contemplam situações ocorridas em áreas rurais, consideradas as peculiaridades relacionadas à extensão territorial, conectividade, cursos d'água, condições de acesso, disponibilidade de imagens e tempo de deslocamento das equipes.



c) Avaliar a integração prevista entre busca, investigação, perícia, inteligência, sistemas de alerta e rede de proteção, bem como os mecanismos de cooperação entre órgãos municipais, estaduais e federais.

d) A partir desse levantamento, avaliar a necessidade de recomendar aperfeiçoamentos administrativos ou, caso sejam identificadas lacunas dependentes de alteração legal, promover estudo específico sobre eventual medida legislativa.

9.8. Articulação interfederativa e acompanhamento das questões de alcance nacional

a) Promover articulação interfederativa com os órgãos municipais, estaduais e federais competentes para o tratamento das questões de natureza sistêmica identificadas durante a diligência, especialmente aquelas relacionadas à identificação civil, integração e interoperabilidade de bases de dados, circulação interestadual de informações, recursos tecnológicos, acesso tempestivo a dados e mecanismos de resposta ao desaparecimento de crianças e adolescentes.

b) Encaminhar aos órgãos federais competentes, conforme a matéria, as questões identificadas durante a diligência que ultrapassem a capacidade de solução no âmbito municipal ou estadual, solicitando informações sobre políticas, sistemas, protocolos e iniciativas nacionais existentes para enfrentamento dos respectivos problemas.

c) Promover interlocução entre os órgãos estaduais e federais responsáveis por identificação civil, segurança pública e sistemas de pessoas desaparecidas, com o objetivo de conhecer os mecanismos atualmente



disponíveis para integração, consulta e compartilhamento de informações e identificar eventuais obstáculos à sua utilização pelos órgãos que atuam diretamente nas investigações.

d) Solicitar aos órgãos competentes informações sobre os mecanismos de cooperação interestadual disponíveis para localização de pessoas desaparecidas, inclusive quanto à circulação de alertas, compartilhamento de dados e realização de diligências decorrentes de informações surgidas em outras unidades da Federação.

e) Identificar, a partir das respostas recebidas, quais dificuldades decorrem de limitações de implementação, integração ou capacidade operacional dos instrumentos já existentes e quais podem indicar efetivas lacunas institucionais ou normativas.

f) Avaliar, após a consolidação das informações técnicas, a pertinência de promover reuniões institucionais, audiências públicas ou outras iniciativas no âmbito da CDH destinadas ao aprofundamento das questões de alcance nacional identificadas durante a diligência.

g) Submeter a análise específica eventual necessidade de aperfeiçoamento legislativo, somente quando demonstrado que o problema identificado não pode ser adequadamente solucionado por meio dos instrumentos administrativos, tecnológicos, operacionais ou normativos atualmente disponíveis.



9.9. Sistematização e monitoramento dos encaminhamentos

a) Incorporar ao Expediente nº 388 as providências decorrentes deste relatório, mantendo registro dos órgãos acionados, do objeto de cada encaminhamento, das respostas recebidas e das matérias que permaneçam pendentes de manifestação.

b) Realizar o acompanhamento sistemático dos encaminhamentos expedidos, especialmente daqueles relacionados à continuidade da investigação, à proteção de familiares e testemunhas, às condições da rede local de proteção e às questões estruturais identificadas durante a diligência.

c) Analisar de forma integrada as respostas encaminhadas pelos diferentes órgãos, de modo a identificar convergências, lacunas de atuação, sobreposição de competências ou necessidades de articulação interinstitucional que não sejam perceptíveis a partir da apreciação isolada de cada manifestação.

d) Classificar as questões identificadas conforme sua abrangência municipal, estadual, interfederativa ou nacional, direcionando as providências subsequentes aos órgãos efetivamente competentes e evitando a atribuição a instituições locais de problemas cuja solução dependa de estruturas ou decisões de maior alcance.

e) Distinguir, na análise das respostas, as questões que demandem providência imediata relacionada ao caso concreto daquelas que revelem necessidades estruturais de política pública ou possíveis lacunas institucionais e normativas.



f) Manter o acompanhamento institucional do desaparecimento de José Arthur no âmbito do Expediente nº 388, sem prejuízo da formação de expedientes específicos, caso as questões estruturais identificadas durante a diligência adquiram autonomia em relação ao caso individual e demandem acompanhamento próprio pela Comissão.

g) Condicionar eventual proposição de medida legislativa decorrente da diligência à realização de análise técnica específica da legislação vigente, dos instrumentos administrativos existentes, das competências dos entes e órgãos envolvidos e da natureza do obstáculo identificado, de modo a distinguir necessidade de alteração legislativa de dificuldades de implementação ou execução das normas já existentes.

10. Anexos



10.1. Convite/ofício da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
 Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVIDA** a população em geral, as autoridades constituídas e a sociedade civil organizada para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à realização do **ATO PÚBLICO DE CLAMOR E SOLIDARIEDADE**, em razão do desaparecimento do menor José Arthur, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2026 (segunda-feira), às 10h00, no Plenário da sede da Câmara Municipal.

A presente convocação atende à solicitação formalizada pela família de José Arthur, por meio de ofício protocolado sob o nº 118/2026, em 22 de julho de 2026, com vistas a assegurar espaço institucional à mobilização social e à manifestação pacífica da comunidade em apoio às etapas investigativas em curso.

A audiência será transmitida ao vivo pela página oficial da Câmara Municipal no Facebook.

Comunique-se a todos os vereadores no exercício do mandato, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 12 de agosto de 2026; 46º da Fundação e 35º da Emancipação.

JENEAN DOS REIS
 ARAUJO:70909253234

Assinado de forma digital
 por JENEAN DOS REIS
 ARAUJO:70909253234

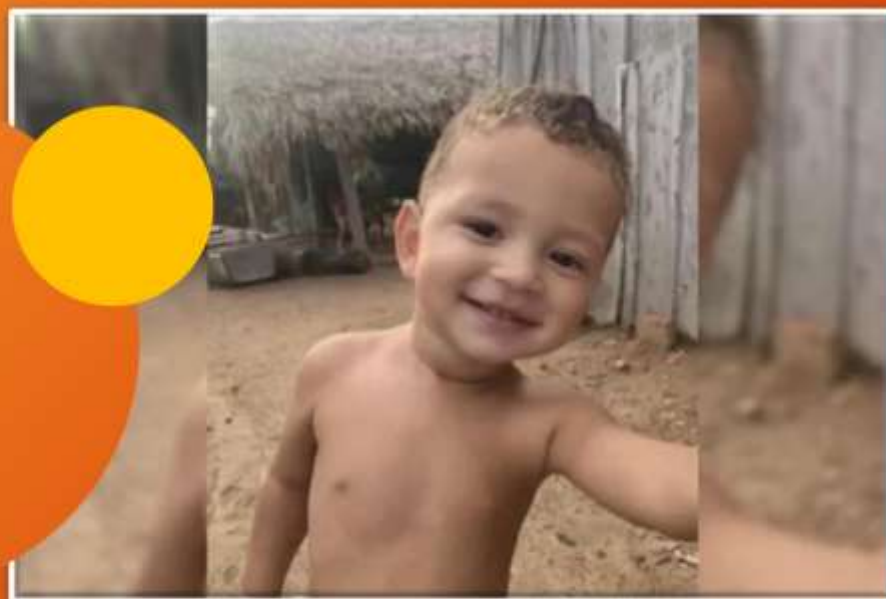
Jenean dos Reis Araujo
 Presidente da Câmara Municipal



Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
 Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732

10.2. Programação da diligência externa





José Arthur Sousa Barros

DILIGÊNCIA EXTERNA EM 17/08/2026

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal - CDH realiza diligência em Eldorado do Carajás/PA para acompanhar o caso do desaparecimento de José Arthur, conhecer as providências adotadas pelas autoridades e fortalecer a atuação institucional em busca de respostas para a família e para a sociedade.

SENADO FEDERAL



PRESIDÊNCIA



SENADORA DAMARES ALVES

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH. Senadora da República pelo Distrito Federal, Damares Alves é advogada e pedagoga, com mais de duas décadas de atuação no Congresso Nacional. Foi Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos entre 2019 e 2022 e exerce mandato no Senado Federal desde 2023. Preside a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, onde tem priorizado a proteção de crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e outros grupos em situação de vulnerabilidade, além do acompanhamento de denúncias e da realização de diligências institucionais. Em sua gestão, a CDH também tem dedicado atenção específica aos casos de desaparecimento de crianças.



O CASO E A ATUAÇÃO DA CDH

José Arthur Sousa Barros, então com 1 ano e 7 meses de idade, desapareceu em 26 de março de 2026, no Assentamento Lourival Santana, zona rural de Eldorado do Carajás/PA. Desde então, o caso mobiliza familiares, comunidade e diferentes órgãos públicos na busca pela localização da criança.

As ações realizadas ao longo do período envolveram diferentes instituições, entre elas Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Marinha do Brasil. Conforme informações apresentadas à Comissão, foram realizadas buscas em áreas extensas, com utilização de diferentes recursos operacionais, além de perícias, oitivas e outras diligências investigativas.

ACOMPANHAMENTO PELA COMISSÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal - CDH passou a acompanhar o caso após ser procurada por familiares e pelo representante legal da criança.

Em 15 de junho de 2026, a Comissão realizou reunião institucional por videoconferência com familiares de José Arthur e seu advogado, Dr. Elisson Araújo. Na ocasião, foram apresentadas informações sobre o histórico das buscas e das investigações, as providências já adotadas e as preocupações da família diante da permanência do desaparecimento.

A manifestação foi registrada no Expediente nº 388 da CDH, dando início a uma série de providências destinadas à obtenção de informações oficiais e ao acompanhamento institucional do caso.



O CASO E A ATUAÇÃO DA CDH

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

No âmbito do Expediente nº 388, a CDH solicitou informações ao Ministério Público do Estado do Pará, à Polícia Civil do Estado do Pará e ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, por intermédio do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos - SINALID. A manifestação também foi encaminhada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, para ciência e eventual acompanhamento.

A Polícia Civil do Estado do Pará informou à Comissão que o inquérito permanecia em andamento e que haviam sido realizadas buscas integradas, perícias, oitivas, diligências de inteligência, análises telemáticas e apuração de informações provenientes de diferentes Estados. Confirmou, ainda, a inclusão de José Arthur no Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e no sistema SINAL Desaparecidos, da Polícia Rodoviária Federal.

A Polícia Civil comunicou também a adoção de providências administrativas destinadas ao reforço da estrutura responsável pela investigação, diante da complexidade do caso. A CDH deliberou pela manutenção do acompanhamento e pela solicitação posterior de informações atualizadas sobre essas providências.

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Eldorado do Carajás, informou que o inquérito permanecia em andamento, com atividade investigativa e realização de diligências sigilosas de forma integrada com a Polícia Civil. Ressaltou, ainda, a necessidade de preservação do sigilo para não comprometer as investigações ou os esforços destinados à localização da criança.

A Comissão permanece acompanhando as respostas e providências decorrentes dos demais encaminhamentos realizados.



O CASO E A ATUAÇÃO DA CDH

DESDOBRAMENTOS RECENTES

Mesmo após o encerramento das buscas ostensivas iniciais, novas informações recebidas pelas autoridades motivaram diligências adicionais. Em junho, por exemplo, uma nova informação levou as forças de segurança a realizarem buscas em propriedades rurais de Eldorado do Carajás, com emprego de cães farejadores e drone. A diligência não resultou na localização da criança.

Até as informações públicas mais recentes localizadas, José Arthur permanece desaparecido e as investigações continuam em andamento.

A DILIGÊNCIA DA CDH EM ELDORADO DO CARAJÁS

Em agosto, a CDH foi convidada a participar do Ato Público de Clamor e Solidariedade em razão do desaparecimento de José Arthur, marcado para 17 de agosto de 2026, às 10h, na Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

O ato foi convocado oficialmente pela Câmara Municipal a partir de solicitação da família e tem como finalidade assegurar espaço institucional à mobilização da comunidade e ao apoio às etapas investigativas em curso.

Considerando que a Comissão já acompanha o caso e estará presente no município, a participação no ato foi organizada como diligência institucional da CDH. Além da programação da manhã, foram solicitadas reuniões com representantes do Ministério Público do Estado do Pará, do Poder Judiciário e da Polícia Militar do Estado do Pará.

As agendas têm como objetivo conhecer as informações que possam ser compartilhadas institucionalmente, respeitados o sigilo das investigações e a independência dos órgãos, compreender as providências adotadas para localização da criança e fortalecer a interlocução entre a CDH e as instituições locais.

As informações colhidas durante a visita serão sistematizadas em relatório de diligência, destinado a subsidiar a continuidade do acompanhamento do caso e a avaliação de eventuais encaminhamentos pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.



ATO PÚBLICO DE CLAMOR E SOLIDARIEDADE

Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA
Horário previsto: 10h

Mobilização promovida pela Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, a partir de solicitação formal da família de José Arthur, diante da permanência do desaparecimento da criança.

O ato reunirá familiares, comunidade, autoridades e instituições com o propósito de manter a mobilização pela localização de José Arthur, manifestar solidariedade à família e fortalecer o apoio institucional às investigações e buscas em curso.

A CDH participa da iniciativa no contexto do acompanhamento institucional que já realiza sobre o caso, reafirmando o compromisso da Comissão com a proteção dos direitos da criança e com a continuidade dos esforços para sua localização.



POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Delegado João Abel Barbosa de Mattos - Superintendente Regional da
Polícia Civil - 16ª RISP/CarajásCap. Aureliano da Conceição Nascimento -
Comandante da 25ª Companhia Independente de Polícia Militar
Horário previsto: 17h

A Polícia Civil e a Polícia Militar participaram das ações desenvolvidas após o desaparecimento de José Arthur, integrando a mobilização conjunta das forças de segurança e de outros órgãos públicos para sua localização. As operações envolveram buscas em áreas extensas e diferentes recursos operacionais, enquanto as investigações prosseguiram com perícias, oitivas, ações de inteligência e análise de informações. A Polícia Civil também integra diretamente o acompanhamento realizado pela CDH no âmbito do Expediente nº 388. Em resposta à Comissão, informou que o inquérito permanecia em andamento, confirmou a inclusão da criança nos sistemas nacionais de pessoas desaparecidas e comunicou a adoção de providências administrativas destinadas ao reforço da estrutura responsável pela investigação. A reunião conjunta busca conhecer as informações atualizadas que possam ser compartilhadas sobre as ações de investigação e busca, compreender a articulação entre as forças de segurança, verificar as providências adotadas desde as informações anteriormente encaminhadas à CDH e identificar medidas que possam contribuir para a continuidade dos esforços de localização da criança. As informações colhidas integrarão o relatório da diligência e subsidiarão a continuidade do acompanhamento institucional do caso pela Comissão.



VISITA *IN LOCO* AO LOCAL DO DESAPARECIMENTO

Assentamento Lourival Santana - Eldorado do Carajás/PA

A diligência institucional da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal contemplou visita *in loco* ao Assentamento Lourival Santana, na zona rural de Eldorado do Carajás/PA, local onde José Arthur Sousa Barros, de 1 ano e 7 meses, foi visto pela última vez, em 26 de março de 2026. A visita teve por objetivo conhecer diretamente o cenário do desaparecimento e as características da área, permitindo à representação da CDH compreender aspectos territoriais, geográficos e logísticos relevantes para a contextualização das buscas realizadas desde o desaparecimento da criança. No local, a diligência possibilitou a observação das condições de acesso, das distâncias e das particularidades do entorno, além do contato direto com a realidade vivenciada pela família e pela comunidade desde o início das buscas. A atividade teve caráter institucional e de acompanhamento, sem interferência nas atribuições investigativas dos órgãos competentes. As informações e percepções colhidas durante a visita serão consideradas na elaboração do relatório da diligência da CDH, em conjunto com os elementos obtidos no ato público e na reunião institucional realizada com representantes da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado do Pará, contribuindo para a avaliação dos encaminhamentos cabíveis no âmbito das competências da Comissão.



10.3. Ata do ato público realizado na Câmara Municipal de Eldorado do Carajás



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Ata da Audiência Pública pelo Pequeno José Arthur,
realizada em 17 de agosto de 2026.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h, realizou-se a Audiência Pública para discutir os procedimentos do caso do Pequeno José Arthur, sob a presidência do Dr. Elisson Araujo. Foram recepcionados representantes institucionais, imprensa, familiares e comunidade, com o objetivo de defender a vida, a justiça e o direito de José Arthur retornar ao convívio de sua família. A mesa foi composta pelas seguintes autoridades: Sra. Gelclara, representante da família e mãe do pequeno José Arthur; A Senhora Vanessa Ribeiro, Representante da Senadora Damares Alves e da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal; Representando a Polícia Militar do Estado do Pará, Capitão Aureliano e o Comandante Geral. Tenente Coronel Harley; Representando a Prefeitura Municipal, o Vice-Prefeito Sr. Klebson Aquino; representando a Câmara Municipal Vereador Jenean Reis. Os trabalhos foram iniciados às 10h, dando início ao Ato Público em defesa da vida, da justiça e do direito de José Arthur. Após Dr. Elisson fez uso da Palavra, Agradeço a presença de todos neste ato em memória de José Arthur, que completaria dois anos em 16 de agosto. Cumprimento as autoridades e instituições que trabalham para esclarecer o caso. Estamos aqui para manter viva a lembrança de José Arthur e apoiar sua família. Agradecemos à Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Executivo e Poder Legislativo pelo empenho e apoio. Incentivamos a continuidade das investigações e a união de esforços para encontrar respostas. A família e a sociedade acreditam no trabalho das autoridades e agradecem a colaboração de todos. Entregamos a vida de José Arthur e o trabalho das autoridades nas mãos de Deus, com esperança e perseverança. Após apresentou um Projeto de Lei de sua autoria, que Institui o Programa Municipal "José Arthur" de Proteção à Criança e ao Adolescente, cria o Sistema Municipal de Monitoramento Inteligente para prevenção ao desaparecimento, sequestro e subtração de crianças e adolescentes, estabelece protocolos de resposta rápida e dá outras providências. Em seguida, o Ilustríssimo Coronel Harley afirmou que todas as autoridades competentes foram reunidas para desvendar o caso do Pequeno José Arthur e que todos estão empenhados em solucionar o caso. Na sequência, o Vice-Prefeito Klebson Aquino, em nome do Prefeito Wagner Machado, expressou que, embora nada do que seja dito possa amenizar a dor da família, a Prefeitura Municipal vem contribuindo com toda a logística necessária, acionando todas as autoridades competentes, embora o caso siga com uma linha de investigação sigilosa para não atrapalhar as investigações. Agradeceu a todos que estão envolvidos com o objetivo de solucionar o caso e parabenizou a atuação da imprensa, que vem dando apoio em todos os momentos. Ressaltou que o caso vem repercutindo no município, no Estado e a nível nacional, e reforçou que não irão parar enquanto não solucionarem o problema. Informou que qualquer informação pode ser encaminhada ao Disque Denúncia, e que as informações serão mantidas em sigilo, por compromisso de elucidar o caso. Em seguida, o Presidente da Câmara, Jenean Reis,

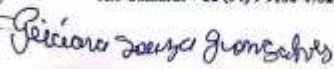


CÂMARA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO CARAJÁS
Cidade do novo mundo

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
 CNPJ: 34.139.716/0001-64
 Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



Jenean Reis



Jenean Reis

Scanned with
CamScanner



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

colocou-se à disposição para contribuir na solução desse caso que tanto tem repercutido, e agradeceu o empenho das autoridades, ressaltando que poderá contar com a Câmara de Vereadores. Em seguida, a Dr^ª Vanessa Ribeiro, representando a Senadora Damares Alves, e da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, cumprimentou todos os presentes, em especial os familiares do pequeno José Arthur, e destacou o trabalho da Senadora, que é voltado para casos como esse, devido à sua empatia e compromisso com a causa. A seguir, apresentou um vídeo sobre desaparecimentos de crianças e leu uma mensagem de apoio e encorajamento. Continuou sua apresentação com slides, explicando os motivos pelos quais a Comissão de Direitos Humanos (CDH) deve atuar no caso. Finalizou afirmando que o que for apurado nessa diligência será levado ao Senado Federal, com o único objetivo de que José Arthur seja encontrado. Após o Dr. Elisson fez a menção do pai biológico do pequeno Jose Arthur. Em seguida, o Conselheiro Tutelar Vanderlan fez uso da palavra e afirmou que a família necessita de uma resposta concreta. Como representante do Conselho Tutelar, tem feito o possível para desvendar o mistério e sente-se indignado com a situação. Ressaltou a importância de assegurar o direito das crianças e adolescentes e enfatizou que José Arthur não pode ser mais um caso sem resposta. Destacou a necessidade de elucidar o caso para que sirva de referência e exemplo de que é possível encontrar soluções e fazer justiça. Que esta palavra renove a nossa fé e fortaleza a nossa esperança. Seguiremos unidos, confiando em Deus, trabalhando pela verdade e lutando até encontrarmos o pequeno José Arthur. José Arthur, nós não desistiremos de você!" Em seguida, a Senhora Socorro, representando a comunidade Lourival Santana, agradeceu a presença de todos e expressou sua emoção ao falar sobre o caso, manifestando tristeza pelo desaparecimento de José Arthur. Na sequência, o Capitão Aureliano cumprimentou a todos os presentes, em especial a mãe de José Arthur, e informou que tem acompanhado o caso desde o início, todos os dias. Ressaltou que não tem sido fácil, mas que todas as informações são verificadas com cautela e checadadas com cuidado, visando solucionar o caso. Afirmou que tanto a Polícia Militar quanto a Polícia Civil têm trabalhado arduamente, realizando buscas em áreas de mata e tomando todas as medidas necessárias para solucionar o caso. Garantiu que não irão parar enquanto não encontrarem José Arthur dará o apoio necessário à família, garantindo a segurança de todos. Após Dr. Elisson finalizou agradecendo a todos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, foi dado por encerrado o presente Ato Público. Plenário da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2026.

João Carlos Souza Gonçalves

[Assinaturas]



Rua Oziel Carneiro, 37, Centro - Km 02 - CEP: 68.524-000 - Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
 CNPJ: 84.139.716/0001-64
 Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



10.4. Apresentação institucional exibida durante o ato público



EXIBIÇÃO
DO VÍDEO
INSTITUCIONAL





José Arthur Sousa Barros

Desaparecido desde 26/03/2026
Idade: 1 ano

POR QUE A CDH DEVE ATUAR?

1. Constituição Federal — art. 58, § 2º, IV e V

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

[...]

§ 2º As comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;



POR QUE A CDH DEVE ATUAR?

2. Regimento Interno do Senado — art. 90

IV — receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas (Const., art. 58, § 2º, IV);

V — solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão (Const., art. 58, § 2º, V); XI — estudo e proposição de medidas legislativas

XI — estudar qualquer assunto compreendido nas atribuições do Senado, propondo as medidas legislativas cabíveis;

XIII — realização de diligência

POR QUE A CDH DEVE ATUAR?

2. Regimento Interno do Senado — art. 96

Art. 96. A comissão receberá petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública sobre assunto de sua competência.

§ 1º Os expedientes referidos neste artigo deverão ser encaminhados por escrito, com identificação do autor e serão distribuídos a um relator que os apreciará e apresentará relatório com sugestões quanto às providências a serem tomadas pela comissão, pela Mesa ou pelo Ministério Público.

§ 2º O relatório será discutido e votado na comissão, devendo concluir por projeto de resolução se contiver providência a ser tomada por outra instância que não a da própria comissão.





O QUE A CDH FEZ NO CASO JOSÉ ARTHUR

Provocação →
Escuta da família →
Expediente Nº 388 →
Ofícios →
Acompanhamento →
Respostas institucionais →
Diligência →

ESTE
TRABALHO
NÃO
COMEÇOU
HOJE...



CDH: debatedores defendem apoio global contra tráfico humano no Brasil



2024 → 2025 → 2026



E não vai
parar
enquanto
houver uma
pessoa
desaparecida
esperando
para ser
encontrada



MISSÃO MARAJÓ



O QUE
APRENDEMOS



- TEMPO
- INFORMAÇÃO
- TECNOLOGIA
- INTEGRAÇÃO



DO DEBATE À AÇÃO

- ALERTA IMEDIATO
- INTEGRAÇÃO DE BASES
- TECNOLOGIA
- IDENTIFICAÇÃO
- ESTRUTURA PARA QUEM INVESTIGA

UMA PERGUNTA ÀS AUTORIDADES

O QUE VOCÊS PRECISAM PARA FAZER MELHOR?

- Estrutura
- Integração
- Tecnologia
- Protocolos
- Legislação





JOSÉ ARTHUR SOUSA BARROS

**A busca continua.
O acompanhamento também.**

10.5. Registros fotográficos da diligência

10.5.1. Ato público







10.5.2. Reunião técnica interinstitucional





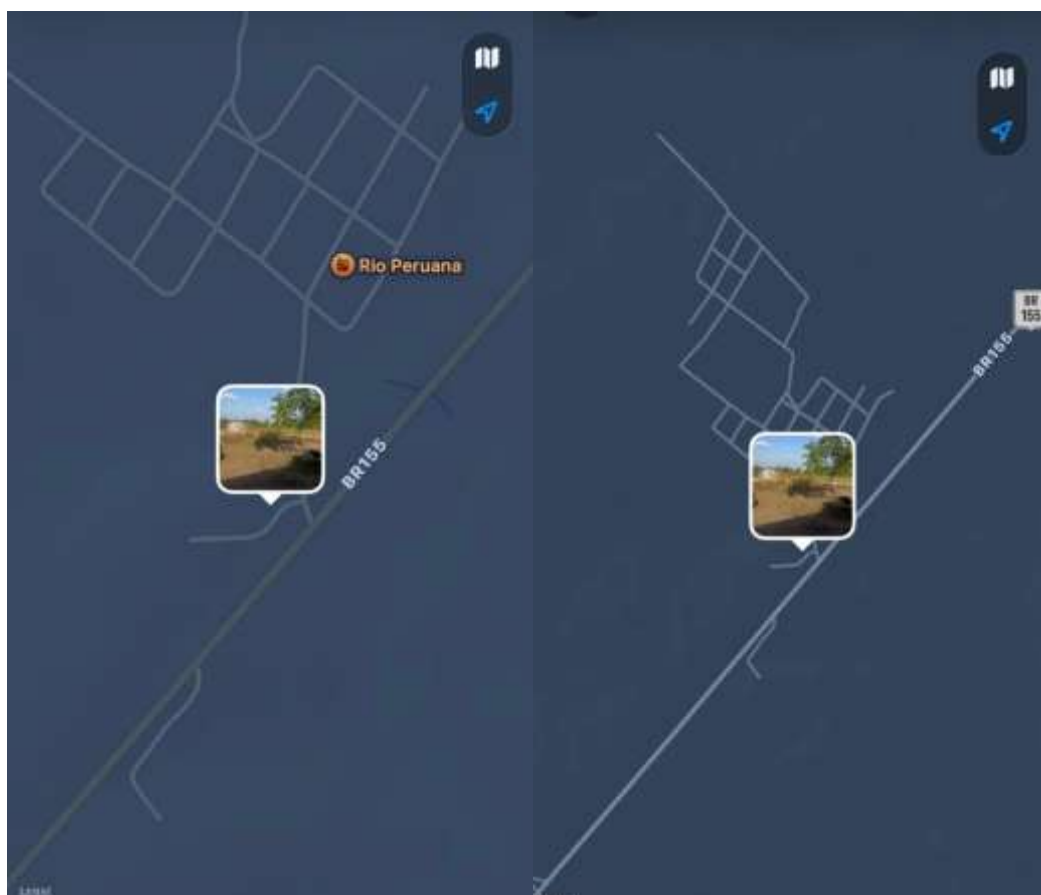
10.5.3. Visita *in loco* ao Assentamento Lourival Santana





10.6. Registros cartográficos e de localização territorial





Brasília/DF, 26 de agosto de 2026.

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
(CDH)

